



Processo n.º: 00600-00005435/2023-77-e

Jurisdicionado(s): Secretaria de Estado da Mulher, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado de Justiça.

Assunto: Auditoria Operacional

Órgão Técnico: Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag

Ementa: AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – EIXOS TRABALHO, EDUCAÇÃO, IGUALDADE PARA MULHERES RURAIS E IGUALDADE PARA MULHERES JOVENS, IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR A ANÁLISE DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023. RELATÓRIO FINAL. PROPOSIÇÕES. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. ALERTAS. POSSIBILIDADE.

1. Atendidos os parâmetros iniciais de auditoria operacional de desempenho, com a sugestões, ao final, de encaminhamento de novas proposições, determinações, recomendações e alertas, a aprovação do proposto é medida que se impõe.

Resumo: Processo autuado, inicialmente, para análise da versão prévia do Relatório de Auditoria (peça 30), realizada no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado de Justiça, com o objetivo de avaliar os eixos Trabalho, Educação, Mulheres Rurais e Igualdade para Mulheres Jovens, Idosas e com Deficiência, relativas ao II Plano Distrital de políticas para mulheres, em conformidade com a pertinente matriz de planejamento (peça 21).

Mediante a Decisão n.º 1.480/2024 (peça 35), promoveu-se o encaminhamento de proposições às jurisdicionadas, tendo estas prestado as pertinentes considerações, cujos



argumentos foram registrados pela Unidade Instrutória, em cada achado, no tópico intitulado “Considerações do Auditado”.

O exame tem por objetivo, ainda, subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativos ao exercício de 2023.

Nesta fase: Análise final do relatório de auditoria.

A **Unidade Instrutória** conclui a análise da auditoria, sugerindo novas proposições e determinações às jurisdicionadas.

VOTO em conformidade com o apresentado pela Unidade Instrutória.

RELATÓRIO

Tratam os autos, na presente fase, da análise do Relatório Final de Auditoria Operacional para avaliar o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres – Eixos Trabalho, Educação, Igualdade para Mulheres Rurais e Igualdade para Mulheres Jovens, Idosas e com Deficiência.



A referida auditoria buscou avaliar a implementação do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres – PDPM, que contempla um conjunto de políticas voltadas ao público feminino, com o intuito de garantir a igualdade das mulheres e combater a discriminação de gênero. Foram examinados os Eixo 1 (Igualdade no mundo do Trabalho e Autonomia Econômica), Eixo 2 (Educação para Igualdade), Eixo 6 (Igualdade para Mulheres Rurais) e Eixo 9 (Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência), bem como se a estrutura da Administração foi adequada para a implementação do Plano e a percepção do público-alvo sobre a aludida política pública.

A fiscalização foi autorizada no Plano Geral de Fiscalização deste Tribunal para o exercício de 2023¹, e realizada predominantemente na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, Secretaria de Estado de Educação do DF – SEE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF – Sedet² e em outras pastas conexas aos assuntos fiscalizados.

O exame que ora se propõe tem por objetivo, inclusive, subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativos ao exercício de 2023.

A Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, apresentou a Informação n.º 13/2024, por intermédio da Divisão de Auditoria Financeira e de Programas - DIAFI, conforme o e-doc CFD0F143-e.

Em Despacho do Secretário n.º 86/2024, o representante da unidade instrutória manifestou sua concordância com a análise e sugestões da referida Informação n.º 13/2024, prestada pela DIAFI, bem assim aprovou o relatório final de auditoria (peça 92) e a sua matriz de achados (peça 90).

Os autos vieram a esta Relatoria, para a devida análise.

É o relatório.

¹ Peça 2 do Processo n.º 00600-00012455/2022-13-e (e-DOC A5B293AC). Aprovado pelo Tribunal por meio da Decisão Administrativa n.º 71/2022 e inserido no PGA 2023, o qual foi aprovado por esta Corte pela Decisão n.º 85/2022 (Processo n.º 00600-00012582/2022-12-e), c/c Despacho s/n.º - GCAC, datado de 25/05/2023 (peça 4 dos presentes autos).

² Por meio do Decreto n.º 44.100 de 01.01.23 a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.



VOTO

Tratam os autos, na presente fase, da análise do Relatório Final de Auditoria Operacional para avaliar o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres – Eixos Trabalho, Educação, Igualdade para Mulheres Rurais e Igualdade para Mulheres Jovens, Idosas e com Deficiência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres - II PDPM, aprovado pelo Decreto nº 42.590, de 07.10.2021, consiste em um conjunto de propostas de políticas públicas elaboradas por órgãos governamentais, não governamentais e sociedade civil com o intuito de garantir a igualdade das mulheres e combater a discriminação de gênero.

O Plano contempla ações e metas distribuídas em nove eixos na forma abaixo, dos quais foram objeto de análise na presente fiscalização os Eixos 1, 2, 6 e 9:

Quadro 1 – Eixos temáticos do II PDPM

Nº	Descrição
1	Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
2	Educação para a Igualdade
3	Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos
4	Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres
5	Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
6	Igualdade para as Mulheres Rurais
7	Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia
8	Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia
9	Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência

Fonte: II PDPM.

Conforme apontado no Relatório Final de Auditoria n.º RE 3/2024–DIAFI(e-doc B46B838E-e), a presente Auditoria Operacional foi lastreada com as seguintes questões, *verbis*:

- *Em que medida o GDF se estruturou para a implementação do II PDPM?*



- *Em que medida as ações do II PDPM para os Eixo 1 (trabalho), Eixo 2 (educação), Eixo 6 (mulheres rurais) e Eixo 9 (mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência) estão sendo executadas e monitoradas?*
- *O II PDPM contribuiu para o acesso das mulheres às políticas públicas, especialmente delineadas com o objetivo de mudar a sua realidade?*

A partir das aludidas proposições, a Unidade Instrutória manifestou-se nos seguintes termos, *litteris*:

*Constatou-se a ineficiência do Governo do Distrito Federal em acompanhar as políticas públicas intersetoriais no que se refere ao II Plano Distrital de Políticas para Mulheres – PDPM. Apesar de diversos órgãos do GDF ter a competência de acompanhar a implantação de políticas públicas, nenhum deles identificou tempestivamente as falhas de implementação do Plano, prejudicando a adoção de medidas corretivas (**achado 1**).*

*Foi identificada a inadequação da estrutura de gestão da Secretaria de Estado da Mulher- SMDF para a implementação do Plano. Houve deficiências no planejamento e articulação na fase de implementação da política pública, em razão da ausência de plano de trabalho estabelecendo as atribuições e prazos de cada órgão distrital envolvido e de estrutura de monitoramento das ações programadas. Verificou-se, também, quantitativo reduzido de equipamentos públicos destinado à execução da política pública (**achado 2**).*

*Além disso, evidenciou-se que as metas do II PDPM não são mensuráveis, inexistindo métricas intermediárias e finais quantificáveis, bem como não há indicadores formalmente definidos a respeito da execução da política pública (**achado 3**).*

*Quanto ao “Eixo 1 - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica”, verificou-se que a implementação das ações previstas foi insatisfatória, em face da pouca atuação da SMDF, problemas na gestão e subutilização de espaços, além de ações não executadas (**achado 4**).*

No que tange o “Eixo 2 – Educação para a igualdade”, também houve falhas na implementação, uma vez que apenas uma única ação foi executada (ampliação da oferta de educação infantil). Foi observada baixa adesão das unidades educacionais em algumas medidas. Depreende-se que parte do problema está associado à fragilidade na formulação da política, uma vez que a SEE, encarregada por ampliar ações educacionais às mulheres e promover ações com foco na discriminação e violência contra as mulheres, atua com base na diretriz da



universalidade, buscando atender a todos, sem promover recorte de gênero em suas ações (achado 5).

Por sua vez, no que tange ao “Eixo 6 – Igualdade para as Mulheres Rurais” observou-se que houve falhas na implementação das ações voltadas para esse público. Verificaram-se poucas ações voltadas para o fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica das mulheres rurais, bem como uma ausência de canal específico da SMDF para atendimento de casos de violência contra a mulher rural. No tocante à Agenda das Mulheres Rurais, verificou-se uma reestruturação do projeto em 2023 no âmbito da SMDF, fazendo com que as iniciativas voltadas a esse público se concentrassem no segundo semestre (achado 6).

Já a análise do “Eixo 9 - Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência” evidenciou a inexecução das ações específicas para esse público-alvo (achado 7).

Cumpra destacar que o Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM não desempenhou as atribuições estabelecidas no Decreto 42.590/2021, art. 5º, o que, por conseguinte, acabou prejudicando o monitoramento da política pública. Não foram identificados, no âmbito do Comitê, relatórios ou documentos que comprovem a realização de reuniões periódicas e a elaboração de relatórios de acompanhamento das ações do Plano (achado 8).

Em relação ao conhecimento do II PDPM pelo seu público-alvo, constatou-se que a grande maioria o desconhece, além de não saber como acessar os serviços ofertados. Apenas 20% das mulheres entrevistadas conheciam ou ouviram falar do Plano Distrital de Políticas para Mulheres, e apenas 4% das entrevistadas já participaram de alguma capacitação ofertada pela Secretaria da Mulher do Distrito Federal (achado 9).

Por fim, identificou-se o elevado grau de satisfação das mulheres que participaram de ações de capacitação promovidas pela SMDF. Após entrevista com mulheres que foram contempladas pelas ações de capacitação do “Eixo 1 - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica”, observou-se que a maioria delas (96%) tem a percepção de que o curso melhorou importantes fatores como empregabilidade, empoderamento e autoestima (achado 10 - conformidade).

Diante dos achados acima mencionados, a equipe de fiscalização formulou proposições diversas, em razão de o II PDPM abranger atores de temáticas diversas, a exemplo de:



I) Recomendar ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que adote medidas para garantir, de forma centralizada e sistêmica, o acompanhamento da implementação e dos resultados de políticas públicas intersetoriais;

II) Recomendar à SMDF, Sedet, SEE, Secti, Seagri, Sejus, que, no âmbito de suas alçadas revisem as ações contempladas nos Eixo 1, 2, 6 e 9 do II PDPM, reavaliando sua adequação ao novo contexto de políticas públicas, especialmente quanto à capacidade de planejamento, implementação e controle das iniciativas pelos órgãos responsáveis;

III) Recomendar à SMDF que:

- defina e implemente, em conjunto com os órgãos responsáveis por futuras políticas ou ações correlatas, um processo de atribuição de responsabilidades e prazos para cada ação, de maneira a fortalecer a articulação entre as pastas envolvidas e garantir o cumprimento das novas políticas públicas;*
- mantenha controles adequados que assegurem a integralidade e exatidão dos registros acerca das mulheres inscritas e qualificadas nos cursos oferecidos pela SMDF e entidades parceiras;*
- empreenda esforços com vistas à ampliação da utilização dos espaços físicos do Empreende Mais Mulher para ações de capacitação, de modo a reverter o cenário de subutilização do local;*
- aprimore o fluxo de encaminhamento das mulheres atendidas pelos equipamentos da SMDF, regulamentado pela Circular nº 1/2022 – SMDF/SUBPM/COPROM;*
- atue no sentido de que políticas públicas de promoção da mulher sejam estruturadas para garantir o acompanhamento e fiscalização das ações e metas, a exemplo do que foi instituído pelo Decreto nº 42.590/2021;*
- aprimore a divulgação dos serviços ofertados pela pasta.*

Conforme apontado no Relatório, ora em apreço, a equidade de gênero é um tema fundamental na agenda das políticas públicas em todo o mundo. O Distrito Federal, em 2020, começou a preparar o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres – PDPM (com vigência até 2023), que estabelece políticas voltadas à promoção da mulher, à proteção, ao acolhimento, à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, assim como programas nas áreas de educação, de trabalho, de autonomia econômica, entre outras.

A base teórico-constitutiva do II PDPM considerou a temática



apresentada em documentos internacionais, nacionais e distritais. Foram considerados, de maneira especial, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU para serem cumpridos até 2030, em especial, o Objetivo 5º, que versa sobre "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas".

O processo de elaboração do II PDPM, em conformidade com o presente estudo, envolveu o levantamento das ações previstas no Plano Plurianual 2020-2023 e das ações contidas no Plano Estratégico do DF 2019-2060, além da participação de representantes do Conselho dos Direitos da Mulher do DF, da realização de consulta pública realizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF e de oficinas virtuais de escuta com mulheres representantes de populações vulneráveis, sendo que no total, houve a escuta democrática e ativa de mais de duas mil mulheres.

Nesse sentido, o Corpo Técnico, por intermédio do Relatório Final de Auditoria n.º RE 3/2024 – DIAFI (e-doc B46B838E-e), juntado aos presentes autos em 03.09.2024, analisa a matéria, apresentando os seguintes resultados:

“[...]”

13. *O II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, embora possua período de **vigência entre 2020 e 2023**, foi elaborado apenas em setembro de 2021³, de maneira que este plano esteve em vigor somente em pouco mais da metade do período previsto.*

14. *Em outubro de 2021, o Decreto Distrital nº 42.590 aprovou o referido Plano e instituiu o Comitê de Articulação e Monitoramento, responsável por articular, apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação do plano; acompanhar, monitorar e avaliar as atividades a este relacionadas; elaborar relatório anual de acompanhamento das ações desenvolvidas; entre outras competências.*

15. *Segundo o referido Decreto, este colegiado está sob a coordenação da SMDF e deve ser composto por quatro representantes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e representantes de diversas secretarias do governo distrital.*

16. *O rol de membros designados para compor o Comitê constava inicialmente na Portaria SMDF nº 03, de 1º de fevereiro de 2022⁴ e sua primeira reunião ocorreu no mesmo mês de sua constituição⁵. Mais recentemente, a Portaria SMDF nº 40, de 7*

³ DA_1 - II PDPM.

⁴ DA_17.

⁵ Fonte: <https://www.mulher.df.gov.br/sociedade-civil-e-governo-se-reunem-para-tracar-estrategiasde-monitoramento-do-ii-pdpm/>. Acesso em 21.06.2023.



de julho de 2023, apresentou uma nova designação de membros da Administração Pública do DF para o referido Comitê⁶.

17. Cada eixo temático do II PDPM possui objetivo geral, objetivos específicos, metas, linhas de ações e as ações propriamente ditas. Nessas linhas, há ações orçamentárias e/ou não orçamentárias que estão sob responsabilidade da secretaria afim com o tema. Todas as linhas de ação apresentadas no II PDPM apresentam-se relacionadas ao Plano Plurianual – PPA 2020/2023, por vezes de forma direta ou incluída em uma ação de maior escopo. Observa-se também que essas ações fazem referência a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2023 da Organização das Nações Unidas – ONU.

18. No âmbito da Secretaria da Mulher, a execução das ações dos eixos objeto da auditoria estão a cargo a Subsecretaria de Promoção da Mulher - SUBPM e suas respectivas diretorias.

[...]

1.4. Escopo

23. A presente auditoria buscou avaliar aspectos operacionais relacionados à estruturação do GDF para a implementação das políticas públicas, tais como a governança do II PDPM, a estruturação da SMDF e o projeto/desenho das metas.

24. Nesse contexto, foram verificados aspectos alusivos ao planejamento dos atores para execução das ações do Plano, à articulação e estabelecimento de agendas comuns entre as secretarias afins com o tema, à capacitação dos gestores e dos profissionais envolvidos, à divulgação das ações e à adequada cobertura territorial dos programas com o intuito de oportunizar a participação de mulheres de todas as regiões administrativas.

25. Além disso, buscou-se avaliar a implementação satisfatória das ações elencadas no II PDPM relativas aos eixos 1, 2, 6 e 9, supramencionados.

26. Na Questão 3 da auditoria, partiu-se da premissa que uma política pública eficaz deve ser concebida e implementada de forma a gerar impactos positivos significativos para o seu destinatário. Dessa maneira, procurou-se avaliar se o público-alvo do PDPM conhece suas ações e sabe como acessar os serviços disponibilizados, bem como a percepção das mulheres que foram atendidas por essas ações/serviços.

27. Cumpre esclarecer que não fazem parte do escopo da presente auditoria os demais eixos de atuação do II Plano

⁶ DODF nº 128, de 10/07/2023 (fls. 72/73). Ressalta-se que a referida Portaria não apresentou nova designação para representantes do Conselho de Direitos da Mulher no Comitê de Articulação e Monitoramento.



Distrital de Políticas para Mulheres, embora tenham relevância no sentido de promover a saúde integral das mulheres, de combater todas as formas de violência, racismo e sexismo, de aumentar a participação das mulheres nos espaços de poder, entre outros.

28. *Cabe ressaltar que a maioria das fiscalizações que envolvem questões de gênero concentram-se na temática da violência contra as mulheres. Nesse sentido, considerando a existência do Processo nº 00600-00008933/202291-e, que trata de Auditoria Coordenada em violência de gênero para avaliar a resposta do Estado na prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher⁷, e com a finalidade de também destacar a relevância de ações educacionais e de empregabilidade que envolve o público feminino, a auditoria concentrou-se nos eixos 1, 2, 6 e 9, conforme mencionado acima.*

29. *O escopo temporal das avaliações se concentrou, predominantemente, entre 2022 e outubro de 2023.*

1.5. Materialidade

30. *Segundo o Manual de Auditoria e demais fiscalizações do TCDF⁸, na definição da materialidade em auditorias operacionais, o auditor deve considerar o que é socialmente ou politicamente significativo, bem como a importância relativa (ou significância) do tema da auditoria dentro do contexto no qual ela está inserida. Uma questão será considerada material quando o tema for de particular importância, em que melhorias possam ter um impacto significativo.*

31. *Cumprе esclarecer que, no presente trabalho, a materialidade mais relevante é a do tipo qualitativa, uma vez que, no Distrito Federal, dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED mostram que a taxa de desemprego das mulheres é historicamente superior à taxa de desemprego dos homens⁹. Em 2021, a taxa de desemprego das mulheres (14,5%) foi quase o dobro da taxa de desemprego masculina (7,9%), sendo que as mulheres de baixa renda são aquelas mais afetadas pelo desemprego (11%), seguidas pelas mulheres de média-baixa renda (8%)¹⁰.*

⁷ Decisão TCDF nº 3321/2022.

⁸ Fonte: TCDF. Disponível em: <https://www2.tc.df.gov.br/wpcontent/uploads/2020/10/AnexoManualdeAuditoria_v34_Sem_Ref_REVISADO_FinaI.pdf>. Acesso em 04/12/2023.

⁹ Fonte: Codeplan. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/ped-pesquisa-de-emprego-edesemprego/>. Acesso em 03/07/2023.

¹⁰ Fonte: IPEDF. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/2023.04.17Sumario-Executivo-Retratos-Sociais-Mulheres.pdf>. Acesso em 03/07/2023. A pesquisa foi feita a partir de dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio do DF de 2021 - PDAD. Tal pesquisa é realizada a cada 2 anos e à data de elaboração do presente relatório, a pesquisa referente à 2023 não estava disponível.



32. Quanto à escolaridade das mulheres do Distrito Federal com 25 anos ou mais, as mulheres de baixa e média-baixa renda possuem menor grau de instrução quando comparadas às mulheres de média-alta e alta renda (no 1º grupo 14% e 18%, respectivamente, concluíram o ensino superior, enquanto no segundo grupo esses percentuais são de 46% e 73%)¹¹.

33. Ressalta-se, ainda, a relevância do tema, que inclusive está contemplado na Agenda 2030 da Organização Mundial das Nações Unidas – ONU¹³, previsto no 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS: “Igualdade de Gênero”.

[...]

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. Questão de Auditoria 1:

Em que medida o GDF se estruturou para a implementação do II PDPM?

Foram identificadas deficiências no planejamento e articulação na fase de implementação da política pública, em razão da ausência de plano de trabalho estabelecendo as atribuições e prazos de cada órgão distrital envolvido e de estrutura de acompanhamento das ações programadas. Soma-se a isso, o II PDPM estabeleceu metas genéricas e não mensuráveis e não contemplou indicadores de desempenho para monitoramento de resultados, bem como a ineficiência de um órgão central do Governo do Distrito Federal em acompanhar as políticas públicas intersetoriais.

2.1.1. Achado 1 – Ineficiência do Governo do Distrito Federal em acompanhar, de maneira centralizada, os resultados das políticas públicas intersetoriais.

[...]

1.1.1.5. Considerações do auditado

58. Em relação ao Achado 1, o Gabinete do Governador se manifestou ¹² informando que instou a SEEC a prestar

¹¹ Fonte: Observatório da Mulher do DF. Disponível em: <https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-estatistica/>. Acesso em 20.06.2023. ¹³ A Agenda 2030 é um compromisso assumido por todos os países que compuseram a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em 2015. O Distrito Federal aderiu formalmente à Agenda 2030 criando um Grupo de Trabalho para sua implementação em âmbito distrital, por meio do Decreto nº 38.006, de 13 de fevereiro de 2017. Fonte: <https://www.internacional.df.gov.br/agenda-2030-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em 04/07/2023.

¹² Ofício nº 549/2024 - GAG/CJ, peça 84.



esclarecimentos¹³. Cumpre destacar que anteriormente ao encaminhamento do expediente à SEEC, a demanda passou pela Casa Civil e pela Segov. A SEEC encaminhou a Nota Técnica nº 3/2024 - SEEC/SEPLAN/SUPPE¹⁴.

59. Nesse documento, o auditado rememora o processo de construção do II PDPM e destaca a participação da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos¹⁵ pela elaboração de módulo específico no sistema GestãoDF, com o objetivo de viabilizar o monitoramento e acompanhamento das ações do II PDPM. Destaca, ainda, o papel de liderança **atribuído à SMDF** para:

a. **formular, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção da mulher, à garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres¹⁶** ;

e

b. **acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa** e o cumprimento de acordos, tratados, convenções e **planos de ações sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens e o combate à discriminação e a todas as formas de violência contra as mulheres¹⁷**. (Grifos no original)

60. Por fim, propõe como medida para mitigar a situação relatada no Achado 1, ofertar à Secretaria de Estado da Mulher, apontada como órgão responsável pela coordenação do II PDPM, proposta de Curso de Capacitação a ser elaborado para atender 20 (vinte) servidores provenientes dos 10 (dez) órgãos da Administração Pública que possuem ações e atuam como membros do Comitê de Articulação do II PDPM, a fim de qualificar e capacitar a equipe envolvida no acompanhamento e na implementação das Ações e Metas vinculadas ao Plano Distrital de Políticas para as Mulheres.

61. Também a Secretaria da Mulher apresentou os esclarecimentos que entendeu pertinentes¹⁸. Na resposta, em relação ao achado em tela, reputou como inegável a ocorrência de falhas na elaboração do II PDPM que comprometeram a sua implementação, sobretudo quanto aos apontamentos realizados após a execução do I PDPM.

¹³ Peça 85, Ofício nº 3750/2024 - SEEC/GAB (144599678) citado no Ofício nº 549/2024 - GAG/CJ.

¹⁴ Peça nº 85, e-DOC CD7411D4.

¹⁵ Vinculada à Secretaria Executiva de Planejamento (Suppe/Seplan/Seec).

¹⁶ Art 1º, inciso I do regimento interno da SMDF.

¹⁷ Art 1º, inciso III do regimento interno da SMDF.

¹⁸ Nota Técnica N.º 2/2024 - SMDF/SUBPM, Achado 1, peça 88.



[...]

2.1.2. Achado 2 - Inadequação da estrutura de gestão da SMDF para implementação do II PDPM.

2.1.2.1. Critério

69. A Secretária da Mulher, na qualidade de coordenadora do II PDPM, deve ter estrutura de gestão adequada para proporcionar a implementação daquele Plano, mediante:

- a) planejamento para execução das ações e definição de responsabilidades;
- b) articulação e estabelecimento de agendas comuns entre as secretarias responsáveis pelas ações;
- c) gestores e profissionais capacitados para atender ao público alvo; e
- d) equidade na distribuição territorial dos equipamentos para atender as mulheres de todas as regiões administrativas nos programas ofertados.

2.1.2.2. Análises e Evidências

Deficiências de Planejamento e de Articulação entre os Órgãos Interessados¹⁹

70. O II PDPM prevê a execução de ações por diversos órgãos da Administração, a exemplo da Sedet, SEE, SCTI, SES, Seagri, Emater. Para tanto, é razoável esperar que a SMDF, na condição de coordenadora da política pública, estabelecesse planejamento e metodologia que garantisse a articulação e a definição de uma agenda comum entre os atores envolvidos.

71. A execução de projetos recomenda a elaboração de planos de ação, com definição da atividade a ser realizada, identificação do responsável, prazo de execução, recursos necessários, produto esperado, entre outros elementos, de modo a alinhar as expectativas e estimular o comprometimento entre os atores envolvidos.

72. A título ilustrativo, entre as ações indicadas no Eixo 1 do II PDPM, que trata da Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica, há previsão de iniciativas em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda – Sedet, com foco no desenvolvimento profissional da mulher e ação empreendedora.

73. Para tanto, foi solicitada à Secretaria da Mulher – SMDF a apresentação da documentação que contenha o planejamento das atividades e correspondente definição de responsabilidades

¹⁹ PT_65, Ofício nº 604/2023 – SMDF/GAB e anexos (Processo 00600-00008978/2023-46-e).



e prazos dos atores envolvidos. A Secretaria da Mulher alega que não há plano de trabalho formalizado em parceria com a Sedet e outros órgãos distritais visando a implementação do II PDPM.

74. Neste sentido, no tocante às ações de planejamento e articulação, a SMDF não comprovou a adoção de medidas prévias visando garantir a participação dos atores envolvidos no II PDPM, com definição de responsabilidades e prazos. O órgão limitou-se a relatar histórico de eventuais tentativas de cooperação durante a execução do Plano, conforme relatado a seguir. Contudo, depreende-se que as ações foram conduzidas de forma isoladas e pontuais, e estavam desconectadas de um planejamento.

75. Menciona que houve tentativa de colaboração com a Secretaria do Trabalho por ocasião da 3ª reunião do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado - 2022 e da 2ª Reunião do Fórum Distrital das Mulheres do Campo e do Cerrado - 2023, em 29 de junho de 2022 e em 9 de maio de 2023, respectivamente.

76. Em 2022, alega que as tratativas envolveriam a disponibilidade no âmbito do programa “Prospera” para ações voltadas a mulheres na área rural, bem como atividades a serem realizadas no “Qualifica DF”. Já as tratativas de 2023 seriam referentes à disponibilização de uma parcela do Programa “Renova DF” para mulheres rurais participantes do Fórum²⁰.

77. Acrescenta, ainda, que a Secretaria da Mulher enviou, em 11 de julho de 2023, Ofício à Secretaria do Trabalho solicitando a doação de 20 máquinas de costura. A demanda não foi atendida, uma vez que a Sedet considerou, à época, a ampliação do Programa “Fábrica Social”²¹.

78. Em que pese as tentativas frustradas, pontua a presença da Secretaria de Trabalho em três ações envolvendo mulheres em áreas rurais do Núcleo Rural São José/Planaltina, Núcleo Rural Machado Margeando Escola Córrego das Corujas e na Escola Rodeador (Brazlândia) promovidas pela Secretaria da Mulher em 22/07/2022, 29/07/2022 e em 08/12/2022, respectivamente. A colaboração da Secretaria do Trabalho nas ações teria se dado por meio de cadastramento em banco de emprego de 49 mulheres ao todo³⁷.

79. Em resumo, no tocante a análise das trocas de Ofícios entre a SMDF e outros órgãos públicos e privados que

²⁰ Referenciou os documentos SEI nº 119022498 e nº 118415404, respectivamente, no âmbito do processo SEI nº 04011-00001463/2019-20, a título de comprovação.

²¹ Foram referenciados os documentos SEI nº 119022499 e nº 118648545, a título de comprovação. ³⁷ Com 12 mulheres na primeira ação, 31 na segunda e 6 na última. Documentos referenciados: Processo SEI nº 04011-00002472/2021-52 (Doc SEI nº 98377516, nº 98377601 e nº 104204028, respectivamente).



pudessem cooperar com os objetivos e metas definidos no II PDPM, verificou-se poucas e desestruturadas iniciativas por busca de cooperação por parte da SMDF²².

80. Os fatos acima demonstram que a SMDF não se estruturou adequadamente para a coordenação do Plano, mediante prévio planejamento das ações, implementação de estrutura de acompanhando das iniciativas realizadas pelas inúmeras Pastas inseridas em objetivos transversais afetos ao II PDPM, e instrumento de avaliação quanto aos resultados alcançados.

Falhas na Capacitação de Servidores²³

81. No aspecto mais micro, a SMDF mencionou a realização de cursos pontuais de capacitação realizados por servidores da Pasta, como por exemplo capacitação sobre lesfobia, transfobia e bifobia para 101 servidores em 28.06.2023, e capacitação para 9 servidores de unidades móveis, entre julho e agosto de 2023, sobre funcionamento dos equipamentos e procedimentos a serem observados durante atendimentos.

82. Além destes, merecem destaque duas iniciativas em desenvolvimento pela SMDF: a) o projeto "Promoção da Equidade de Gênero e Zero Violência Contra Mulheres e Meninas no Distrito Federal", realizado em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); e b) o Projeto Realize em Rede²⁴.

83. O primeiro tem como objetivo produzir material de referência para diagnosticar a eficácia da rede de proteção voltada à política para mulheres, processos, protocolos e materiais de capacitação na implementação de políticas públicas, bem como identificar propostas de intervenção inovadoras, inclusive com instrumentos tecnológicos na promoção da saúde feminina, e implementar capacitação para atuação em rede e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

84. O trabalho ainda estava em andamento até a conclusão deste relatório, com alguns relatórios parciais entregues. Identifica-se que a iniciativa pode vir a contribuir para o aprimoramento do diagnóstico da situação atual da rede de proteção ao enfrentamento da violência e de propostas de capacitação que levam em conta a realidade mapeada.

²² No horizonte de 2022 a julho de 2023 foram apenas 4 envios de ofícios formais pela busca de cooperação, com iniciativa da SMDF.

²³ PT_65, Ofício nº 604/2023 – SMDF/GAB e anexos (Processo 00600-00008978/2023-46-e).

²⁴ Tal programa tem o objetivo de expandir o Programa "Realize" para diversas unidades administrativas, por meio da parceria com os equipamentos da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (SUBEV/SMDF) ou com a rede de enfrentamento à violência das localidades. As servidoras desses equipamentos que vão atuar no projeto recebem capacitação.



85. *Todavia, para que o benefício para a sociedade seja concreto, é necessário que o conhecimento produzido seja, de fato, aplicado nos cursos e capacitações a serem promovidos e/ou coordenados pela SMDF.*

86. *Já a segunda iniciativa, também em andamento, é bastante válida no sentido que seria possível expandir o Programa Realize para diversas unidades administrativas, por meio da parceria com os equipamentos da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SUBEV/SMDF ou com a rede de enfrentamento à violência das localidades²⁵.*

87. *Todavia, para que a iniciativa seja exitosa, a SMDF precisa assumir um papel mais relevante na articulação do projeto. Diante do exposto, constatou-se que a capacitação dos servidores envolvidos na implantação do II PDPM se mostrou frágil, na medida em que não foram identificadas iniciativas sistêmicas com foco na preparação dos servidores que iriam promover a implementação da política pública, com a ressalva que o projeto Promoção da Equidade teve suas iniciativas promovidas no transcorrer da implementação do Plano, não preparando previamente os servidores para os desafios que seriam enfrentados na implementação da política pública.*

Quantitativo reduzido de equipamentos públicos para oferta de cursos de capacitação ao público, com distribuição não equânime pelo território do DF²⁶

88. *Quanto à infraestrutura física da Secretaria da Mulher para a realização de cursos de capacitação para mulheres, destaca-se o espaço no 2º andar da Casa da Mulher Brasileira - CMB, ambiente estruturado com ar condicionado em todos os cômodos, com 32 computadores²⁷, e integralmente destinado a atividades no âmbito do Empreende Mais Mulher. O programa compartilha, ainda, espaço na Agência do Trabalhador de Taguatinga.*

89. *Apesar da existência de estrutura física, verificou-se, por meio dos documentos com as datas dos cursos realizados, bem como em visita in loco realizada, que o espaço poderia ser mais bem aproveitado. As salas ficam a maior parte do tempo vazias e com baixa taxa de utilização ao longo do ano²⁸.*

90. *O II PDPM prevê a realização de inúmeras ações com foco no desenvolvimento e capacitação do público-alvo da política pública. Não obstante a amplitude das ações, a SMDF*

²⁵ O programa “Realize” tem o objetivo de desenvolver competências comportamentais, para a vida e para o trabalho, como forma de potencializar a autonomia econômica das mulheres atendidas pela Secretaria da Mulher.

²⁶ PT_65, Ofício nº 604/2023 – SMDF/GAB e anexos (Processo 00600-00008978/2023-46-e).

²⁷ Peça 15 – e-DOC 6C073509.

²⁸ PT_63.1.



dispõe de apenas dois equipamentos públicos para a realização destas atividades, o que não contribui para a execução das ações previstas no referido Plano.

91. *Por outro lado, não foram identificados estudos preliminares no âmbito da SMDF que tenham avaliado o quantitativo de imóveis necessários para a realização dos eventos de capacitação do público-alvo da política pública e os correspondentes critérios de distribuição territorial no Distrito Federal desses equipamentos públicos. A ausência destes estudos aponta para a fragilidade no planejamento de implementação da política pública.*

92. *Os equipamentos públicos estão restritos aos espaços Empreende Mais Mulher (localizado na Casa da Mulher Brasileira, em Ceilândia) e na Agência do Trabalhador (com sede em Taguatinga). Verifica-se, portanto, a existência de equipamentos em quantidade reduzida e concentrados em determinada região, o que compromete a participação de mulheres interessadas no programa.*

93. *Cabe registrar, ainda, uma possível conexão entre a cobertura territorial dos equipamentos para enfrentamento à violência com a potencial expansão da oferta de cursos de capacitação, tal qual foi mencionada no Projeto Realize em Rede, uma vez que, se a iniciativa for bem estruturada e sucedida, pode vir a contribuir com a ampliação de locais para oferta de cursos. Tal iniciativa se trata da utilização de espaços existentes em equipamentos como os Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs de forma a minimizar o problema tanto de quantitativo reduzido de espaços para capacitação como de concentração em uma região.*

[...]

2.1.2.4. Considerações do auditado²⁹

99. *A SMDF³⁰ confirma que não houve um plano de trabalho estabelecendo as atribuições e prazos de cada órgão distrital envolvido, o que teria dificultado monitoramento de ações sob a responsabilidade de outras Secretarias, e que a nova gestão da SMDF³¹ concentrou esforços na implementação de ações que estavam sob sua responsabilidade direta. Além disso, confirmou que muitas ações a cargo da SMDF não haviam iniciado.*

100. *Destacou dificuldades em obter a atualização dos nomes dos representantes das secretarias envolvidas no Plano,*

²⁹ Manifestação encaminhada pelo Ofício nº 577/20241 – SMDF/GAB (Peça 86).

³⁰ Nota Técnica N.º 2/2024 - SMDF/SUBPM, item 2 do tópico 2 – Relato (peça 88).

³¹ Assumiu a pasta no ano de 2023.



informando que a primeira reunião da nova gestão com os representantes do Comitê aconteceu no mesmo mês da publicação das nomeações, em julho de 2023. Aduziu que muitos representantes desconheciam suas responsabilidades acerca do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres e sequer tinham o poder de tomar decisões na reunião do Comitê.

101. *Diante desses fatos, reputou como inviável a elaboração de um plano de trabalho em 2023.*

102. *Em contraste, informou que em 2023 houve tentativas de cooperação junto à Sedet/DF quanto às linhas de crédito para mulheres empreendedoras e rurais, à doação de máquinas de costura para aumentar os cursos de qualificação na Casa da Mulher Brasileira e à destinação de um percentual de vagas nos cursos oferecidos na fábrica social para mulheres vítimas de violência.*

103. *Quanto aos equipamentos públicos destinados à execução dessa política pública, informou que o aumento da quantidade de equipamentos próprios requer aumento de orçamento e de pessoal. Reconhece não ser possível no momento e ressalta a discricionariedade acerca da conclusão da equipe de auditoria sobre o quantitativo de equipamentos públicos voltados para a execução da política pública, indicando que não há qualquer indicativo de quantidade ideal de equipamentos públicos previsto no II PDPM.*

104. *Noticiou que a SMDF vem adotando outras providências para aumentar a quantidade de cursos de qualificação em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, como a instituição do Programa Mulher nas Cidades.*

[...]

2.1.3. Achado 3 - Definição de metas genéricas e não mensuráveis e ausência de indicadores de desempenho no II PDPM

2.1.3.1. Critério

111. *Segundo o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do Tribunal de Contas da União - TCU, constitui uma boa prática a definição de objetivos precisos o suficiente para permitir uma delimitação nítida do campo de atuação da política, traduzindo-os, por sua vez, **em metas precisas e objetivamente caracterizadas**, que concorram para a consecução dos propósitos mais gerais da intervenção pública,*



*de modo a orientar as ações governamentais e assegurar a transparência sobre metas e resultados*³².

112. *Nesse contexto, as metas devem ser específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporáveis (metas SMART)*³³, elaboradas de forma clara e objetiva, incluindo:

- a) *o estabelecimento de métricas intermediárias e finais quantificáveis, bem como de linha de base dos indicadores;*
- b) *atribuição de indicador que mensure o objetivo quantificável para a meta; e processo de planejamento da meta após diagnóstico da situação atual e identificação da situação desejada, alinhada com a capacidade operacional dos atores responsáveis.*

2.1.3.2. Análises e Evidências

113. *Com relação ao tema, a equipe de auditoria solicitou à SMDF*⁵² *documentação acerca do processo de elaboração das metas do II PDPM referentes à metodologia e aos critérios utilizados para o estabelecimento das metas e indicadores do Plano.*

114. *Além da SMDF, ao longo da auditoria, a equipe entrevistou outros atores no âmbito da Administração distrital para colher informações sobre a elaboração do II PDPM, a exemplo da Casa Civil, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração*³⁴ *- Seplad e Secretaria de Estado de Governo – Segov.*

115. *As Pastas consultadas não demonstraram o procedimento específico de estabelecimento das metas e indicadores, tampouco ofereceram documentos que pudessem esclarecê-las ou detalhá-las, dada a natureza genérica das metas descritas no II PDPM e a ausência de indicadores*³⁵.

116. *Contudo, vale registrar que a SMDF encaminhou documento intitulado “Relatório Técnico de Elaboração do II PDPM”*³⁶, *datado de 27/12/2018, no qual consta uma sucinta avaliação do I PDPM 2014-2015, com destaques para a descrição de pontos de fragilidades e propostas de melhoria, bem como a apresentação da metodologia para a elaboração do II PDPM:*

³² DA_56.

³³ A meta temporal deve ter um prazo para acontecer e uma linha do tempo claramente definida, incluindo uma data de início e fim. ⁵² Nota de Auditoria nº 09, PT_24.

³⁴ À época a SEPLAD fazia parte da Secretaria de Estado de Economia.

³⁵ Em pesquisa ao sítio eletrônico da SMDF, foi possível localizar atas de reuniões realizadas pela Comissão Técnica de Elaboração do II PDPM, contudo não houve registro em ata sobre a metodologia usada para definir as metas do Plano (PT_58).

³⁶ Em reunião com a SMDF em 02.08.2023, foi informado que não há documento, ata ou processo mais recente tratando da elaboração de metas e indicadores do II PDPM. De fato, o único documento localizado foi o referido Relatório Técnico (Anexo do Ofício nº 585/2023 - SMDF/GAB, datado de 27.12.2018).



“A dispersão do original Comitê de Articulação e Monitoramento não foi a razão principal para a fragilidade do monitoramento, sendo importante também destacar as seguintes fragilidades, entre outros aspectos, que prejudicaram a efetivação e o alcance dos seus objetivos e metas:

A extensão do plano (o número excessivo de ações);

Sua desvinculação de uma previsão orçamentária;

A pouca capilaridade nos órgãos governamentais; A escassez de recursos de infraestrutura, materiais e humanos;

A ausência de metas mensuráveis;

As reestruturações das secretarias de governo; e

A ausência de uma perspectiva estratégica em sua elaboração para que o configurasse como norteador das políticas de mulheres e demarcador de prioridades de ações.

...

Analisa-se que o I PDPM não teve suas ações definidas de uma forma estratégica e indicativa de prioridades às diversas pastas do governo, e em consonância com os orçamentos previstos em lei. Em suma, não demarcou a linha de ação para a política distrital das mulheres, a partir do rico diálogo que estabeleceu com a sociedade civil, com movimentos e coletivos de mulheres e sociais Relatório – I PDPM no seu processo de elaboração, a partir de uma consonância com a política nacional de mulheres e com demandas apontadas por sérias organizações brasileiras atuantes na luta pelos direitos das mulheres e feministas.

*Faltou também a adoção de estratégias de apoio à intersetorialidade e o estabelecimento de indicadores e de metas prioritárias mensuráveis, para fins de avaliação e de estudo comparativo com o período pré e pós plano. **Sugere-se atenção a estes aspectos no processo de elaboração do II PDPM.***

(sem grifos no original).

117. *Com efeito, vale enfatizar que a “ausência de metas mensuráveis” foi considerada uma fragilidade no I PDPM, de acordo com o Relatório Técnico de Elaboração do II PDPM.*

118. *Em que pese a identificação de tal fragilidade, observou-se que existiam metas e ações no I PDPM que continham elementos de quantificação que foram abolidos no II PDPM. A título de ilustração, segue quadro comparativo em relação ao eixo Igualdade no Trabalho, em que metas e ações semelhantes foram colocadas lado a lado:*

Quadro 3 - Comparativo entre metas e ações constantes do I e II PDPMs

Eixo 1 - Igualdade no Trabalho	
I PDPM (2014-2015)	II PDPM (2019-2023)



Metas e Ações semelhantes em ambos os PDPMs, segundo avaliação da auditoria	A. Mensurar a quantidade de mulheres capacitadas e qualificadas por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do GDF.	Aumentar o número de mulheres atendidas com processos de formação profissional e ação empreendedora nos programas e projetos de desenvolvimento da autonomia econômica; (meta Eixo 1)
	B. Capacitar e qualificar 7.700 mulheres nos programas, projetos e ações de qualificação social e profissional executados pela Secretaria de Trabalho.	
	C. Conceder 60% dos recursos do Programa de Concessão de Crédito para mulheres. 1.7 Elaborar estudo para a formalização do Programa de Prospera Mulher (SETRAB/SEM). Concessão de Crédito para mulheres –	Aumentar o número de mulheres com acesso a linhas de crédito e financiamento para fomentar a ação empreendedora; (meta Eixo 1) Linha de ação 3 – Taxa de desemprego de mulheres no DF - Disponibilização do Projeto PROSPERA MULHER, em parceria com a Secretaria de Trabalho, oferecendo microcrédito às mulheres
		que demonstrem capacidade de empreender. (ação Eixo 1)
	1.1 Inserir 15 mil mulheres no mercado de trabalho no biênio 2014/2015 (SETRAB). 1.2 Qualificar 4.300 mulheres por meio do Qualificopa Plural no biênio 2014/2015 (SETRAB). 1.3 Qualificar 2.500 mulheres jovens por meio do PROJOVEM Trabalhador em 2014 (SETRAB). 1.4 Capacitar 500 mulheres em oficinas de artesanato no biênio 2014/2015 (SETRAB). 1.5 Aumentar em 30% o volume de vendas dos produtos das artesãs e trabalhadoras manuais em eventos promovidos pela SETRAB (SETRAB).	Linha de ação 4 – Oferta do curso de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade financeira: - Oficinas e cursos presenciais e on-line no âmbito do Programa OPORTUNIDADE MULHER, visando a autonomia das mulheres do DF. - Oficinas e cursos no Espaço Empreende Mais Mulher, destinado ao atendimento das mulheres em situação de Vulnerabilidade. - Implementação do projeto de capacitação “Mulheres Hipercriativas” em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos – OEI (ações Eixo 1)

Fonte: elaborado pela equipe com base nos DAs 01 e 73.

119. Do quadro acima, verifica-se que, no plano anterior, as metas e ações voltadas à capacitação de mulheres para o mercado de trabalho, por exemplo, apresentavam elementos mais concretos e passíveis de mensuração, quando comparadas às metas do II PDPM.

120. A esse respeito, vale mencionar que várias das metas do II PDPM possuem verbos como “aumentar”, “ampliar”, “ofertar”, etc., sem apresentar qualquer métrica de referência que permita avaliar o alcance de determinado objetivo, na contramão da fragilidade apontada no Relatório Técnico de Elaboração do II PDPM acerca da ausência de metas mensuráveis. Em síntese, não há linha de base para saber o



Índice atual de determinada ação, tampouco o índice que se pretende alcançar. A título ilustrativo seguem exemplos:

Quadro 4 – Exemplos de metas que não possuem métricas, do II PDPM

Eixo	Meta
Eixo 1 (Igualdade para o Trabalho)	Aumentar o número de parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de ações de promoção da igualdade de gênero e oferta de cursos para mulheres por meio da REDE SOU MAIS MULHER.
	Aumentar o número de mulheres com acesso a linhas de crédito e financiamento para fomentar a ação empreendedora.
	Aumentar o número de cursos, palestras, treinamentos para a formação e profissionalização de mulheres.
	Ampliar o número de escolas contempladas com ações do Programa “Maria da Penha Vai à Escola”.
	Ampliar o número de vagas nos cursos de formação da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, que possuem temática relacionada a relações étnico-raciais, igualdade de gênero e direitos humanos, promoção da Cultura da Paz e prevenção de todos os tipos de violência
	Ampliar o número de matrículas de mulheres na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a fim de viabilizar o acesso da jovem, adulta e idosa à educação formal.
Eixo 6 (Igualdade para Mulheres rurais)	Ampliar o número de vagas para mulheres em feiras e/ou lojas/espacos colaborativos.
	Ampliar o número de mulheres rurais atendidas por programas nas áreas da assistência social, da saúde, do trabalho, na garantia de direitos e na promoção, proteção e prevenção no enfrentamento à violência.
Eixo 9 (Igualdade para mulheres jovens, idosas e com deficiência)	Aumentar o acesso de mulheres jovens, idosas e com deficiência ao mercado de trabalho.
	Ampliar o oferecimento de cursos de formação profissional, visando à absorção das mulheres jovens, idosas e com deficiência ao mundo do trabalho

Fonte: elaborado pela equipe com base no II PDPM, disponível em: <
<https://www.mulher.df.gov.br/pdpm/>>, acesso em 05.12.23.

121. Com efeito, no que tange ao critério verificado no presente achado, qual seja, a existência de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporáveis, constata-se retrocesso quando comparado ao plano anterior.

122. Ademais, também ficou evidenciada a ausência de indicadores intermediários, os quais desempenham um papel crucial no monitoramento de políticas públicas, proporcionando medidas observáveis em prazos mais curtos do que os resultados finais almejados.



123. *Ante o exposto, conclui-se que no II PDPM inexistem métricas intermediárias e finais quantificáveis, bem como indicadores a respeito da execução da política pública.*

[...]

2.1.3.5. Considerações do auditado

126. *Segundo a SMDF³⁷, de fato, o II PDPM não abrangeu metas e indicadores que possibilitassem um acompanhamento efetivo para fins de elaboração de uma análise assertiva acerca das ações implementadas com vistas ao alcance das metas do II PDPM.*

127. *Reconhece que a falta de indicadores reforça a falha na elaboração do II PDPM, sobretudo quando comparado com o I PDPM, em que teria havido a previsão explícita do quantitativo ideal de mulheres a serem capacitadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do percentual ideal de aumento nas vendas das artesãs em eventos e da quantidade de mulheres a serem inseridas no mercado de trabalho por aquela Secretaria.*

128. *Argumenta, que esta constatação impossibilita a conclusão do Tribunal acerca da atuação insatisfatória da SMDF em relação a ações executadas sob sua responsabilidade. Afirma que qualquer conclusão nesse sentido se torna discricionária, na medida em que algumas ações preveem o aumento/ampliação de determinadas atividades, sem sequer explicitarem a data base para avaliação desse aumento.*

129. *Por fim, informa que o II PDPM se encerrou em 2023, e alega que não caberia à SMDF, unilateralmente, tornar as metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporáveis. Entretanto, admite a possibilidade de a SMDF propor tais alterações em algum plano futuro.*

130. *Todavia, em vista que a elaboração do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres está em discussão, a SMDF destacou a importância da auditoria para sinalizar problemas que precisam ser evitados desde o início da elaboração do novo plano, como a criação de metas mensuráveis e de indicadores que possibilitem o efetivo monitoramento, bem como a necessidade de elaboração de um plano de trabalho no início de sua implementação.*

2.2. Questão de Auditoria 2: Em que medida as ações do II PDPM para os eixos 1 (trabalho), 2 (educação), 6 (mulheres rurais) e 9 (mulheres jovens, idosas e com deficiência) estão

³⁷ Nota Técnica N.º 2/2024 - SMDF/SUBPM, item 3 do tópico 2 – Relato (peça 88, fl. 4).



sendo executadas e monitoradas?

De modo geral, verificou-se que a implementação II PDPM foi insuficiente e precária. As ações referentes ao eixo de trabalho estão sendo executadas de forma insatisfatória e as ações do eixo de educação são incipientes. Foi observada execução parcial das ações voltadas para a igualdade das mulheres rurais e inexecução das ações voltadas para igualdade de mulheres jovens, idosas e com deficiência. Não houve atuação do Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM, bem como monitoramento setorial pelas pastas no seu âmbito de atuação.

2.2.1. Achado 4 – Ineficácia na oferta de cursos e de ações para inserção das mulheres no mercado de trabalho e no empreendedorismo (Eixo 1 do II PDPM)

2.2.1.1. Critérios

136. A SMDF e os demais órgãos responsáveis pela política pública devem ter implementado de forma satisfatória as ações indicadas no Eixo 1 do Plano (Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica), com vistas ao alcance dos resultados estabelecidos no PDPM.

2.2.1.2 Análises e evidências

137. O “Eixo 1 do II PDPM - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica” elenca diversas ações que devem ser realizadas para o efetivo alcance dos objetivos previstos no Plano, as quais podem ser segregadas em três frentes: (1) oferta de cursos de capacitação, (2) inserção das mulheres no mercado de trabalho; e (3) empreendedorismo. Desse modo, para facilitar o entendimento, optou-se por analisar cada tema separadamente.

1 – Oferta Insatisfatória de Cursos de Capacitação

138. O quadro seguinte consolida as ações e a análise da equipe de auditoria acerca do Eixo 1 do II PDPM que tratam da oferta de cursos de capacitação. Os eventos de qualificação estão previstos na Linha de ação nº 4 – Oferta do curso de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade financeira.

Quadro 5 - Ações enquadradas na Oferta de Cursos de Capacitação

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
--------------	--------------------------	--



Oficinas e cursos presenciais e on-line no âmbito do Programa OPORTUNIDADE MULHER, visando a autonomia das mulheres do DF.	S MDF	O Programa Oportunidade Mulher ofertou oficinas, contudo houve períodos de inatividade em 2022. A partir do 2º trimestre de 2023, a modalidade virtual do programa passou a ser ofertada pela CLDF e a oferta por parte da SMDF passou a ser na modalidade presencial.
Oficinas e cursos no Espaço Empreende Mais Mulher, destinado ao atendimento das mulheres em situação de vulnerabilidade	S MDF	A SMDF possui controle deficiente do quantitativo de mulheres capacitadas nos cursos e oficinas do espaço, tendo em vista que os dados enviados ao Observatório da Mulher não servem como parâmetro para identificação do quantitativo de mulheres capacitadas (dados inconsistentes). A SMDF enviou listas de mulheres inscritas em cursos por ela ofertados, mas não possui informação se estas de fato concluíram a capacitação. Observou-se a subutilização dos espaços, tanto na Agência do Trabalhador de Taguatinga quanto na Casa a Mulher Brasileira em Ceilândia.
Implementação do projeto de capacitação “Mulheres Hipercriativas” em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI	S MDF	O programa se encontrava encerrado no período apurado pela equipe de auditoria (janeiro de 2022 a junho de 2023). A equipe obteve constatação de que o projeto iniciou em setembro de 2020 e encerrou ao final de 2021, atendendo as mulheres no período mais crítico da pandemia de covid-19, dessa maneira não foi objeto de análise ³⁸ .

Fonte: elaboração da equipe com base nos PTs nº 62, 63.1 e 66.

139. Com relação às oficinas e cursos no **Espaço Empreende Mais Mulher**, vale contextualizar a iniciativa, que conta com um andar na Casa da Mulher Brasileira (localizada na Ceilândia) e um local na Agência do Trabalhador de Taguatinga. Nelas, são realizados eventos de qualificação do programa Realize, bem como capacitações, palestras e workshops ofertados por parceiros da SMDF. Ainda, são realizadas ações de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

140. Abaixo apresenta-se breve descrição de exemplos de cursos ofertados no período auditado:

Quadro 6 – Descrição sucinta dos cursos ofertados pela SMDF e por parceiros

Cursos ofertados diretamente pela SMDF (ou em seus espaços)

³⁸ Período fora do escopo da fiscalização.



Realize	Acompanhamento psicossocial para mulheres na sua jornada empreendedora
Oportunidade mulher	Cursos presenciais e on-line, a temática depende da parceria firmada
Cursos ofertados por parceiros	
Mulheres transformando suas histórias através da recreação	Lazer e recreação
Mão na Massa	Gastronomia, beleza/estética, moda
Empodera	Formação de mulheres líderes

Todas Elas (T4 e T5)	Formação em nano empreendedorismo
Bela Renda	Barbearia, corte de cabelo, maquiagem, extensão de cílios etc.
Qualifica Mulher	Curso de recreacionista
Artetude	Cursos voltados para artesanato (crochê, macramê, bordado etc.)
Sinduscon	Pintura residencial e revestimento (cerâmica)

Fonte: elaborado pela equipe com base no DA_06 e DA_42.1.

141. O programa *Realize* é executado diretamente pela SMDF e contempla congressos, seminários e a jornada empreendedora (acompanhamento psicossocial da mulher na sua trajetória como empreendedora). Este programa é direcionado ao público feminino do Distrito Federal, em especial às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social.

142. Com relação ao programa *Oportunidade Mulher*, é importante a contextualização de que ele foi idealizado com o objetivo de motivar, ampliar e oportunizar a autonomia econômica, por meio do crescimento profissional e empreendedor durante o período de isolamento, ocorrido pela pandemia do Coronavírus (COVID19) e como contribuição para a transformação social e promoção da afirmação feminina no Distrito Federal³⁹.

143. O programa foi implantado virtualmente, em 27 de maio de 2020, mas após o fim da pandemia, a oferta de oficinas passou a ser on-line e presencial.

144. No período examinado (janeiro de 2022 a junho de 2023), foi observada uma inatividade em janeiro, fevereiro, agosto, outubro e dezembro de 2022, bem como no 2º trimestre de 2023. Foi reportado que atualmente, a SMDF executa apenas a modalidade presencial, enquanto o programa na modalidade virtual não estaria mais sendo

³⁹ DA_51.1, fls. 04 e 05, e-DOC 4F6B00CE.

⁵⁹ PT_73.4



executado pela pasta, mas sim pela Câmara Legislativa do DF.

145. *Dentre as capacitações ofertadas por parceiros, há cursos na área de estética, gastronomia, costura, recreação, entre outros ofertados de forma descentralizada. Essas parcerias são celebradas, em regra, com entidades sem fins lucrativos contratadas pelo Poder Público.*

146. *O Empodera, por exemplo, oferece cursos nas unidades de Ceilândia, Planaltina, Estrutural, Samambaia, Paranoá/Itapoã e Sobradinho⁵⁹. Já o Mão na Massa registra matrículas em unidades do Plano Piloto, Ceilândia e Taguatinga.*

[...]

147. *No que se refere ao **quantitativo** de mulheres atendidas nas ações de capacitação, a SMDF informa, mensalmente, ao Observatório da Mulher⁴⁰, o número de mulheres atendidas. Contudo, esse não é um parâmetro confiável para verificação da quantidade de mulheres que realizaram capacitações no espaço, tendo em vista que foram constatadas inconsistências nos números informados.*

148. *Por exemplo, em 2022 foi informado ao Observatório um total de 203 mulheres que realizaram algum curso por meio do projeto Mão na Massa, 138 mulheres que realizaram os cursos do Sinduscon e 9 que realizaram a capacitação ofertada pela Revista Traços no período examinado⁴¹, porém, na relação de alunas enviada pela SMDF à equipe, constam somente 167 matrículas no Mão na Massa⁴², 37 alunas no Sinduscon⁶³ e quanto à Revista Traços, sequer houve oferta de curso⁶⁴.*

149. *Sobre a integridade dos dados mantidos pela SMDF, destaca-se que foi solicitada⁴³ a relação de mulheres que foram beneficiadas pelas ações de capacitação do eixo "trabalho" do II PDPM, contendo o nome do curso em que a mulher foi matriculada, datas de início e fim do curso, nome, telefone e e-mail, bem como se a capacitação foi concluída ou não.*

⁴⁰ O Observatório da Mulher foi criado pelo Decreto Distrital nº 40.476 de 2020, sob coordenação da SMDF e com objetivos de produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher do DF, formular, implementar e avaliar as políticas definidas para esse grupo, padronizar a coleta, análise e divulgação de dados e informações públicas, entre outros.

⁴¹ PT_67, aba "Dados enviados ao observatório".

⁴² PT_64.3, aba

"Consol".

DA_52.2. ⁶³

DA_52.4. ⁶⁴

⁴³ Nota de Auditoria nº 20, PT_35.



150. As informações recebidas a respeito das mulheres que participaram do programa Realize e do projeto Empodera (referente 1º semestre) não evidenciaram se as mulheres concluíram o curso ou não⁴⁴. Ademais, após contato telefônico com mulheres selecionadas por meio de amostragem, foi observado que algumas destas sequer haviam se inscrito, se inscreveram, mas não haviam realizado o curso, ou ainda, se inscreveram, mas não foram chamadas para realizar a capacitação⁴⁵.

151. Observa-se, portanto, que não há mecanismo de controle satisfatório acerca do quantitativo de mulheres capacitadas. Basicamente, os registros são inseridos em processos no sistema SEI, mas os dados possuem inconsistências.

152. Em relação à utilização do espaço Empreende Mais Mulher para capacitações, solicitou-se à SMDF a relação das datas e os turnos em que houve a ocupação física dos espaços, tanto em Ceilândia como em Taguatinga. As informações foram sintetizadas abaixo⁴⁶, excluindo-se as datas em que foram reportadas apenas as ações de saúde da mulher, tendo em vista que, apesar da importância, o eixo 1 do II PDPM trata apenas da igualdade no mundo do trabalho.

Quadro 7 - Quantidade de dias ociosos no espaço Empreende Mais Mulher de Ceilândia

Períodos de Ociosidade*	Quantidade de dias corridos
01/01 a 14/03/2022	73
01/06 a 23/06/2022	23
25/06 a 21/07/2022	27
31/08 a 15/09/2022	16
26/10 a 17/11/2022	23
01/04 a 26/04/2023	26
17/05 a 15/06/2023	30
Total de dias ociosos entre janeiro de 2022 e meados de junho de 2023	218

Fonte: PT_63.2, 66.

*Dias ociosos são aqueles em que não ocorreram **nenhuma** ação de promoção relacionada ao eixo 1 do II PDPM (cursos, oficinas, palestras, workshops etc.).

⁴⁴ As listas constam respectivamente no DA_45, fls. 38 a 44, e-DOC F8A92975 e no DA_45, fls. 57. A 75, e-DOC DF6467EA.

⁴⁵ PT_73.7, aba "respostas ao formulário 1, coluna H, referente à resposta da questão: "você conclui o curso?".

⁴⁶ A análise completa consta no PT_63.1.



Quadro 8 - Quantidade de dias ociosos no espaço Empreende Mais Mulher de Taguatinga

Períodos de Ociosidade*	Quantidade de dias corridos
01/01 a 13/02/2022	44
19/02 a 10/03/2022	20
12/03 a 03/04/2022	23
18/05 a 08/06/2022	22
10/06 a 19/07/2022	40
23/07 a 16/08/2022	25
18/11 a 04/12/2022	17
01/01 a 13/02/2023	44
03/03 a 16/05/2023	74
TOTAL	309

Fonte: PT_63.2.

*Dias ociosos são aqueles em que não ocorreram nenhuma ação de promoção relacionada ao eixo 1 do II PDPM (cursos, oficinas, palestras, workshops etc.).

153. Em análise aos dados, é possível visualizar que os espaços ficaram sem ações por muitos dias para fins de qualificação profissional, o que prejudica o objetivo de capacitar as mulheres para o mercado de trabalho. Houve meses em que foram realizadas capacitações em apenas um ou dois dias cada, como, por exemplo os meses de junho, julho, setembro e dezembro de 2022. Cumpre destacar que, mesmo quando utilizado, foi muito aquém de suas possibilidades.

[...]

2 – Ações Insatisfatórias voltadas à Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho:

158. O quadro seguinte consolida as ações e a análise da equipe de auditoria acerca do Eixo 1 do II PDPM que dizem respeito à inserção das mulheres no mercado de trabalho, como é possível visualizar abaixo.

Quadro 9 – Ações voltadas à Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
-------	-------------------	---



<p>Estabelecimento de fluxo com os equipamentos da SMDF e com a Rede de Enfrentamento e Proteção para o encaminhamento das mulheres para o desenvolvimento da autonomia econômica.</p>	<p>SMDF</p>	<p>Houve a definição de um fluxo entre os equipamentos da SMDF para encaminhamento de mulheres a programas que visam o desenvolvimento da autonomia econômica. No entanto, não há entre os procedimentos estabelecidos a etapa de acompanhamento das mulheres que foram inseridas no mercado de trabalho após a realização da capacitação.</p> <p>No tocante à implementação, verificou-se que algumas mulheres não conseguem participar dos cursos porque residem longe dos locais em que são ofertadas as capacitações (primordialmente em Ceilândia e Taguatinga).</p> <p>Assim, o fluxo resta incompleto e sua implementação prejudicada pela restrição de lugares para realização de capacitações, concluindo-se que não houve o pleno desenvolvimento da autonomia econômica pretendida com essa ação.</p>
--	-------------	--

<p>Formalização de parcerias para inserção no mercado de trabalho formal das mulheres atendidas nos programas e equipamentos da SMDF.</p>	<p>SMDF</p>	<p>As parcerias atualmente existentes estão restritas à contratação de mulheres vítimas de violência, por meio de Acordos de Cooperação Técnica - ACTs celebrados com órgãos públicos no âmbito da “Rede Sou Mais Mulher”, sem garantia de que todas as mulheres que foram contratadas, de fato, foram atendidas em programas e equipamentos da SMDF. Ademais, foi verificado que algumas parcerias firmadas no âmbito dessa Rede não foram implantadas.</p>
<p>Ampliação da rede de parceiros públicos e privados para o programa REDE SOU MAIS MULHER, visando fomentar ações voltadas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empreendedorismo e a autonomia econômica das mulheres.</p>		

Fonte: elaboração da equipe com base nos PTs nº 53, 60, 64, 75.

159. No que se refere ao **estabelecimento de fluxo com os equipamentos da SMDF e com a Rede de Enfrentamento e Proteção para o encaminhamento das mulheres atendidas para o desenvolvimento da autonomia econômica**, a SMDF reportou que a atividade é feita pela Diretoria do Empreende Mais Mulher – Dimam.

[...]

162. Observou-se que não há previsão no fluxo de como essa mulher encaminhada será inserida no mercado de trabalho após a realização da capacitação, tampouco existe um monitoramento para avaliar a inserção dessas mulheres após a



realização do curso ou o direcionamento para cadastros/bancos de empregos públicos (Sedet), o que evidencia a incompletude do fluxo para garantir o desenvolvimento da autonomia econômica, almejado pela ação pública.

163. *Em que pese a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet ter entre suas atribuições previstas em Regimento Interno a promoção de ações que viabilizem a intermediação de mão-de-obra e o encaminhamento ao mercado de trabalho⁴⁷, observou-se que não há uma parceria específica para inserção de mulheres no mercado de trabalho formal entre a SMDF e aquela Pasta. Foi verificada apenas a existência da Portaria Conjunta nº 01, de 29 de julho de 2019, que trata sobre a cooperação entre a SMDF e a então SETRAB para ações conjuntas voltadas para a formação e qualificação profissional. Contudo, não houve ações ulteriores no sentido de executar o objeto da portaria.*

164. *No que tange a ação de **formalização de parcerias para a inserção no mercado de trabalho formal das mulheres atendidas nos programas e equipamentos da SMDF**, constatou-se que as parcerias existentes para a inserção no mercado de trabalho formal das mulheres atendidas nos equipamentos da SMDF são apenas aquelas firmadas por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACTs com órgãos públicos, no âmbito da Rede Sou Mais Mulher⁴⁸.*

165. *Contudo, verificou-se que apenas são abrangidas mulheres vítimas de violência. Assim, as mulheres atendidas em programas da Secretaria da Mulher, mas que não necessariamente são vítimas de violência, não são contempladas em ações para inserção no mercado de trabalho, o que demonstra falhas na abrangência da implementação.*

166. *A Rede Sou Mais Mulher foi instituída por meio do Decreto Distrital nº 39.705/2019 com a finalidade de estimular ações voltadas para enfrentamento à violência contra as mulheres, promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empreendedorismo e a autonomia econômica das mulheres⁴⁹.*

167. *A formalização acontece por meio dos Acordos de Cooperação Técnica – ACTs ou Termos de Colaboração, que podem destinar um percentual das contratações dos órgãos para mulheres que foram vítimas de violência e encaminhadas*

⁴⁷ DA_07. À época se tratava da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF, que após a publicação do Decreto nº

39.610/2019 passou a se chamar “Secretaria de Estado de Trabalho do DF. Com o advento do Decreto nº 44.100/2023, houve a fusão desta com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, alterando a sua denominação para “Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF”, atual Sedet - DF.

⁴⁸ A SMDF prestou esclarecimentos por meio dos Ofícios nº 413/2023 (DA_13.1, e-DOC BB057BBA) e nº 591/2023 – SMDF/GAB (DA_42.9, e-DOC 2EE6EA41) e anexos.

⁴⁹ DA_47.



pelos equipamentos da SMDF. Cumpre destacar que os ACTs não envolvem a transferência de recursos financeiros.

168. Em análise aos Acordos firmados no período de janeiro de 2022 a junho de 2023, percebeu-se a ausência dos Órgãos da estrutura do GDF, o que evidencia que o Poder Executivo do DF não realizou acordos pautados na empregabilidade das mulheres no âmbito sua atuação local.

[...]

170. De maneira geral, cabe destacar que, apesar de a maioria das contratações terem ocorrido em período anterior àquele examinado na auditoria, frequentemente as mulheres contratadas e que foram vítimas de violência permaneceram ocupando os postos de trabalho, sendo que atualmente 95% das mulheres contratadas por meio dos ACTs com o Senado continuam em atividade, bem como 67% das mulheres contratadas por meio do ACT com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e 100% das mulheres contratadas por meio do ACT com a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Esses percentuais demonstram que os ACTs, quando executados, são efetivos para inserir as mulheres no mercado de trabalho formal.

171. Vale ressaltar que apenas nas contratações realizadas pela CLDF e em algumas contratações do Senado foi possível comprovar que se tratava de mulheres encaminhadas pelos equipamentos da SMDF, conforme prevê o objeto da ação.

172. Alguns ACTs foram firmados no sentido de capacitar as mulheres atendidas pelos equipamentos da SMDF, como, por exemplo, a parceria firmada com o Instituto BRB que ofereceu cursos de depilação, manicure e pedicure, massagem modeladora e relaxante, customização de roupas e design de sobancelhas. Notou-se, em média, aprovação de 79% nesses cursos. Também foi firmada uma parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF – Sinduscon com a participação de 37 mulheres nos cursos de pintor residencial, aplicador de revestimento e almoxarife de obras.

173. Assim como os ACTs voltados para a inserção de mulheres no mercado de trabalho formal, nota-se que as parcerias firmadas voltadas para a capacitação de mulheres oriundas dos equipamentos da SMDF, quando executadas, apresentaram resultados positivos. Esse fato evidencia a importância da ampliação desses acordos e parcerias firmados entre os órgãos públicos e privados com o objetivo de inserir a mulher nesse mercado. Contudo, as ações ainda são tímidas, comparadas com o que poderia ser realizado, considerando a inexistência de iniciativas nesse mesmo sentido por parte do Executivo distrital.



174. Por todo o exposto, em que pese a importância das iniciativas realizadas pelas SMDF voltadas à inserção das mulheres no mercado de trabalho, entende-se que o desempenho desta política pública é insatisfatório, tendo em vista a inadequação do fluxo dos equipamentos para o Empreende Mais; a falta de ações no sentido de firmar parcerias para que as mulheres capacitadas pelos cursos ofertados pelas pastas sejam incorporadas ao mercado; e também a falta de articulação entre os órgãos para que essas mulheres possam desenvolver a autonomia econômica.

3 – Ações pontuais de Empreendedorismo Feminino e concessão de microcrédito sem critérios específicos.

175. O quadro seguinte consolida as ações e a análise da equipe de auditoria acerca do Eixo 1 do II PDPM (trabalho) no que se refere ao empreendedorismo feminino.

Quadro 10 - Ações enquadradas na frente Empreendedorismo Feminino

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Elaboração e implementação do Plano de Ação com a Secretaria do Empreendedorismo (Sedet) para fomentar o empreendedorismo feminino.	SMDF	Não existe Plano de Ação, tampouco ações em conjunto entre a Sedet e a SMDF visando fomentar o empreendedorismo. Verificou-se a existência da Portaria Conjunta nº 02, de 27 de julho de 2020, que objetiva estabelecer competências para a cooperação mútua em ações de apoio e operacionalização de atividades com vistas a contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo feminino.
Estabelecimento de parcerias para a realização de feiras nas regiões administrativas do DF.		Não foram identificadas ações estruturantes, que visem organizar a atividade, tornando-a sólida e contínua. Foram constatadas poucas ações e que apresentaram problemas de gestão. Nesse sentido, houve a realização de algumas
Implantação de projeto de		feiras e caravanas no segundo semestre de
geração de renda mediante a formalização de parcerias para espaços colaborativos.		2023, e a cessão dos boxes 95 e 96 da Feira da Torre de TV, que não estão sendo utilizados.



Disponibilização do Projeto PROSPERA MULHER, em parceria com a Secretaria de Trabalho (Sedet), oferecendo microcrédito às mulheres que demonstrarem capacidade de empreender.	SETRAB	Não há dentro do programa Prospera uma linha de crédito específica ou critérios objetivos de diferenciação de microcrédito destinado ao público feminino.
---	--------	---

Fonte: elaboração da equipe com base nos PTs nº 42 e 45.

176. No tocante à elaboração de **Plano de Ação visando fomentar o empreendedorismo feminino**, verificou-se apenas a edição da Portaria Conjunta nº 02, de 27 de julho de 2020, que objetiva estabelecer competências para a cooperação mútua em ações de apoio e operacionalização de atividades com vistas a contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo feminino. Contudo, constatou-se que tanto a SMDF quanto a Sedet não executaram ações em conjunto com vistas a cumprir o objetivo da Portaria. Portanto, considera-se não implementada a ação prevista no II PDPM.

177. No que tangencia o estabelecimento de **parcerias para a realização de feiras nas regiões administrativas** do DF e para a utilização de espaços colaborativos, a SMDF obteve a cessão de uso do Box nº 96, Ala C, localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV de Brasília – DF, oportunizando a exposição e comercialização de produtos artesanais confeccionados por mulheres rurais.

178. Vale ressaltar que, durante o período da pandemia, não houve parcerias para realização de feiras e para utilização de espaços colaborativos. Ainda, a gestão do Box da feira passou por inúmeros desafios que culminaram na sua **não abertura**, inclusive durante os finais de semana. Um deles foi a dificuldade das expositoras, em sua maioria rurais, se locomoverem até o espaço.

[...]

180. Além da Feira da Torre, a Pasta solicitou à então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad, a utilização do espaço de entrada do Anexo do Palácio do Buriti para realização de feira mensal da agricultura familiar⁵⁰, a qual foi realizada em 15.09.2023. Também houve uma parceria para a disponibilização de um box na Expotchê e ações da Caravana da Mulher⁵¹.

⁵⁰ DA_65, fls. 134 a 142, e- DOC 7675F77F.

⁵¹ A Caravana da Mulher é desenvolvida pela organização da sociedade civil InCS-DF, com recursos do Governo do Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria da Mulher e de emenda parlamentar da deputada distrital Jaqueline Silva. O objetivo é levar serviços públicos para as mulheres e promover a igualdade de gênero localmente.



181. A Sedet⁵² esclareceu que, após a publicação da Portaria Conjunta nº 01 de 29 de julho de 2019, que tratava sobre a cooperação entre a Secretaria da Mulher e a então SETRAB, visando à implementação de ações conjuntas para apoio na formação e qualificação profissional do público de ambas as pastas e à geração de renda e promoção de autonomia financeira, não houve ações ulteriores no sentido de executar o objeto da portaria⁵³.

182. Com relação ao **Prospera Mulher**, ação a cargo da Sedet, em parceria com a SMDF, com o oferecimento de microcrédito às mulheres que demonstrarem capacidade de empreender, a Sedet informou⁵⁴ o quantitativo de mulheres contempladas no projeto por mês, de janeiro de 2022 a junho de 2023, e o valor mensalmente emprestado, conforme quadros a seguir:

Quadro 11 - Programa “Prospera Mulher” 2022

Mês	Nº de Mulheres	Valor emprestado (R\$)
Janeiro	-	-
Fevereiro	31	R\$ 576.622,35
Março	-	-
Abril	24	R\$ 267.628,99
Maiο	41	R\$ 630.509,54
Junho	25	R\$ 313.154,35
Julho	-	-
Agosto	30	R\$ 478.824,26
Setembro	56	R\$ 742.144,33
Outubro	-	-
Novembro	43	R\$ 655.206,22
Dezembro	44	R\$ 852.248,42
Total 2022	294	R\$ 4.516.338,46

Fonte: DA_24.2, e-DOC 0CADB24F- .

e

Quadro 12 - Programa “Prospera Mulher” 2023

Mês	Nº de Mulheres	Valor emprestado (R\$)
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	32	R\$ 687.167,27
Abril	32	R\$ 685.013,98
Maiο	39	R\$ 646.676,82
Junho	19	R\$ 458.821,92

⁵² O Decreto Distrital nº 42.517 de 2021 extinguiu a Secretaria do Empreendedorismo redistribuindo sua estrutura administrativa para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet.

⁵³ Ofício nº 1990/2023 – Sedet/Gab, e-DOC 8DC1CFF6-e.

⁵⁴ Ofício nº 1968/2023 - Sedet/GAB (DA_24.1, e-DOC [CB70D783-e](#)) e anexo (DA_24.2, e-DOC [0CADB24F-e](#))



Total 2023	122	R\$ 2.477.679,99
-------------------	------------	-------------------------

Fonte: DA_24.2, e-DOC 0CADB24F-e.

183. Acerca dos dados acima, cabe ressaltar que a equipe efetuou pesquisa no sistema utilizado pela Sedet⁵⁵ para registrar a concessão geral de crédito do **Programa Prospera** com vistas a confirmar as informações recebidas. No entanto, não foi possível identificar o “Prospera Mulher” dentre as informações disponibilizadas. Verificou-se que, ao acessar o menu “Pesquisar Perfil dos Tomadores”, existe a opção de segregar por gênero, o que apenas registra o perfil dos beneficiários a posteriori, sem evidenciar que os recursos partiram de ações específicas para a destinação de linhas de crédito para mulheres.

184. Sobre a concessão de linhas de crédito às mulheres, ou que estabeleça critérios diferenciados ao público feminino, embora a Sedet tenha reportado dados no âmbito do “Prospera Mulher”, em reunião no dia 28/07/2023⁵⁶ com a Subsecretaria de Microcrédito daquela pasta, foi informado que não há, na legislação relacionada ao projeto Prospera, qualquer critério que privilegie ou incentive a concessão de microcrédito para mulheres⁵⁷. Tal fato vai de encontro ao estabelecido na Lei nº 7.293/2023.

185. Em relação à criação de um critério de desempate ou regra de concessão que priorizasse as mulheres (ainda que, na ausência de filas, essa medida não tivesse muita efetividade prática), a Subsecretaria de Microcrédito esclareceu, na supramencionada reunião, que a legislação do FUNGER prevê que o critério para concessão de crédito é cronológico e que não caberia à Sedet criar critérios não cobertos pela legislação, ainda que com finalidade de privilegiar o público feminino.

186. Ainda com relação ao tema linha de microcrédito às mulheres, vale registrar as disposições contidas na Lei Distrital nº 7.293, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a prioridade na tomada de recursos destinados ao microcrédito pelo GDF a grupos de mulheres, entre outras providências. Conforme estabelece a Lei, as mães solas, as mulheres vítimas de violência doméstica, as mulheres negras e as de baixa renda têm prioridade na tomada de recursos destinados ao microcrédito pelo GDF. Ademais, a norma determina que fica assegurado à tomadora do recurso taxas de juros reduzidas em relação às praticadas em empréstimos para outros segmentos, carência e prazos para pagamento orientados para as

⁵⁵ Disponível em: <https://app.setrab.df.gov.br/>.

⁵⁶ PT_89.

⁵⁷ O programa de microcrédito Prospera é executado com recursos do FUNGER/DF, que foi criado por meio da Lei Complementar nº 704/2005. Esta lei não previu critérios de incentivo à concessão de microcrédito às mulheres.



necessidades produtivas, possibilidade da substituição das garantias reais por colaterais sociais, entre outros.

187. *Embora não necessariamente associada ao Programa Prospera, tem-se que referida Lei contemplou benesses na tomada de recursos por mulheres. No entanto, não há notícia de que as mulheres insertas naqueles grupos foram beneficiadas com as condições diferenciadas previstas nessa legislação.*

188. *Nesse sentido, verifica-se que apesar de o Programa Prospera Mulher ter concedido crédito para mulheres, **não há regramento para concessão de linha de crédito preferencial destinada ao público feminino** e, por conseguinte, a garantia de efetivo fomento de iniciativas de empreendedorismo das mulheres.*

189. *Por todo o exposto, entende-se que as ações específicas voltadas ao público feminino para fomentar as iniciativas de empreendedorismo das mulheres foram insatisfatórias, uma vez que: (i) não foi elaborado plano de ação neste sentido; (ii) as ações voltadas à formalização de parceiras realização de feiras e espaços colaborativos foram insuficientes; (iii) apesar do regramento contido na Lei nº 7.293/23, ainda não há dentro do programa Prospera uma linha de crédito específica ou critérios objetivos de diferenciação de microcrédito destinado ao público feminino.*

[...]

2.2.1.5. Considerações do auditado

194. *A respeito do presente achado, a Sedet prestou esclarecimentos⁵⁸ reportando que os processos nº 00001-00003670/2024-35 e nº 0403500003580/2024-16 tratam da pendência de regulamentação da Lei Distrital nº 7.293/2023.*

195. *Acostou documento evidenciado a quantidade de mulheres beneficiadas e o valor disponibilizado por meio do prospera em 2023⁵⁹. Informou que 95% dos expositores da cadeia produtiva em todos os eventos da Sedet são mulheres⁶⁰.*

196. *Quanto aos apontamentos feitos em relação à SMDF, a Secretaria⁶¹ esclareceu que a falta de indicadores do II PDPM implica que não se pode afirmar que em relação ao Eixo 1 as ações foram insatisfatórias em face da pouca atuação da Secretaria de Estado da Mulher.*

197. *Alega que a Secretaria atuou no estabelecimento de parcerias para a realização de atividades sob sua responsabilidade, deu continuidade ao trabalho que já vinha sendo realizado, com modificações pontuais julgadas*

⁵⁸ Ofício nº 1587/2024 – SEDET/GAB, peça nº 76 e anexos.

⁵⁹ Peça nº 13 do processo nº 04035-00004325/2024-82, e-DOC 190ED330.

⁶⁰ Peça nº 14 do processo nº 04035-00004325/2024-82, e-DOC CA3F03C0.

⁶¹ Nota Técnica N.º 2/2024 - SMDF/SUBBPM, item 4 do tópico 2 – Relato (peça 88).



pertinentes pela nova gestão, com vistas ao aumento da oferta de cursos e qualificações, bem como ao aperfeiçoamento do controle destas atividades, de acordo com a meta prevista no II PDPM.

198. *Além disso, por meio da argumentação da SMDF ao analisar o Achado 1, chama a atenção à competência regimental da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet/DF. Informa que, regimentalmente, a Sedet/DF é responsável pelas áreas de trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população do Distrito Federal, abrangendo a qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, bem como ações para os setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda.*

199. *A esse respeito, ressalta que mesmo sem estar explícita a responsabilidade da Sedet/DF quanto às ações do Eixo 1, as mesmas deveriam ser analisadas considerando as ações executadas por aquela Secretaria quanto à qualificação profissional e empregabilidade voltadas para as mulheres.*

200. *Por isso, postula que ações voltadas para a capacitação profissional das mulheres executadas pela Sedet/DF também sejam incluídas no conjunto de ações executadas pelo GDF com vistas ao alcance das metas referentes ao Eixo 1 do II PDPM.*

[...]

216. *Reputa como exitosa a reestruturação em que, a partir de 2023, todas ações voltadas para o mercado de trabalho passaram a ficar sob responsabilidade de apenas uma Diretoria (com exceção daquelas voltadas para mulheres com vulnerabilidades específicas, como é o caso das mulheres rurais).*

217. *Sobre a distribuição equânime dos cursos ofertados pela SMDF, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a SMDF, apesar de considerar importante, informa não ter sido considerada no II PDPM, mas que pode e deve ser incluída no III PDPM ou em plano similar.*

218. *Nesse sentido, anuncia a criação, em 28.09.2023, do Programa Mulher nas Cidades, que prevê a realização de ações de capacitação, acolhimento, dentre outras, nos equipamentos públicos da SMDF e em espaços indicados por órgãos do Governo do Distrito Federal. Informa que o programa já alcança 13 Regiões Administrativa do DF.*

219. *Relata ter, em 2023, oferecido workshops, palestras e disponibilizado espaço para a venda de artesãs, no Gama (nos dias 12, 13 e 14 de outubro), em Samambaia (nos dias 19, 20 e*



21 de outubro) e na Cidade Estrutural (26, 27 e 28 de outubro), conforme Processo SEI nº 04011-00002327/2023-33.

220. Com relação a esse assunto, conclui afirmando que a publicação do Programa Mulher nas Cidades e a continuidade das ações itinerantes da SMDF ao longo do ano de 2024, evidenciam que tais iniciativas não foram pontuais em 2023, mas planejadas para ampliar o alcance das atividades de qualificação profissional oferecidas pela Pasta.

221. A respeito do fluxo de encaminhamento das mulheres atendidas pelos equipamentos da SMDF, a SMDF relembra que, em julho de 2023, a SMDF informou que foi solicitado, por meio do Processo SEI 04011-00002194/2023-03, a criação de sistema com vistas a consolidar todo o banco de dados da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, para aumentar a eficiência do encaminhamento das mulheres atendidas para qualificação profissional e para empregabilidade. Conclui informando que a Secretaria tomou providências neste sentido no primeiro semestre de 2023.

222. A SMDF reputa ter havido considerável avanço quanto à implementação do Sistema Iris, no que diz respeito ao encaminhamento das mulheres vítimas de violência às vagas disponibilizadas pelos Acordos de Cooperação Técnica.

Ações Insatisfatórias voltadas à Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho

223. A SMDF considera que a reestruturação da SMDF, em 2023, criou a Assessoria Especial de Empregabilidade para Mulher, diretamente vinculada ao Gabinete, com objetivo de fortalecer as parcerias estabelecidas para empregabilidade das mulheres e de aprimorar ainda mais o fluxo de encaminhamento das mulheres para as vagas de emprego.

224. Quanto ao banco de dados para qualificação profissional, a SMDF informa que o sistema continua em elaboração e o fluxo continua acontecendo segundo a Circular nº 1/2022 – SMDF/SUBPM/COPROM.

225. Quanto a não há garantia de que todas as mulheres que foram contratadas, de fato, foram atendidas em programas e equipamentos da SMDF informou que é possível verificar nos processos disponibilizados para os auditores que todos os currículos, enviados no ano de 2023, foram encaminhados junto com as respectivas declarações de atendimento nos equipamentos da SMDF voltados para o enfrentamento à violência contra a mulher. Afirma que o protocolo para mulheres empregadas pelos Acordos de Cooperação Técnica prevê a necessidade de Declaração de Atendimento pelos equipamentos para a realização da contratação e o acompanhamento contínuo dos especialistas da Secretaria.



226. *Rememora, ainda, que o II PDPM prevê a formalização de parcerias para inserção no mercado de trabalho formal das mulheres atendidas nos programas e equipamentos da SMDF, não especificando se tratar de parcerias com setor público ou privado, e sequer mencionou a quantidade ideal de parcerias.*

Ações pontuais de Empreendedorismo Feminino e concessão de microcrédito sem critérios específicos

227. *A SMDF constata que o escopo da auditoria alcançou as ações desenvolvidas entre janeiro de 2022 a junho de 2023. Notícia a execução do II Congresso Realize, que teria ocorrido em 20 de dezembro de 2023 no estacionamento 10 do Parque da Cidade, com previsão de público de 200 mulheres. Informa que foram realizadas inscrições de 519 mulheres houve cerca de 400 mulheres presentes. Demonstra a realização do evento com a lista apresentada ao final da Nota Técnica nº 2/2024 - SMDF/SUBPM⁶².*

228. *Acrescenta a informação que o evento contou com palestras sobre empreendedorismo, ministrada pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, com apoio do Google e sobre o Programa Prospera pela Sedet/DF. Reputa como uma grande conquista a demanda por informações do Programa Prospera registrada pelas mulheres assistidas pela SMDF ao longo de 2023. Relata, ainda, que a Sedet/DF ofereceu microcrédito para as participantes.*

229. *Sobre a implantação de projeto de geração de renda mediante a formalização de parcerias para espaços colaborativos, a SMDF afirma que a formalização de parcerias para espaço colaborativo foi realizada com planejamento e com vistas a tornar a atividade sólida e contínua, com o estabelecimento de uma parceria com SEBRAE, a qual reputou como instituição renomada e especializada em empreendedorismo.*

230. *Quanto ao Box nº 96 da Feira da Torre a SMDF relata ter sido reativado em dezembro de 2022, e que após a utilização do espaço por quatro meses as mulheres participantes do espaço não apresentavam mais interesse em continuar vendendo no box, e apresenta como evidência a ata da 2ª reunião do Fórum das Mulheres Rurais, de 9 de maio de 2023.*

231. *A SMDF informa ter firmado acordo de cooperação técnica com SEBRAE, em julho de 2023. O SEBRAE, teria, então, contratado uma consultora para elaboração de estudo acerca do Box nº 96, com vistas ao aperfeiçoamento da sua utilização.*

232. *Segundo a SMDF, o relatório apresentado concluiu sobre a importância de aperfeiçoar os produtos expostos,*

⁶² 89 Peça 88.



melhorar a disposição dos produtos, aumentar o espaço utilizado, criar uma marca social da SMDF, criar um portfólio das artesãs participantes, dispor de uma vendedora que dê tratamento igualitário a todos os produtos da loja e contratar profissionais para auxiliarem no aperfeiçoamento dos produtos produzidos pelas mulheres e estabelecer prazo para exposição na loja colaborativa para oportunizar a utilização por mais mulheres.

233. *Com objetivo de implementar as recomendações da consultora do SEBRAE, a SMDF teria solicitado e atendida com a disponibilização do Box nº 95, em acréscimo ao espaço do Box nº 96.*

234. *Noticiou que após a manutenção do Box nº 95 teria sido realizada naquele espaço feira de Natal nos dias 9 e 10 de dezembro.*

235. *Depois dessa data, a utilização de ambos os boxes teria sido totalmente suspensa para início da reforma para construção da loja colaborativa segundo considerações da consultora contratada pelo SEBRAE. Como evidência menciona ata de reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2023 (doc SEI 143014662).*

236. *A SMDF ressalta que as respostas enviadas à auditoria não representam todas as ações realizadas no ano de 2023 pela SMDF.*

237. *Relata que em agosto de 2023 teria solicitado a disponibilização do espaço de entrada do Anexo do Palácio do Buriti para realização de feira mensal da agricultura familiar, e anuncia a realização da primeira feira em 15 de setembro de 2023, como também a realização de mais duas feiras da agricultura familiar no local em 2023.*

238. *Informa que o último Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado também contou com a exposição e venda de produtos das mulheres rurais, tais como artesanatos, compotas, pimentas e geleias.*

239. *A SMDF ressalta que o II PDPM não quantifica o número ideal de parcerias para realização de feiras, nem para a formalização de espaços colaborativos.*

240. *Por fim, a SMDF apresenta tabela para ilustrar as parcerias para realização de feiras no segundo semestre de 2023.*

Feiras	Datas	Local	Artesãs/Manualistas
Feira de Natal Processo 0401100004895/2023- 79	07 e 08/12/2023	Anexo do Palácio do Buriti – Marquise	30 (alunas do curso de artesanato de Natal)



Feira de Natal Processo 0401100004895/2023-79	9 e 10/12/2023	Feira da Torre de TV – Boxes 95 e 96 da SMDF	30 (alunas do curso de artesanato de Natal); e 15 (artesãs e manualistas da SMDF)
TRANSFORME-SE (Associação de mulheres artesãs e manualistas) PROCESSO 04011- 00003175/2023-96	18 a 29/09/2023 16 a 20/10/2023 20 a 24/11/2023 18 a 22/12/2023	Anexo do Palácio do Buriti – Marquise	20 (artesãs e manualistas por período de exposição)
16º Salão de Artesanato de Brasília “Raízes Brasileiras” Processo 0401100005071/2023-16	15 a 19/11/2023	Shopping Pátio Brasil	25 (artesãs e manualistas da SMDF)
Feira “Renda-se” Processo 0401100005524/2023-12	20/12/2023	II Congresso REALIZE, Estacionamento 10 do Parque da Cidade.	20 (artesãs e manualistas da SMDF)

[...]

2.2.2. Achado 5 - Implementação incipiente das ações voltadas à educação para a igualdade das mulheres (Eixo 2 do II PDPM).

2.2.2.1. Critério

266. Adotou-se como critério para o presente achado as ações de cada Pasta, conforme registrado no II PDPM. Nesse sentido, os órgãos responsáveis pelas ações estabelecidas no "Eixo 2 - Educação para a igualdade" devem implementá-las de forma satisfatória com vistas ao alcance dos resultados estabelecidos no II PDPM.

2.2.2.2. Análises e evidências

267. Para melhor análise quanto à implementação das ações estabelecidas para o “Eixo 2 – Educação para a igualdade” do II PDPM, essas foram agrupadas em três frentes, segregadas por assunto: (1) fomento à educação em igualdade de gênero, (2) capacitação de meninas e mulheres, e (3) ampliação da oferta educacional.



1 – Ações Insatisfatórias relativas ao Fomento à Educação em Igualdade de Gênero

268. Houve cinco ações segregadas neste grupo sobre fomento à educação em igualdade e gênero, conforme se verifica no quadro a seguir:

Quadro 14 - Ações relacionadas ao fomento à educação em igualdade de gênero

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
A SMDF deve ofertar programa de capacitação em igualdade de gênero.	SMDF	A SMDF informou que não houve a implantação de um programa específico de capacitação em igualdade de gênero na gestão passada, mas que o assunto foi abordado por diversas vezes nas palestras e oficinas oferecidas por esta Secretaria. No entanto, não houve comprovação do afirmado.
Incluir as questões de gênero (existência de programa, projeto ou ação) como recorte orientador do Currículo escolar que promova o respeito e o reconhecimento da valorização das diversidades no ambiente escolar.	SEE	Da análise dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP das escolas da rede pública do DF, observou-se a baixa aderência (em torno de 12% apenas) quanto a existência de projetos, programas ou ações que envolvem questões de gênero expressamente previstas naqueles planos.
Realizar palestras nas escolas, por meio do Projeto Maria da Penha Vai à Escola.	SEE	Houve baixa adesão das escolas em relação ao Projeto Maria da Penha vai à escola em 2022 (apenas 10 escolas de um total de 823). Os dados de 2023 ainda não estavam disponíveis. A inscrição da escola é realizada por meio de link enviado às unidades educacionais e a adesão destas é voluntária. Não há um gerenciamento da SEE sobre quais escolas participaram, a informação coletada vem do Relatório de atividades do Programa Maria da Penha, do TJDFT.
Firmar parcerias com instituições governamentais para a implementação de programas que fomentem a educação para os direitos humanos.	SEE	Observou-se o estabelecimento de parcerias com instituições governamentais para a implementação de programas que fomentem a educação e para os direitos humanos, como por exemplo TJDFT, SMDF, SSP, Sejus, DPDF, CLDF e outros.



Divulgar as políticas públicas acerca dos direitos das meninas e mulheres, com vistas à superação do preconceito, discriminação e violência para os profissionais da educação e comunidade escolar.	SEE	Houve divulgação de políticas públicas para mulheres por meio do encaminhamento de propostas pedagógicas acerca do tema, além de capacitação de gestores, no âmbito do Programa Maria da Penha Vai à Escola. Entretanto, foi observada a baixa adesão das escolas ao tratar do tema nos seus Projetos Políticos Pedagógicos.
---	-----	--

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_59.1.

269. *A seguir, serão abordadas ações em que foram identificadas fragilidades relevantes na gestão da implementação.*

270. *Quanto à oferta de programa de capacitação em igualdade de gênero pela Secretaria da Mulher, a SMDF informou⁶³ que não houve a implantação de um programa específico sobre o tema na gestão passada, porém o assunto foi abordado por diversas vezes nas palestras e oficinas oferecidas pela Secretaria⁶⁴. Destaca-se que não houve comprovação da alegação, tampouco foram apresentados documentos ou relatórios com dados quantitativos e qualitativos referentes aos eventos, a exemplo do somatório de mulheres presentes, da carga horária dos eventos, conteúdos ministrados e público-alvo dos encontros.*

271. *Oportuno registrar que, de acordo com o II PDPM, a referida ação foi classificada como a de maior prioridade em consulta pública (1ª posição entre ações contempladas no Eixo 2).*

272. *A Secretaria da Educação⁶⁵ esclareceu, quanto à inclusão de questões de gênero como recorte orientador do currículo escolar, que não obstante a Lei Distrital nº 6.367/2019⁶⁶ inserir, como conteúdo transversal do currículo da rede pública de ensino do Distrito Federal, o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha⁹⁹, observou-se baixa aderência das escolas da rede pública do DF.*

273. *Considerando um universo de 823 PPPs, apenas 94 escolas abordam a temática no seu plano político pedagógico de maneira expressa, o que corresponde a menos de 12% das*

⁶³ Em resposta à Nota de Auditoria nº 31 (PT_81), a Pasta se manifestou por meio do Ofício nº 647/2023 - SMDF/GAB e anexos (DA_51.1, fl. 01, e-DOC 4A3B47D0).

⁶⁴ DA_51.1, fl. 04, e-DOC 4F6B00CE.

⁶⁵ A SEE prestou esclarecimentos quanto às Notas de Auditoria nºs 11,17 e 22 (PTs 26, 32 e 37, respectivamente) por meio dos Ofícios nº 3427/2023 - SEE/GAB/AESP (DA_39.1, e-DOC C528E105), nº 4082/2023 - SEE/GAB/AESP (DA_53, e-DOC 7A9A4B5F) e nº 5062/2023 - SEE/GAB/AESP (DA_77, e-DOC 865AD939) e seus respectivos anexos.

⁶⁶ Dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal.



*unidades educacionais*¹⁰⁰.

274. Ainda que as escolas possuam autonomia para definirem seus Planos Político-Pedagógicos, pode-se apontar que a ausência de diretriz orientadora por parte da SEE para auxiliar as escolas na elaboração de projetos ou ações pode ter contribuído para o baixo número de aderência.

275. No que se refere à realização de palestras nas escolas, por meio do **Projeto Maria da Penha Vai à Escola**¹⁰¹, em 2022, das 823 unidades educacionais da rede pública do DF, apenas 10⁶⁷ foram contempladas com a realização de palestras e seminários do Programa⁶⁸.

276. A SEE também apresentou uma planilha⁶⁹ acerca de palestras e atividades informativas a respeito do Programa em 2022 e 2023⁷⁰.

⁹⁹ Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

¹⁰⁰ Para efeito de análise pela auditoria foi considerada menção expressa no PPP quanto à projeto ou ações específicas de enfrentamento ao combate à violência contra mulher, existência da semana Maria da Penha vai à escola, bem como expressa inclusão da temática no conteúdo curricular das disciplinas de história ou geografia, além de outras ações mais abrangentes, a exemplo do Projeto Cultura da Paz, combate à exploração sexual e ações para promoção da diversidade e igualdade, quando realizadas em conjunto. As análises constam no PT_68.

¹⁰¹ O objetivo do Programa Maria da Penha vai à escola é a divulgação, promoção e formação acerca da Lei Maria da Penha e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar tendo como público-alvo a comunidade escolar das escolas públicas do Distrito Federal e profissionais que atuam nas instituições partícipes. A palestra é ofertada pelo Núcleo Judiciário da Mulher – NJM, do TJDFT à integrantes de um acordo de cooperação técnica específico, do qual a SEE faz parte. Fonte: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-damulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm/relatorio-mpve-2022.pdf>. Acessado em 09.11.2023.

277. Segundo as Circulares nº 79/2022⁷¹ e nº 09/2023 – SEE/SUBIN⁷², observou-se que as inscrições para participação nas atividades que compõem a “Semana Maria da Penha vai à

⁶⁷ EC 40 de Ceilândia; EC 303 de Samambaia; EC Alto Interlagos – Paranoá; EC 06 de Brazlândia; EC Vila Buritis - Recanto das Emas; EC 08 de Ceilândia; CEM 01 do Gama (EJA Noturno); CEI 01 de Brasília; CEF 03 de Sobradinho e CEM 12 de Ceilândia.

⁶⁸ A resposta da SEE foi baseada no Relatório de Atividades do Projeto Maria da Penha Vai à Escola, existente no sítio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT (Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm/relatorio-mpve-2022.pdf>).

⁶⁹ DA_77, e-DOC 865AD939, fls. 17 a 23.

⁷⁰ Os dados divergem daqueles levantados pelo TJDFT no Relatório de 2022.

⁷¹ DA_44.4, e- DOC C078A61B.

⁷² DA_44.3, e-DOC 77D27ADE.



Escola” são realizadas via link e a adesão é voluntária. Nesse sentido, pode haver falta de incentivo da Pasta à participação das unidades educacionais.

278. **Concernente à divulgação de políticas públicas acerca dos direitos das meninas e mulheres, com vistas à superação do preconceito, discriminação e violência para os profissionais da educação e comunidade escolar**, a SEE encaminhou às unidades escolares a Circular nº 21/2022 - SUBIN⁷³ contendo propostas pedagógicas, juntamente com um catálogo com referências e materiais pedagógicos sobre a valorização de meninas e mulheres e enfrentamento às violências⁷⁴, como parte do compromisso com as ações afirmativas para os direitos de Meninas e Mulheres e o combate a toda forma de violência.

279. Além disso, houve o encaminhamento da Circular nº 12/2023 - SEE/SUBIN com propostas pedagógicas e orientações para realização de atividades voltadas à celebração do Dia Internacional da Mulher, com sugestões de ações, leituras, filmes, sites e legislação relacionada aos Direitos das Mulheres⁷⁵.

280. A Secretaria da Educação informou a retomada da Capacitação de Gestores Escolares/Coordenadores Intermediários no Programa Maria da Penha vai à Escola, por meio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da educação - EAPE de forma virtual e destinada a Escolas do Campo, Educação infantil e Escolas Classes, Centros de Ensino Fundamental, Centros Educacionais e Centros de Ensino Médio⁷⁶.

281. Em pesquisa ao Relatório de Atividades de 2022 do Programa Maria da Penha vai à escola, foi verificado que 431 pessoas de diferentes instituições que compõem a Rede de Proteção se inscreveram nas capacitações ofertadas sobre o tema.

282. Conforme informado pela SEE, em atenção ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio, o TJDFT, a SEE e a Sejus promoveram uma série de palestras, no bojo do programa Maria da Penha Vai à Escola. Os encontros foram realizados entre os dias 16 e 27 de maio de 2022, voltados à comunidade escolar da Rede Pública de Ensino do DF.

283. No que se refere ao ano de 2023, a Secretaria de Educação informou a realização de várias ações de capacitação

⁷³ DA_44.5, e-DOC 13274D69.

⁷⁴ DA_44.2, e-DOC 1C0EA208.

⁷⁵ DA_44.7.

⁷⁶ DA_44.1, e-DOC C528E105, fls. 12 e 46.



para profissionais da educação ⁷⁷, todavia, não houve comprovação dessa informação.

284. Nota-se que as capacitações ofertadas aos profissionais da educação e as palestras ministradas à comunidade escolar sobre direitos de meninas e mulheres se restringem àquelas no âmbito do Projeto Maria da Penha vai à Escola, sem qualquer outra ação de iniciativa da SEE.

285. De maneira geral, observou-se que as ações referentes ao fomento à educação em igualdade de gênero foram insatisfatórias, por se mostrarem reduzidas, efêmeras e pontuais. A ausência de programas de desenvolvimento e capacitação por parte da SMDF aponta para a dificuldade de institucionalização do tema no âmbito da Administração Pública, mesmo o tema sendo apontado como prioritário. A baixa adesão das escolas em incorporar questões de respeito e valorização das diversidades em seus currículos escolares reflete uma lacuna na abordagem educacional, deixando de fornecer uma base sólida para a compreensão e promoção da igualdade desde a fase inicial do desenvolvimento acadêmico. Além disso, a escassa participação em palestras sobre a Lei Maria da Penha evidencia uma falha na disseminação de informações cruciais sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de combate à violência de gênero, comprometendo a conscientização e a prevenção dessas questões na comunidade escolar.

286. A baixa divulgação de direitos de meninas e mulheres contribui para a persistência de desigualdades de gênero, minando os esforços para criação de uma sociedade mais inclusiva. Esse cenário não apenas compromete o pleno desenvolvimento e empoderamento das jovens, mas também perpetua normas sociais prejudiciais.

2 – Não implantação de projeto de capacitação de meninas e mulheres

287. Conforme se verifica no quadro abaixo, houve somente uma ação segregada nessa frente, cuja responsabilidade é da Secretaria de Tecnologia e Inovação - SECTI:

Quadro 15 - Ações enquadradas na frente de “Capacitação de meninas e Mulheres”

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
A SECTI deve implantar projeto de inserção das	SECTI	A Secretaria de Estado de Tecnologia e Inovação - SECTI não executou nenhuma ação específica de

⁷⁷ DA_77, e-DOC 865AD939, fls. 23 a 28.



meninas nas ciências e nas áreas tecnológicas.		inserção de meninas nas ciências e nas áreas de tecnologia.
--	--	---

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_51.

288. A Secretaria de Estado de Tecnologia e Inovação – SECTI informou que “face ao notório déficit de profissionais tecnológicos no Brasil, projetos como Inovatech e Reciclotech, conduzidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, são voltados para a capacitação de jovens e adultos na indústria 4.0/Inovação Tecnológica e atendem relevante quantitativo feminino”⁷⁸.

289. A SECTI defende que busca priorizar a oferta para o público feminino, trazendo como evidência o fato de que os projetos possuem média de 70% de mulheres certificadas. No entanto, tal número não decorre de uma ação específica voltada à priorização das mulheres em face da ausência de iniciativa com recorte de gênero.

290. Em consulta ao sítio eletrônico do Programa Inova Tech, observou-se que seu público-alvo são estudantes de baixa renda, estudantes do Novo Ensino Médio das redes pública e privada, trabalhadores em geral e desempregados, não havendo nenhuma menção à priorização ou ao foco no público feminino⁷⁹. Com relação ao projeto Reciclotech, seu público-alvo são jovens e adultos⁸⁰, também sem nenhum recorte de gênero.

291. Desse modo, se verifica que, mesmo que na prática possa ter ocorrido uma maior participação das mulheres nas ciências e assuntos afetos, como alegado pela SECTI em relação aos projetos já existentes, não houve implantação de projeto **específico** para inserção de meninas nas ciências e nas áreas de tecnologia, tendo em vista que os programas atualmente ofertados pela SECTI não contemplam critérios que incentivem ou privilegiem o acesso do público feminino.

[...]

3 – Ausência de implementação de ações visando à ampliação da oferta educacional para mulheres

⁷⁸ Em resposta à Nota de Auditoria nº 07 (PT_12), a SECTI se manifestou por meio do Ofício nº 446/2023 – SECTI/GAB (DA_16).

⁷⁹ Fonte: <https://sistemafibra.org.br/senai/custom/inovatech/index.php#>. Acesso em 31/07/2023.

⁸⁰ Fonte: <https://secti.df.gov.br/reciclotech-3/>. Acesso em 31/07/2023.



294. Com relação a esse assunto, cinco ações do “Eixo 2 – educação para a igualdade”, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, foram classificadas nessa frente:

Quadro 16 - Ações enquadradas na frente de Ampliação da Oferta Educacional

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Ampliar a oferta de vagas no ensino público para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica.	SEE	A SEE reportou que o processo de matrícula é universal, atendendo a toda a demanda de matrículas. Especificamente quanto à ampliação a oferta de ensino público para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica, o dado sequer é coletado pela SEE, o que aponta para não implementação da ação planejada no II PDPM. Entretanto, cabe destacar que, no que tange ao acesso a vagas em creches, existe critérios para priorização no atendimento de filhos de mulheres em situação de violência ¹¹⁷ , tratando-se de boa prática que pode ser replicada no processo de matrícula em outras etapas do ensino público.
Aumentar a oferta à Educação de Jovens e Adultos – EJA para as mulheres.	SEE	A SEE não informou a oferta. Em consulta aos dados enviados pela SEE ¹¹⁸ , no que se refere às mulheres matriculadas, foi observado o aumento de 46% para 50% na participação do público feminino nas instalações que oferecem modalidade de ensino na forma EJA quando comparado o 1º semestre de 2022 e o 1º semestre de 2023. Quanto ao quantitativo absoluto, foi observada queda de 18% na quantidade de alunas matriculadas no mesmo período.
Aumentar a oferta de	SEE	O percentual de participação feminina na educação

¹¹⁶Fonte: https://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2021/07/ppp_cem_paulo_freir_e_plano_piloto-1.pdf. Acesso em 13/11/2023.

¹¹⁷ O “Manual de Procedimentos para Atendimento à Educação Infantil – Creche” (e-DOC EFEF9A5D) trata do acesso a vagas em creches do DF, trazendo uma pontuação específica para cada critério e as crianças candidatas são ranqueadas. O Manual está em processo de revisão e dentre as alterações propostas na minuta, destacam-se a inclusão de pontuação extra/específica para mães trabalhadoras (trabalho formal ou informal), mães adolescentes (porque estas precisam voltar para a escola), mães que vivem em contexto de violência e /ou vulnerabilidade e mães de crianças em acolhimento institucional.

¹¹⁸ DA_44.1.



Educação às Profissionalizante mulheres.		técnica de nível médio oscilou negativamente de 58,2% no 1º semestre de 2022 para 55% no 2º semestre. Em relação à formação inicial e continuada (FIC), a participação oscilou positivamente de 52,3% para 53,1%. Na modalidade EJA integrada à educação profissional, aumentou de 45,8% para 59,2%. Em se tratando de números absolutos, a quantidade de mulheres matriculadas no ensino profissionalizante decaiu quando comparado o 1º e o 2º semestre de 2022, contudo, não se identificou um recorte especial para estimular a participação do público feminino neste segmento. Os dados referentes ao ano de 2023 não foram enviados.
Aumentar a oferta de educação pelo PRONATEC para mulheres.	SEE	Foi observada a redução de 60% do quantitativo de matrículas de mulheres nos cursos ofertados pelo PRONATEC entre 2022 e 2023. Dentro dos cursos ofertados no âmbito do PRONATEC para mulheres, foi verificada a predominância da oferta de cursos à população carcerária. Em relação ao público geral, foram ofertadas apenas 40 vagas, voltadas às mulheres que se identificam como transgênero.
Aumentar a oferta de educação infantil para crianças de 0 a 3 anos.	SEE	Foi verificado o aumento de 29% na oferta de vagas na educação infantil em 2022 e de 15% em 2023.

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_59.

295. De maneira geral, observou-se que **não foram implementadas ações** cujo objeto envolvia a ampliação da oferta educacional voltada para mulheres, com exceção do PRONATEC (destinado à população carcerária), na medida que não foram identificadas medidas que estabelecessem critérios para priorização da participação feminina.

296. A Secretaria de Estado de Educação, responsável pelas referidas ações previstas no II PDPM, atua de maneira universal, de modo a atender a demanda educacional da rede pública para todos os segmentos da população, sem promover recorte de gênero, a exemplo da oferta de vagas para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica, onde não há, sequer, dado coletado pela SEE.

297. Segundo o Referencial de Controle de Políticas Públicas do Tribunal de Contas da União, caracteriza uma boa prática de desenho e institucionalização de política pública a delimitação e caracterização do público-alvo e a **definição de**



critérios para priorização de beneficiários⁸¹, o que não se verificou nas presentes ações.

298. *Acerca da oscilação dos dados apresentados pela SEE, ora representando um aumento do perfil feminino nos grupos educacionais examinados (EJA e FIC), ora representando uma redução no quantitativo da participação feminina nos segmentos educacionais examinados (EJA, Pronatec), não é suficiente para indicar que é decorrência da política pública implementada, pois não foi identificada ação que visava estimular ou beneficiar esse recorte de gênero. Portanto, os resultados apresentados são considerados aleatórios, sem possuírem relação de causa ou efeito com as ações indicadas no II PDPM.*

299. *Nesse sentido, depreende-se que houve falha na formulação e implementação da política pública, na medida em que a SEE (encarregada por ações da oferta educacional) atua com base na diretriz da universalidade, buscando atender a todos, sem promover recorte de gênero em suas ações para ampliação da oferta educacional.*

300. *Também houve oscilação nos resultados das ações envolvendo ampliação da oferta educacional. Entende-se que o “aumento” da oferta educacional, por si só, não é capaz de garantir resultados significativos para público-alvo da política se essa ampliação não for quantificada adequadamente. Para isso, devem ser realizados estudos levando em consideração, por exemplo, a situação atual do público potencial de mulheres que possam se beneficiar com essas ações, o resultado que se pretende alcançar e em quanto tempo, entre outros aspectos.*

301. *Ademais, é necessário que a ampliação da oferta educacional, em qualquer modalidade, adote alguma métrica quantificável, mensurável e temporal (por exemplo, ampliar em 10% ao ano o quantitativo de mulheres matriculadas no ensino profissionalizante) e que seja relevante para mudar a realidade das destinatárias da política pública.*

302. *A ausência de métricas claras e mensuráveis para o aumento da oferta educacional para mulheres pode resultar em prejuízos substanciais na avaliação do sucesso e eficácia dessa iniciativa. A falta de uma diretriz quantitativa deixa espaço para interpretações subjetivas, tornando difícil determinar se o aumento realizado foi verdadeiramente significativo para atingir os objetivos estabelecidos. Isso pode levar a uma implementação inadequada da política, com recursos potencialmente sendo alocados de maneira insuficiente ou inadequada para efetuar mudanças substanciais na realidade educacional das mulheres beneficiadas.*

⁸¹ 119 DA_58, fl.49.



303. *As falhas no desenho da política pública caracterizadas pela falta de critérios claros e mensuráveis (como abordado no achado 3), comprometem a capacidade de avaliação. Sem indicadores específicos, torna-se desafiador determinar o impacto real da política na promoção da igualdade de gênero por meio da ampliação da oferta educacional. Isso resulta em uma lacuna na eficácia da política, prejudicando a capacidade de corrigir abordagens inadequadas e direcionar recursos de maneira mais eficiente para alcançar os resultados desejados.*

304. *Pelo exposto, conclui-se que as ações do “Eixo 2 – Educação para a Igualdade” do II PDPM foram implementadas insatisfatoriamente, uma vez que a única medida implementada foi a ampliação da oferta de educação infantil.*

[...]

2.2.2.5. Considerações do auditado

308. *A SEE não se manifestou nos autos.*

309. *A manifestação da SECTI⁸² mencionou que o programa Reciclotec teve 1221 alunos certificados, com cerca de 37% sendo mulheres.*

310. *Noticiou, ainda, o programa Inova Tech, que, em parceria com a SMDF, ofertou cursos voltados especificamente para o público feminino, onde reportou 52 mulheres que concluíram os cursos, de um total de 89 mulheres matriculadas.*

311. *Mencionou que se encontra no ano de 2024 em fase de execução o Projeto “HACK Ideias - Empreender é para ELAS!”, com objetivo de acelerar mulheres empreendedoras.*

312. *Por fim, citou o projeto “Innova Summit 2024” (04008-00000490/2024-92), evento que promove inovação, tecnologia e games no Brasil. Nesse projeto há previsão da execução de “empreendedorismo feminino, oferecendo uma plataforma para mulheres empreendedoras compartilharem suas experiências e conquistas, e contribuírem com ideias inovadoras para impulsionar a economia local”.*

313. *Também a SMDF apresentou suas manifestações por meio da Nota Técnica nº 2/2024 - SMDF/SUBPM⁸³. Nesse documento, a SMDF manifesta o entendimento que as informações do ano de 2023 analisadas pela auditoria se limitam aos dados do 1º semestre. Relata ainda que, embora a SMDF tenha informado não ter implantado um programa específico de capacitação em igualdade de gênero, no 2º semestre a*

⁸² Ofício nº 747/2024 - SECTI/GAB (peça 74).

⁸³ 121 Peça 88.



Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher teria elaborado programa/ações com esta finalidade.

[...]

2.2.3. Achado 6 - Implementação parcial das ações voltadas para a igualdade das mulheres rurais (Eixo 6 do II PDPM)

2.2.3.1. Critério

320. Os órgãos responsáveis pelas ações previstas no “Eixo 6 – Igualdade para mulheres rurais” devem implementá-las de forma satisfatória com vistas ao alcance dos resultados esperados da política pública.

2.2.3.2. Análises e evidências

321. Da mesma forma que os eixos analisados anteriormente, as ações relativas ao “Eixo 6 – Igualdade para mulheres rurais” foram segregadas em três dimensões relacionadas à temática comum, quais sejam: (1) fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica das mulheres rurais; (2) participação e acesso das mulheres rurais aos programas da SMDF; e (3) violência contra a mulher rural.

1 – Execução deficiente de iniciativas voltadas para o fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica das mulheres rurais

322. As ações relacionadas ao Eixo 6 – Igualdade para Mulheres Rurais se concentraram em temática afeta ao empreendedorismo e à autonomia econômica dessas mulheres, conforme consolida o quadro abaixo, que inclui, ainda, a síntese da análise da equipe de auditoria acerca da temática:

Quadro 17 - Ações sobre fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica feminina

Ações*	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Estabelecer parcerias para participação das produtoras rurais nas feiras, nas cidades e para exposição de produtos.	SMDF	Não foram identificadas ações estruturantes, que visem organizar a atividade, tornando-a sólida e contínua.



<p>Promover o acesso à geração de renda, por meio do incentivo à economia solidária e da criação de espaços colaborativos para as produtoras rurais.</p>		<p>Foram constatadas poucas ações e problemas de gestão, a exemplo de subutilização do Box nº 96 da Feira de Artesanato da Torre. Houve a solicitação do Box 95, mas ainda sem utilização no período examinado, bem como a realização de duas feiras na Ala norte do Anexo do Palácio Buriti no segundo semestre de 2023. Poucas ações efetivas com vistas à criação de espaços colaborativos, à disponibilização de mais espaços nas feiras para exposição de produtos e ao incentivo da economia solidária para as produtoras rurais.</p>
<p>Disponibilizar mais espaços nas feiras para exposição de produtos.</p>		
<p>Em conjunto com a SEGOV, disponibilizar BOX na Feira da Torre, para exposição de artesanatos e produtos rurais.</p>		
<p>Implantar projeto de empreendedorismo, para proporcionar geração de renda para as mulheres do campo e do cerrado.</p>	<p>S MDF</p>	<p>A S MDF informou a existência do projeto Mães do Campo, em parceria com o Instituto Brasil Adentro, visando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e do empreendedorismo básico, para as mulheres rurais do DF. Já houve cursos em São José (Planaltina), Núcleo Nova Betânia, Núcleo Aguilhada e Incra 08. Com relação a programas voltados para o empreendedorismo rural elaborados e executados pela S MDF, observou-se iniciativa de parceria com o Senar/DF e a realização de um curso voltado para técnicas de plantio, adubação, manutenção e colheita, com o objetivo de desenvolver habilidades rurais e a independência financeira das alunas. Destaca-se que se trata de iniciativa incipiente, iniciada em agosto de 2023.</p>
<p>Ampliar a participação das mulheres rurais nos programas da S MDF, com foco no empreendedorismo rural.</p>		
<p>Aumentar a oferta de linhas de crédito e financiamento para mulheres rurais.</p>	<p>Sedet**</p>	<p>Ausência de linha de crédito específica para mulheres rurais, bem como de informações relativas ao quantitativo de recursos orçamentárias a serem disponibilizados e de critérios específicos envolvendo a demanda daquele público-alvo.</p>
<p>Promover a igualdade de oportunidades para esses segmentos no mundo do trabalho e no empreendedorismo rural.</p>	<p>S MDF e Seagri</p>	<p>Não foi informada nenhuma ação relacionada pela Seagri. Não há ações conjuntas entre Seagri e S MDF, mas se observou ações da S MDF, de forma isolada, em promover o empreendedorismo rural.</p>
<p>Promover a autonomia econômica de mulheres rurais.</p>	<p>Seagri</p>	<p>No que tange às ações sob responsabilidade da Seagri, referente à “Promoção da autonomia econômica de mulheres rurais” e à</p>



Em conjunto com o EMATER, realizar a inclusão socioprodutiva das mulheres rurais do DF.		“Inclusão socioprodutiva das mulheres rurais do DF”, não foi demonstrada a real execução de algum projeto ou atividade que impactem as ações.
Em conjunto com o EMATER, apoio à agricultura familiar (sementes, mudas, máquinas e irrigação).		No que se refere à ação “Apoio à agricultura familiar (sementes, mudas, máquinas e irrigação), observou-se a existência de um processo de aquisição de insumos que têm como critério para distribuição o gênero feminino.
Realizar palestras de divulgação dos conceitos de cooperativismo, associativismo, economia solidária e tecnologias sociais, ofertadas pela Secretaria do Trabalho.	Sedet	Foi constatada pouca atuação da Sedet na divulgação. O órgão comprovou a realização de apenas uma exposição rural, uma divulgação de microcrédito em feira e uma reunião com produtores rurais.

Fonte: elaboração da equipe com base nos PTs_93.1 e 94.

*As ações semelhantes ou afins foram analisadas em conjunto.

** Embora o II PDPM estabeleça o aumento da oferta de linhas de crédito como uma ação de responsabilidade da SMDF e Setrab, a competência regimental para esse fim é da atual Sedet⁸⁴.

323. O estabelecimento de parcerias para participação das produtoras rurais nas feiras, nas cidades e para exposição de produtos; a promoção do acesso à geração de renda, por meio do incentivo à economia solidária e da criação de espaços colaborativos para as produtoras rurais; a disponibilização de mais espaços nas feiras para exposição de produtos; e a disponibilização de BOX na Feira da Torre, para exposição de artesanatos e produtos rurais, já foram objeto de manifestação no âmbito das ações do Eixo 1 – Igualdade no Mundo do Trabalho. Naquele Achado, constatou-se a execução de poucas ações efetivas referentes à temática⁸⁵, uma vez que os Boxes da Feira de Artesanato da Torre encontraram-se sem utilização no período auditado. Ademais, que não há dados consolidados dos resultados alcançados, a exemplo de quantitativo e perfil das mulheres atendidas pelas ações.

324. A respeito da implantação de projeto de empreendedorismo, com o objetivo de proporcionar geração de renda para as mulheres do campo e do Cerrado e da ampliação da participação das mulheres rurais nos programas da SMDF, não houve ações em 2022. Todavia, foram constatadas iniciativas positivas, sobretudo no segundo semestre de 2023.

⁸⁴ DA_07.

⁸⁵ Em relação às ações de competência da SMDF, os esclarecimentos quanto às Notas de Auditoria nº 33 e nº 37 (PTs_83 e 100, respectivamente) foram prestados por meio do Ofício nº 691/2023 - SMDF/GAB (DA_55.1, fl.01, e-DOC 0C3BD437), acompanhado do Memorando nº 77/2023 (DA_55.1, fls. 05 a 12, e-DOC D5AA8AFB) e do Ofício nº 797/2023 – SMDF/GAB (DA_65, e-DOC 1D1E3268) e anexos.



325. *A SMDF informou a existência de parceria com o Instituto Brasil Adentro, desde março de 2023, com vistas a oportunizar o aprendizado acerca do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e do empreendedorismo básico, para as mulheres rurais do DF, por meio do projeto “Mães do Campo”⁸⁶. A participação da SMDF foi no sentido de mobilizar alunas e apoiar a alocação de turmas em escolas nas regiões contempladas com os cursos. Foram realizados cursos em São José (Planaltina), Núcleo Nova Betânia, Núcleo Aguilhada e Incra 08⁸⁷. Ressalta-se, que a SMDF informou que o projeto poderia atender até 500 mulheres até dezembro de 2023.*

326. *Também houve o início de tratativas para celebração de Acordo de Cooperação Técnica junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/DF, por parte da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, em agosto de 2023⁸⁸. No mesmo mês, a SMDF realizou, em parceria com este Serviço, curso de Agricultura Orgânica, na área rural do Sol Nascente, voltado para técnicas de plantio, adubação, manutenção e colheita, com o objetivo de desenvolver habilidades rurais e a independência financeira das alunas⁸⁹. Destaca-se, entretanto, que se trata de uma iniciativa isolada, iniciada em agosto de 2023, e que não foram identificados registros das pessoas participantes, tampouco da demanda por eventos desta natureza.*

327. ***Não houve ação conjunta entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri.*** *O que se observou foi que a SMDF promoveu ações e a atuação da Seagri se deu somente no sentido de comparecer a algumas reuniões do Fórum Distrital quando provocada pela Secretaria da Mulher⁹⁰.*

328. *A Seagri informou não possuir documentos comprobatórios a respeito da execução de ações de promoção da igualdade de oportunidades para mulheres rurais, bem como*

⁸⁶ O projeto “Mães no Campo” é realizado por meio do Convênio nº 935693/2022 entre o Instituto Brasil Adentro e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

⁸⁷ DA_68 (peças do processo Sei nº 04011-00000484-2023-12).

⁸⁸ DA_67 (peças do processo Sei nº 04011-00002969/2023-32).

⁸⁹ DA_65, fls.143 e 144, e-DOC 184E7576.

⁹⁰ Cumpre destacar que a Seagri não compareceu a todas as reuniões e que a SMDF enviou as atas à Pasta via processo SEI, conforme atas de reunião e ofícios constantes no processo SEI 04011-00001463/2019-20.



*promoção da autonomia econômica de mulheres rurais do DF e da sua inclusão socioproductiva*⁹¹.

329. *Em relação à agricultura familiar, a Secretaria de Agricultura encaminhou expediente da EMATER*⁹², em que estabelece prioridade no agendamento para as mulheres no atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA⁹³. Dessa maneira, ficou definido que mudanças seriam feitas nas rotinas dos agendamentos a partir de setembro de 2023.

330. *No que é concernente à existência de **linhas de crédito e financiamento destinado a mulheres rurais**, apresenta-se os dados informados pela Sedet*⁹⁴:

Quadro 18 - Valores disponibilizados em linhas de crédito a produtor rural, segregados por linha de crédito e ano

Linha de Crédito	2021		2022		2023	
	Valores Disponibilizados (R\$)	Quantidade de Mulheres Beneficiadas	Valores Disponibilizados (R\$)	Quantidade de Mulheres Beneficiadas	Valores Disponibilizados (R\$)	Quantidade de Mulheres Beneficiadas
Custeio	R\$ 390.266,67	17	R\$ 56.603,69	2	R\$ 56.785,95	2
Investimento	R\$ 239.825,90	12	R\$ 96.574,19	4	R\$ 114.881,95	4
TOTAL	R\$ 630.092,57	29	R\$ 153.177,88	6	R\$ 171.667,90	6

Fonte: e-DOC 94A6DC7E.

[...]

333. *A importância da disponibilização de linhas de crédito específica para mulheres rurais já foi objeto de estudo que apontou que o acesso ao crédito possibilita às mulheres maior*

⁹¹ A Seagri se manifestou por meio do Ofício nº 1556/2023129 e do Despacho Seagri/SPAC/DPSR (DA_54.7), em resposta à Nota de Auditoria nº 36 (PT_85).

⁹² Memorando Circular Nº 6/2023 - EMATER-DF/DIREX/COPER/GECOR (DA_54.1).

⁹³ Trata-se de uma mudança de rotina no agendamento do PAA Termo de Adesão – Prioridade no Agendamento de entrega para mulheres. O expediente cita a previsão legal de garantia mínima de 50% de mulheres na execução do PAA (Decreto Presidencial nº 11.476/2023).

⁹⁴ A Sedet prestou esclarecimentos à Nota de Auditoria nº 35 (PT_86) através do Ofício nº 2593/2023 – Sedet/GAB (DA_59, fl. 01, e-DOC 26EB5A64) e anexo (DA_59, fl. 11, e-DOC 94A6DC7E).



*independência financeira em relação aos homens, aumento da renda total familiar, valorização da mulher por meio do desenvolvimento de uma atividade por ela gerenciada, aumento da inserção social feminina e da sua qualidade de vida de maneira geral*⁹⁵.

334. Apesar de o sistema registrar os financiamentos concedidos e permitir a segregação pelo público-alvo contemplado, a Sedet não possui informações da demanda das mulheres rurais por microcrédito e de metas de recursos de microcréditos a serem concedidos. A SMDF esclareceu que a demanda por microcrédito pelas mulheres rurais foi apresentada nas reuniões do Fórum Distrital das Mulheres do Campo e do Cerrado.

335. A ausência de informações relativas ao quantitativo de recursos orçamentárias a serem disponibilizados, por meio de microcréditos, especificamente a mulheres rurais e de critérios específicos envolvendo a demanda daquele público-alvo prejudica a análise de eventuais oscilações históricas dos recursos efetivamente concedidos, a fim de verificar o cumprimento da referida ação.

336. Em relação à **realização de palestras de divulgação dos conceitos de cooperativismo, associativismo, economia solidária e tecnologias sociais**, também a cargo da Sedet, a Pasta citou diversas ações que, a princípio, ocorreram em 2022 e 2023. Contudo, dentre a documentação recebida, só restaram comprovadas as seguintes ações:

- a. *Exposição da cadeia produtiva rural – mulheres, artesãs, agricultura familiar e trabalho manualista, no Incra 9 – Agrofen, em 2022*¹³⁴;
- b. *Divulgação do Microcrédito para Agricultores na Feirinha da 308 Norte*⁹⁶, em 2022;
- c. *Reunião com o administrador da Fercal para discutir sobre as demandas das áreas rurais*⁹⁷, em 2022; e
- d. *Cadastro do espaço ECOSOL, da Economia Solidária – Associativismo, Cooperativismo e Cadeia Produtiva*⁹⁸, em 2023.

⁹⁵ DA_78 e DA_79. A despeito de tais estudos abordarem o PRONAF Mulher, entende-se que os benefícios gerados pelo acesso a recursos financeiros são extensivos a outras linhas de microcrédito também, porque, em essência, a oferta de recursos para as mulheres rurais gera impacto positivo em suas vidas, independente do nome ou da modalidade da linha de financiamento. ¹³⁴ DA_61.1, fls. 06 a 14 e 18 a 20.

⁹⁶ DA_61.1, fl. 21.

⁹⁷ DA_61.2, fls. 05 e 06.

⁹⁸ DA_61.4.



337. Quanto às demais ações, algumas não havia comprovação da sua realização no período auditado⁹⁹ e outras não continham data¹⁰⁰, o que indica a fragilidades dos controles gerenciais da atividade.

338. De maneira geral, quanto à temática de **fomento ao empreendedorismo e à autonomia econômica feminina**, foi observado que algumas ações foram implementadas, outras foram executadas de maneira incipiente, outras de forma insatisfatória e ainda, há ações que sequer foram realizadas.

[...]

2 – Participação e acesso das mulheres rurais aos programas da SMDF

342. Em relação à temática de participação das mulheres rurais nos programas da SMDF, foram verificadas três ações, todas a cargo da Secretaria da Mulher:

Quadro 19 - Ações sobre participação e acesso das mulheres rurais aos programas da SMDF

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Elaborar e implementar a Agenda de Mulheres Rurais no DF.	SMDF	A Agenda das Mulheres Rurais era realizada através do projeto Ação Mulher no Campo, atendendo a 13.682 mulheres de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023 (em parceria com outros órgãos). A partir de março de 2023, a SMDF optou por reestruturar as ações voltadas para as mulheres rurais, sendo que a Agenda da Mulher Rural passou a ser definida em conjunto com as participantes do Fórum Distrital Permanente do Campo e do Cerrado.
Implantar o projeto Secretaria da Mulher no Campo, com visitas itinerantes às áreas rurais, levando ações de igualdade e prevenção à violência contra a mulher.		
Fortalecer o Fórum Distrital das Mulheres do Campo e do Cerrado;		

⁹⁹ Ações ocorridas em 2021, fora do escopo da presente auditoria.

¹⁰⁰ A documentação enviada consta no DA_61 e se refere às peças do processo SEI nº 0403500003773-2023-88.



Fonte: elaboração da equipe com base no PT_93.1.

343. Quanto à **implantação do projeto “Secretaria da Mulher no Campo”**, cumpre destacar que a SMDF entende que o projeto é a execução da Agenda de Mulheres Rurais do DF.

344. A Secretaria da Mulher reportou que, de 2021 a 2023, as Agendas das Mulheres Rurais no DF eram realizadas por meio do “Projeto Ação Mulher no Campo”, com objetivo de levar serviços públicos¹⁰¹, em conjunto com os parceiros governamentais e não governamentais, às mulheres do campo e do cerrado (regiões mais distantes e isoladas), bem como orientá-las sobre direitos das mulheres e divulgar cursos a serem realizados pela SMDF¹⁰²¹⁰³. O quadro abaixo sintetiza as ações governamentais realizadas no âmbito dessas iniciativas, alcançando o total de 13.682 mulheres atendidas de janeiro/2022 a fevereiro/2023.

Ordem	Data	Local	Quantitativo/ Serviços	Docs processo SEI nº 04011- 00002472/2021- 52
01	11/03/22	Lançamento Assentamento Dorothy Sobradinho	911	98376553
02	25/03/22	Lançamento núcleo Rural Rio Preto Planaltina	2.093	98376671
03	06/05/22	Lançamento Núcleo Rural Boa Esperança Ceilândia	719	98377371
04	27/05/22	Lançamento Núcleo Rural Radiobrás Brazlândia	1.096	98377472
05	22/07/22	Lançamento Núcleo Rural São José Planaltina	1.487	98377516
06	29/07/22	Núcleo Rural Machado Morgeando Escola Córrego das Corujas	1.635	98377601
07	19/08/22	Núcleo Rural Rajadinha Planaltina	1.701	98379256
08	02/09/22	Núcleo Rural Pipiripau II Planaltina	961	98379329
09	18/11/22	Núcleo Rural Pólo Cinema em Sobradinho II	703	103545242
10	08/12/22	Escola Rodeador (Brazlândia)	671	104204028
11	10/02/23	Escola Inkra 8 (Brazlândia)	1.705	116428128

¹⁰¹ Tais como ações de saúde, serviços jurídicos, cadastro em base de empregos etc., a depender da área de atuação do parceiro público que acompanha a iniciativa específica.

¹⁰² Documentos comprobatórios a respeito da ação constam no DA_55.2.

¹⁰³ Cabe mencionar que a contagem do quantitativo de serviço é individual por parceiro público. Dessa forma uma mulher que realiza diversos atendimentos com vários parceiros públicos terá a contagem de diversos serviços.



345. *Percebe-se que, por meio de tais ações, a SMDF, juntamente com os parceiros públicos, busca, de maneira ativa, por mulheres que podem estar em situação de vulnerabilidade social para ofertar serviços básicos e essenciais, bem como divulgar o trabalho da Pasta.*

346. *Não foram informados atendimentos realizados entre março e junho de 2023. A justificativa fornecida pela Pasta foi que, em março de 2023, aquela Secretaria optou por reestruturar as ações voltadas para as mulheres rurais. Assim, alega que Agenda da Mulher Rural passou a ser definida em conjunto com as participantes do Fórum Distrital Permanente do Campo e do Cerrado, sendo que as lideranças do Fórum interessadas em visitas técnicas passaram a preencher uma lista¹⁰⁴ e foi acordado que as visitas solicitadas seriam realizadas até a data da reunião seguinte do Fórum.*

347. *A Agenda da Mulher Rural só foi implantada pelo Fórum Distrital das Mulheres do Campo e do Cerrado em agosto de 2023, culminando em um aumento significativo no quantitativo de visitas realizadas, visitas em regiões nunca antes atendidas, novas linhas de ônibus para comunidade rural de Brazlândia e de Planaltina, visitas constantes do CRAS Móvel de acordo com as demandas solicitadas no Fórum, divulgação ampla do Fórum, celeridade na cobrança da Secretaria de Estado da Mulher aos órgãos quanto às demandas solicitadas pelas representantes rurais nas reuniões, avanços quanto à regularização de terras pela ETR, entrega das carteirinhas de artesãs pela Secretaria de Estado de Turismo, mais atendimentos de saúde para as mulheres rurais, melhoria de estradas etc.¹⁰⁵.*

3 – Ausência de canal específico da SMDF para atendimento de casos de violência contra a mulher rural

348. *Em relação à temática, há a seguinte ação, cuja competência é da SMDF:*

Quadro 21 - Violência contra a mulher rural.

¹⁰⁴ DA_55.4.

¹⁰⁵ As peças comprobatórias constam no processo SEI nº 04011-00003540/2023-62 (DA_86).



Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Criar protocolo de atendimento às mulheres rurais em situação de violência de gênero;	S MDF	O atendimento às mulheres rurais vítimas de violência acontece somente quando da visita da Unidade Móvel da S MDF. Não foi identificada a existência de um canal de comunicação para que a mulher rural possa denunciar casos de violência e eventual processamento pela SUBEV pelo fluxo estabelecido.

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_93.1.

349. *A S MDF esclareceu que os atendimentos às mulheres rurais em situação de violência são realizados através das Unidades Móveis, por psicólogos ou assistentes sociais, em duas salas no interior do ônibus da S MDF, para que as mulheres tenham privacidade e segurança.*

350. *Desde agosto de 2023, a partir da implantação do “Programa Mais Direito para as Mulheres do Campo e do Cerrado”, foram realizados quatro atendimentos psicossociais a mulheres rurais vítimas de violência. O fluxo de encaminhamento para a rede de enfrentamento à violência está em tratativa com a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - SUBEV, para que também sejam utilizados os formulários de acolhimento, segundo o Programa Mulher Viver Sem Violência e a Lei Federal nº 10.778 de 24 de novembro de 2003¹⁰⁶.*

351. *Dessa maneira, ainda não há, de fato, entre os procedimentos estabelecidos, o encaminhamento da mulher para outros equipamentos integrantes da S MDF. **O atendimento às mulheres rurais vítimas de violência acontece somente quando da visita da Unidade Móvel da S MDF.** Não foi identificada a existência de um canal de comunicação próprio para que a mulher rural possa denunciar casos de violência e eventual processamento pela SUBEV pelo fluxo estabelecido.*

352. *A falta de implantação de um protocolo, conforme previsto no II PDPM, pode levar a uma resposta descoordenada e inadequada por parte das autoridades e profissionais envolvidos. A ausência de diretrizes claras e procedimentos específicos pode resultar em uma abordagem inconsistente e insuficiente para lidar com casos de violência contra as mulheres rurais, prejudicando a qualidade do atendimento prestado e a proteção das vítimas.*

353. *Em suma, a inexistência de um canal de comunicação específico e a ausência de um processo de encaminhamento*

¹⁰⁶ Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.



adequado que levem em conta as peculiaridades das mulheres que vivem nas regiões rurais, onde há maior dificuldade no acesso ao serviço público padronizado, podem obstá-las a prestarem denúncias que visem ao rompimento do ciclo de violência de gênero nas áreas rurais.

[...]

2.2.3.5. Considerações do auditado

356. *A manifestação da Seagri¹⁰⁷ destacou a competência da Diretoria de Compras Institucionais na execução do Programa de Aquisição de Alimentos, na coordenação do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA-DF, bem como no acompanhamento da execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, em seus desdobramentos quanto ao alcance do público fornecedor de alimentos oriundo da agricultura familiar.*

357. *Em relação ao PAPA-DF, noticiou ter incluído, nos editais, a previsão de pontuação diferenciada àquelas organizações da agricultura familiar que indicarem em suas propostas técnicas de venda percentual mínimo de 30% de mulheres no quadro de fornecedores, com vistas a apoiar a inclusão socioprodutiva das mulheres rurais, ampliando a oportunidade de participação das mulheres neste programa. Nesse sentido, trouxe como exemplo excerto do Edital 01/2024.*

358. *Informou, ainda, que, em 2023, o governo federal disponibilizou quatro milhões de reais para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar do Distrito Federal e estabeleceu como meta que 50% dos beneficiários fornecedores fossem constituídos por mulheres. Quanto à execução desse programa, informou a participação de 42% de mulheres dentre os 373 participantes.*

359. *Destacou que uma das dificuldades para a ampliação da participação de mulheres é a formatação definida pelo órgão gestor do Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF. Argumentou que o CAF apresenta a configuração da família, quando esta dispõe do marido e mulher, mantendo muitas vezes o homem como o titular do cadastro, sendo que as políticas públicas que exigem o cadastro são dirigidas para a Unidade Familiar.*

¹⁰⁷ Ofício nº 1250/2024 - SEAGRI/GAB, peça 79.



360. A Seagri também relatou a execução de políticas públicas direcionadas ao público feminino pela Diretoria de Fundos. Segundo o auditado:

a. em 2022, sete mulheres foram contempladas com total de

R\$ 787.886,51;

b. em 2023, duas mulheres foram beneficiadas com o valor total de R\$ 60.620,00;

c. em 2024, até julho, três projetos de financiamento para mulheres, num total de R\$ 255.812,92 estão em fase de análise.

361. Já a SMDF, em relação ao eixo 6 (Mulheres Rurais) apresenta¹⁰⁸ entendimento contrário à existência de ineficiência por parte do Governo do Distrito

Federal em acompanhar as políticas públicas intersetoriais no que se refere ao II PDPM.

362. Admite ter havido uma redução na quantidade de visitas no primeiro semestre de 2023, quando comparado com o primeiro semestre de 2022. Noticia um aumento considerável do número de visitas no segundo semestre, após a implementação da Agenda das Mulheres Rurais.

363. Noticiou que foi institucionalizado o primeiro programa da SMDF voltado para as mulheres rurais, previsto na Portaria nº 50, de 2023, com objetivo de priorizar os atendimentos das unidades móveis para as mulheres de regiões onde há escassez de equipamentos públicos, com vistas ao alcance das metas estabelecidas no Eixo 6 do II PDPM. Até a publicação da referida portaria, as unidades móveis eram utilizadas prioritariamente para atender as demandas das áreas urbanas, ao contrário do previsto nas diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência, implementada pelo Decreto nº 11.431, de 2023.

364. Informou que além dos serviços já prestados pelas Secretarias, a Fiocruz também teria passado a atender as mulheres rurais, aumentando o leque de serviços de saúde ofertados para mulheres camponesas.

365. Sobre a mencionada a ausência de canal específico da SMDF para atendimento de casos de violência contra a mulher rural, a SMDF informa que segue o modelo previsto pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Menciona o Programa Mulher Viver sem Violência do Governo Federal foi instituído pelo Decreto nº 11.431, de 2023, com objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência.

366. Em seguida, apresenta as ações previstas no artigo 3º do mencionado decreto:

¹⁰⁸ Nota Técnica N.º 2/2024 - SMDF/SUBPM, Achado 6, peça 88.



- I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Mulheres;
- II - reestruturação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva de não revitimização;
- IV - implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso;
- V - ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- VI - promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

367. *Afirma que o canal previsto pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres residentes de locais de difícil acesso é através das unidades móveis e que a SMDF realiza os atendimentos das mulheres rurais de acordo com o referido programa.*

368. *Em seguida, traz à baila o art. 4º do Programa Mulher Viver sem Violência, o qual determina que compete ao Ministério das Mulheres elaborar, divulgar e atualizar protocolos de atendimento, diretrizes e normas técnicas para o funcionamento dos diferentes serviços, com apoio dos órgãos e das entidades participantes e dos colaboradores.*

369. *Notícia que antes do término do exercício de 2023, os especialistas da pasta lotados na Diretoria das Mulheres Rurais já utilizavam o formulário padrão do Programa Mulher Viver sem Violência, com encaminhamento para Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, seguindo o protocolo estabelecido pela Política Nacional de Enfrentamento à violência contra Mulher.*

370. *Com essas informações, afirma que não se pode dizer que havia falta de um protocolo formalizado, mas que em setembro de 2023 o protocolo instituído pelo Programa Mulher Viver sem Violência estava sendo implementado pela Diretoria de Mulheres Rurais da SMDF.*

371. *Assevera que em 2023, a SMDF adotou uma conduta firme quanto ao seu papel de monitoramento das metas previstas no Eixo 6 do II PDPM, reforçando a necessidade da presença e a cobrança dos representantes dos órgãos do Governo do Distrito Federal, nas reuniões do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, através de ofícios enviados antes e após cada reunião.*



372. *Relata que não houve ações voltadas para autonomia econômica e empreendedorismo rural em 2022 e que em 2023 houve um aumento considerável, atendendo todas as demandas por cursos apresentadas no Fórum Distrital Permanente da Mulher do Campo e do Cerrado.*

373. *Quanto à ação “Aumento da oferta de linhas de crédito e financiamento para mulheres rurais” a SMDF informa ser de responsabilidade compartilhada entre SMDF e Sedet e ter oficiado a Sedet sobre as competências regimentais da última.*

374. *Em relação às ações do II PDPM sobre os BOX da Feira da Torre, a SMDF trouxe argumentação semelhante à já discutida no achado 4, já avaliado.*

375. *Em acréscimo, a SMDF informa que a loja colaborativa que se refere à recomendação da consultora do SEBRAE foi entregue em abril de 2024.*

376. *Afirma que, em vista das dificuldades experimentadas para a utilização eficiente do box da Feira da Torre, a SMDF optou pela organização e estabelecimento de um modelo de sucesso, para posterior expansão para outras feiras permanentes. Indica, porém, que essa decisão não comprometeu o cumprimento das ações previstas para o alcance desta meta. Argumenta que a expansão do espaço utilizado na feira da torre dá oportunidade para mais mulheres, além de representar a criação da primeira loja colaborativa da SMDF.*

377. *Sobre a ação “Estabelecimento de parcerias para a participação das produtoras rurais nas feiras, nas cidades, para exposição de produtos e geração de renda” a SMDF ressalta que as respostas aos questionamentos da auditoria compreendiam ações executadas até setembro de 2023, o que não representa o total de ações executadas naquele exercício.*

378. *Em acréscimo, afirma que posteriormente e, ainda no ano de 2023, foram realizadas mais duas feiras da agricultura familiar no local¹⁰⁹.*

[...]

2.2.4. Achado 7 - Execução insuficiente de ações voltadas para a qualificação profissional, inclusão social e inserção no mercado de trabalho de mulheres jovens, idosas e com deficiência (Eixo 9 do II PDPM)

2.2.4.1. Critério

¹⁰⁹ Apresenta como evidência o processo SEI nº 04011-00003610/2023-82.



395. Os órgãos responsáveis (SMDF, Sejus, Sedet) pelas ações definidas no “Eixo 9 – Igualdade para mulheres jovens, idosas e com deficiência” do II PDPM devem implementá-las de forma adequada e suficiente para contribuir para o alcance do objetivo da política, que é promover a igualdade de direitos e de oportunidades para mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência.

2.2.4.2. Análises e evidências

396. As ações relativas ao “Eixo 9 – Igualdade para mulheres jovens, idosas e com deficiência”, possuem as seguintes temáticas principais: (1) ampliação da formação profissional e inserção no mercado de trabalho; (2) inclusão social; e (3) combate à violência contra esse grupo.

1 – Execução parcial de ações voltadas para ampliação da formação profissional e inserção no mercado de trabalho das mulheres jovens, idosas e com deficiência.

397. As ações segregadas nessa temática estão distribuídas entre a Secretaria da Mulher – SMDF, a Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet:

Quadro 22 – Ações sobre ampliação da formação profissional e inserção no mercado de trabalho das mulheres jovens, idosas e com deficiência

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Ampliar ações para qualificação profissional das mulheres jovens e pessoas com deficiência.	SMDF	Observou-se ausência de ações no que se refere à ampliação da qualificação profissional das mulheres jovens, idosas e com deficiência, por parte da Secretaria da Mulher do DF – SMDF. Constatou-se que a SMDF não realiza ações específicas com recorte para esse público, embora tal grupo de mulheres tenha se beneficiado de ações inclusivas, como o I Congresso Realize Mulher.
Deve manter o Projeto Terezas, de incentivo à formação profissional de jovens e mulheres negras e com deficiência, com vistas à inserção no mercado de trabalho e à conquista de	Sejus	Em relação ao Projeto Terezas ¹¹⁰ , cabe ressaltar que o projeto sequer foi implementado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus, como se depreende da análise dos autos do Processo SEI nº 00400-00036389/2020-06. Além disso, aquela Pasta alega que não consta no PPA 2020/2023 qualquer ação que preveja expressamente a “Manutenção do Projeto Terezas”

¹¹⁰ O programa Terezas se trata de incentivo e atenção às meninas e mulheres negras, de baixa renda, estudantes do Ensino Médio ou EJA da Rede Pública do Ensino do Distrito Federal (DA_60). ¹⁵¹ Em relação às ações de competência da



autonomia pessoal e financeira.		
Deve realizar ações para a inserção de mulheres jovens, idosas e com deficiência no mercado de trabalho.	Sedet	Quanto à realização de ações de qualificação para a inserção de mulheres jovens, idosas e com deficiência no mercado de trabalho, foi evidenciada a oferta de cursos no 2º semestre de 2023. Sobre a inserção no mercado de trabalho, foi informado que há priorização para minorias (como mulheres, pessoas idosas e com deficiência, por exemplo), entretanto não foi evidenciado que de fato essa priorização existe e como ela funciona.

Fonte: elaboração da equipe com base nos PTs 96, 97 e 98.

398. *No que tange à ampliação de ações para qualificação profissional das mulheres, jovens e pessoas com deficiência, a SMDF¹⁵¹ reportou que, em março de 2023, houve a realização do “I Congresso Realize Mulher” e que, na oportunidade, além da inclusão das mulheres com deficiência, também ocorreu a apresentação de cantora com deficiência visual e de desfile realizado por mulheres com deficiência visual. Citou-se que, posteriormente, a pedido de duas participantes com deficiência visual, foram abertas turmas de massoterapia no Programa Mão na Massa. Ambas realizaram os cursos solicitados e já se formaram.*

399. *Apresentou também a estatística de mulheres participantes do evento “Hair Brasília”, realizado nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2023, com apoio da SMDF¹¹¹, em que consta a idade do público atendido, evidenciando a diversidade de idades do público feminino atendido pela Pasta¹⁵³ (jovens¹⁵⁴ e idosas).*

400. *A Secretaria informou que, apesar de não haver programas específicos voltados para a capacitação de jovens, as ações e capacitações são pensadas em formatos que incluam todas as idades e que todas as artes dos materiais divulgados*

SMDF, os esclarecimentos quanto à Nota de Auditoria nº 33 (PT_83) foram prestados por meio do Ofício nº 691/20223 – SMDF/GAB (DA_55.1, fl. 01, eDOC 0C3BD437), acompanhado do Memorando nº 77/2023 (DA_55.1, fls.11 e 12, e-DOC D5AA8AFB).

¹¹¹ As peças do processo SEI nº 04011-00002475-2023-20, referente ao evento *Hair Brasília*, constam no DA_76.

153 DA_55.6.

154 Segundo o Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade.



pela SUBPM são confeccionadas pensando em uma linguagem jovial.

401. *Já no tocante a ações relativas à temática ocorridas em 2022, a Pasta não juntou qualquer documentação comprobatória. Assim, conclui-se pela ausência de ações naquele ano.*

402. *Pelo exposto, nota-se que a SMDF **não possui programa específico direcionado à qualificação profissional de mulheres jovens, idosas e com deficiência**. Os casos de participação desse público nas ações da Pasta se devem à demanda espontânea das alunas, as quais são encaixadas nos cursos já existentes.*

403. *Tão importante quanto a existência de programas voltados para as especificidades do público-alvo da política pública, é a necessidade de que a SMDF realize busca ativa por essas mulheres, com a finalidade de ofertar ações de qualificação que sejam viáveis à participação daquele público-alvo. Considerando a proposta do PDPM de estimular efetivamente a inserção de tal grupo no mercado de trabalho, não é razoável que o papel da Pasta se resuma a matricular as alunas jovens, idosas e deficientes provenientes de demanda espontânea. Esperava-se um estudo maior relacionado às necessidades desse público-alvo, assim como das oportunidades disponíveis no mercado.*

404. *A respeito do Projeto Terezas, a Sejus reportou expediente¹⁵⁵ em que foi apresentada a proposta de sua criação. Todavia, não foram comprovadas ações ulteriores no sentido de implementar o referido Projeto.*

405. *Além disso, a Sejus esclareceu¹⁵⁶ que não consta em seu PPA 2020/2023 qualquer ação que preveja expressamente a “Manutenção do Projeto Terezas”, de incentivo à formação profissional de jovens e mulheres negras e com deficiência, com vistas à inserção no mercado de trabalho e à conquista de autonomia pessoal e financeira”. De fato, ao verificar o PPA 2020/2023, não foi identificada ação dedicada a referido projeto.*

406. *Com isso, pode-se concluir que o “Projeto Terezas” além de não ser mantido, como pretendido pela ação, não foi sequer implementado.*

407. *Por fim, no que compete à Sedet, a Pasta citou vários programas, dos quais destacam-se:*

Quadro 23 – Programas da Sedet de qualificação profissional prioritários para mulheres jovens, idosas e pessoas com deficiência.



Nome do Projeto ou Programa	Objeto e Público-alvo	Vagas ofertadas
Programa QUALIFICADF Móvel	Oferta de cursos de qualificação voltados para pessoas de 16 a 70 anos de idade, e, prioritariamente, a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e demais minorias.	880 vagas ¹⁵⁷ .
Projeto JORNADA DA MULHER TRABALHADORA	Cursos de qualificação voltados para mulheres, preferencialmente, que sejam maiores de 16 anos, sem limite de idade, prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias.	360 vagas ¹⁵⁸
Projeto MULHERES VENCEDORAS	Cursos de qualificação – voltados para mulheres, preferencialmente, maiores de 16 anos de idade, sem limite de idade.	360 vagas ¹⁵⁹ .

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_98.

408. *Acerca dos cursos acima, apesar da abrangência das vagas oferecidas, não foi possível verificar quantas mulheres deste público-alvo concluíram essas qualificações, tampouco acerca da avaliação pelas interessadas da qualidade e relevância dos cursos oferecidos. Os eventos foram realizados de forma descentralizada, em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, e contemplaram cursos voltados para qualificação em áreas diversas.*

¹⁵⁵ Despacho Sejus/SUBDHIR/COORDIRADIR 45092557 do Processo Sei nº 00400-00036389/202006. (DA_60).

¹⁵⁶ DA_60.

¹⁵⁷ DA_59, fls. 32 e 33, e-DOC D98BDCE5.

¹⁵⁸ DA_59, fls. 34 e 35, e-DOC 4720114F.

¹⁵⁹ DA_59, fls. 36 e 37, e-DOC F03DD04B.

409. *Demais programas informados pela Sedet, como “Programa RENOVA DF¹¹²”, “Programa QUALIFICA DF¹⁶¹” e “Projeto SETOR DE CAPACITAÇÃO¹¹³”, não possuem recorte de gênero para o público-alvo da política pública.*

410. *Concernente à intermediação de mão de obra, a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador – Sate/Sedet, reportou que realiza a ação e atua na busca ativa*

¹¹² Por meio do programa Renova DF é oferecido o curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro) - voltado para jovens maiores de 18 anos de idade, sem limite de idade. Todavia, não poderão participar do Programa mulheres gestantes e pessoas com restrições de mobilidade (DA_59, fls. 21 a 26, e-DOC 00AD9FE8). ¹⁶¹ O Programa Qualifica DF visa ofertar 50 cursos de qualificação voltados para jovens maiores de 16 anos de idade, sem limite de idade. Alguns cursos possuem intérpretes de LIBRAS. Cada curso pede comprovação de escolaridade mínima (DA_59, fls. 27 a 31, e-DOC 9BE1089D).

¹¹³ O Projeto Setor de Capacitação oferta de cursos de qualificação voltados para maiores de 18 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, sem limite de idade (DA_59, fls. 38 e 39, eDOC FA2A43B6).



de trabalhadores no perfil das vagas disponibilizadas junto a Secretaria. Segundo este órgão, a busca ativa ocorre por ordem de prioridade, de modo que minorias são convocadas com primazia para concorrer as vagas de emprego, considerando que são grupos que mais necessitam de políticas públicas positivas para ajudar na sua inserção no mercado de trabalho. Dentre os grupos minoritários citados, pode-se destacar os jovens, os idosos, os deficientes, bem como mulheres.

411. *Entretanto, a Sedet não logrou êxito em comprovar que de fato há priorização de mulheres, jovens, idosas e com deficiência, nem compartilhou com a equipe de auditoria os critérios utilizados.*

[...]

414. *Desse modo, nota-se que as ações previstas no Eixo 9 do PDPM, relativas à ampliação da formação profissional das mulheres jovens, idosas e com deficiência, ocorreram de forma isolada, realizadas apenas na Sedet, não tendo sido identificadas ações no âmbito da SMDF e da Sejus. Por outro, no tocante à inserção no mercado de trabalho, não há comprovação de execução de ações neste sentido, o que compromete o alcance do objetivo desta política pública expressa no Eixo 9 do II PDPM.*

2 - Não implementação de ações voltadas para a inclusão social das mulheres jovens, idosas e com deficiência

415. *No que concerne à essa frente temática, observou-se apenas uma ação, sob responsabilidade da Secretaria da Mulher:*

Quadro 134 – Ações sobre a inclusão social das mulheres jovens, idosas e com deficiência

Ações	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Implementação de ações direcionadas à inclusão social e ao fortalecimento das mulheres jovens, idosas e com deficiência.	SMDF	Observou-se ausência de implementação de ações direcionadas à inclusão social e ao fortalecimento desse público por parte da Secretaria da Mulher do DF – SMDF. Constatou-se que a SMDF não realiza ações específicas com recorte para esse público.

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_96.



416. *Em relação à inclusão social e ao fortalecimento das mulheres, a Secretária da Mulher esclareceu que, em junho de 2023, ao verificar a baixa adesão de mulheres idosas nas atividades da SMDF, a Diretora de Áreas temáticas agendou reunião com lideranças de grupos de idosas do Distrito Federal¹⁶³.*

417. *Durante a reunião, as lideranças apresentaram as demandas dos grupos, e solicitaram apoio com ações específicas realizadas pelos grupos das idosas. Reportou-se que as ações da SMDF passaram a ser divulgadas para o grupo de lideranças de idosas, entretanto esse fato não foi comprovado.*

418. *Não foram reportadas ações ao longo de 2022.*

419. *Assim, constata-se que as ações reportadas são insuficientes para atender o objetivo da política pública, uma vez que ocorreram apenas tratativas iniciais, além de demonstrar que a SMDF não atua como protagonista no fomento de ações de inclusão, dependendo da atuação de um grupo determinado.*

3 – Não implementação de ações voltadas ao enfrentamento da Violência contra as mulheres jovens, idosas e com deficiência.

420. *Em relação à temática, há a seguinte ação, cuja competência é da SMDF:*

Quadro 145 – Ações relacionadas à temática violência contra as mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Ação	Órgão Responsável	Síntese do diagnóstico da equipe de auditoria
Realizar campanhas de enfrentamento da violência contra mulheres jovens, idosas e com deficiência.	SMDF	No que diz respeito à realização de campanhas de enfrentamento da violência contra mulheres jovens, idosas e com deficiência, a Secretária da Mulher não enviou informações ¹⁶⁴ .

Fonte: elaboração da equipe com base no PT_96

421. *Com relação à temática violência contra as mulheres jovens, idosas e com deficiência, pelo que se depreende do conteúdo do quadro, não foram identificadas iniciativas no âmbito da SMDF, em virtude da falta de comprovação documental sobre a ocorrência de campanhas de enfrentamento da violência contra esse público-alvo.*

423. *Pelo exposto, nota-se que a implementação das políticas públicas voltadas para a igualdade das mulheres*



*jovens, idosas e com deficiência pode ser considerada **insatisfatória** em face da ausência de ações estruturantes, contínuas, específicas e relevantes com recorte para essas beneficiárias **no tocante à inserção ao mercado de trabalho, à inclusão social e ao combate à violência**. Por outro lado, **no tocante à formação profissional**, foram identificadas ações de qualificação realizadas isoladamente pela Sedet, que **atendem o objetivo previsto no II PDPM**, e contribuem para o alcance do objetivo da política pública.*

163 DA_55.1, fls. 11 e 12, e-DOC D5AA8AFB.

164 DA_55.1, fls. 11 e 12.

424. Não obstante a oferta de capacitação ter sua relevância no sentido de que pessoas capacitadas possuem maior chance de entrar no mercado de trabalho quando comparadas a pessoas com menor competência técnica¹¹⁴, a oferta de capacitação, de per se, não é suficiente para assegurar o ingresso das mulheres no mercado. Destaca-se que a falta de oportunidades de emprego que privilegie este grupo social perpetua a desigualdade de gênero, idade e condição física, comprometendo o desenvolvimento econômico e social.

425. A falta de programas específicos para promoção da inclusão de mulheres jovens, idosas e com deficiência social perpetua barreiras que dificultam o pleno exercício de seus direitos.

[...]

2.2.4.6. Considerações do auditado

427. A SEDET afirmou¹¹⁵ que a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE atua na intermediação de mão de obra dos trabalhadores do Distrito Federal, cadastrados no Sistema Nacional de Emprego (Sine), por meio do Sistema de Intermediação de Mão de Obra - IMO, bem como aqueles oriundos de cursos de qualificação profissional.

428. A SATE informou realizar o lançamento das ofertas de emprego disponibilizadas junto a Sedet no sistema IMO. Ressaltou, entretanto, que o sistema é oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, destacando que este não permite o

¹¹⁴ Qualificação de mão de obra: entenda sua importância para a empresa. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-importancia-da-mao-de-obraqualificada.3b03438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em 19/03/2024.

¹¹⁵ Peça nº 77, fls. 7 e 8.



cadastro das ofertas de emprego com especificação por sexo, o que seria considerado pela plataforma como ação discriminatória.

429. *Salientou que a efetivação de mulheres encaminhadas para processos seletivos no mercado de trabalho deriva da aquiescência do empregador, que independe da vontade da Sedet, e que só pode atuar por meio de tentativas de sensibilização dos empregadores quanto as políticas públicas de inclusão.*

430. *Reportou, ainda que do total de 33.203 mulheres encaminhadas para entrevistas de emprego, apenas 2.280 mulheres foram inseridas no mercado de trabalho, refletindo uma taxa de sucesso de 6,97%.*

431. *Concernente aos esclarecimentos prestados pela Sejus¹¹⁶, a última movimentação relativa ao projeto Terezas ocorreu no ano de 2020, não tendo havido ações ulteriores.*

432. *O mesmo despacho apresenta diversas ações voltadas ao atendimento ao público feminino ou ao público LGBTQIAP+, além de outras minorias. A tabela a seguir apresenta informações sobre ações realizadas pela Sejus, bem como o público atendido, quando disponível:*

Quadro 26 - Ações executadas pela Sejus

ÉPOCA	CURSO	PARTICIPANTES
28.01.23	Mutirão para retificação de nome e gênero no Registro Civil de pessoas não-binárias	23
30.03.23	Palestra "Orientação sexual e identidade de gênero: desafios e perspectivas na atualidade"	77
16.10.23	Projeto Cidadania Não Binária	não informado
xxx	Espaço do empreendedor LGBT	não informado
06 a 24.03.23	Evento "Senhoras do Mercado"	não informado
xxx	Mulheres empreendedoras	não informado
27 a 29.04.23	Oficina de Turbantes no evento GDF mais perto do cidadão em Planaltina	90
28.06.23 a 31.12.23	Projeto Juntos na Praça	7
25.07.23	Seminário sobre afroempreendedorismo de 2023	não informado
08.07.23	projeto As Yás do DF e Entorno	não informado
25.05.23 a 31.08.23	2ª edição do Projeto Senhoras do Mercado	não informado
06 e 07.23	Participação da feira de afroempreendedoras no evento no DNIT	não informado
19.12.23	Participação na 5ª Reunião Ordinária Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado	não informado

Fonte: Elaborado pela equipe com base na peça 63, fls. 3 a 5 (Despacho – SEJUS/SUBDHIR/COORDIRADIR).

433. *A SMDF¹¹⁷ ressaltou que as ações sob sua responsabilidade incluem a ampliação de iniciativas para*

¹¹⁶ Peça nº 63, e-DOC 41CDB115, fls. 02 a 05.

¹¹⁷ Nota Técnica nº 2/2024 - SMDF/SUBBPM, em especial no item 7 do tópico 2 - Relato (Peça 88).



qualificação profissional de mulheres jovens, idosas e pessoas com deficiência, a implementação de medidas direcionadas à inclusão social e ao fortalecimento dessas mulheres, além da realização de campanhas de enfrentamento à violência contra idosas.

434. *Alega que apesar de a SMDF ter realizado ações que tenham beneficiado diretamente esse público, até 2023 não havia ações com recorte específico para mulheres jovens, idosas e com deficiência.*

435. *Menciona reestruturação da SMDF, ocorrida por meio do Decreto nº 44.982, de 22 de agosto de 2023, que cria a Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, com unidades específicas para a elaboração de políticas públicas para o referido público.*

[...]

2.2.5. Achado 8 - Ausência de atuação do Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM e inexistência de monitoramento setorial pelas pastas no seu âmbito de atuação.

2.2.5.1. Critério

444. *Uma política pública deve possuir rotina periódica para acompanhamento de suas ações, aferição e avaliação de seus resultados, com vistas à concretização dos objetivos programados e ao aperfeiçoamento do desempenho governamental na política pública¹¹⁸.*

445. *Nesse contexto, o Comitê de Articulação e Monitoramento, instituído pelo Decreto Distrital nº 42.590/2021, possui atribuições, decorrentes do art. 5º daquele normativo, de acompanhar, monitorar e avaliar as atividades de implementação do II PDPM, bem como efetuar ajustes de objetivos, ações e metas, elaborando relatório anual de acompanhamento da situação observada:*

“Art. 5º Compete ao Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM:

I - articular, apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação do II PDPM;

II - estabelecer a metodologia de monitoramento do II PDPM;

III - acompanhar, monitorar e avaliar as atividades de implementação do II PDPM;

¹¹⁸ DA_56, fl. 62 (Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas – TCU)



- IV - promover a difusão do II PDPM junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;*
- V - efetuar ajustes de objetivos, ações e metas do II PDPM;*
- VI - elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do II PDPM, e*
- VII - Criar as condições necessárias para a elaboração do III Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, com escopo de garantir a continuidade e o aprimoramento das ações estipuladas no II PDPM.”*

446. *Destaca-se, ainda, o monitoramento como uma atividade gerencial interna, realizada sistematicamente durante o período de execução e operação de uma política pública, essencial para aferir as metas de um projeto, os caminhos que uma intervenção percorre e as métricas potenciais para medir os efeitos na população-objetivo¹¹⁹.*

447. *Ao monitorar as ações, é possível analisar e verificar, em um processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementadas segundo o programado e se as metas sobre os resultados estão sendo alcançadas, indicando, ao mesmo tempo, as razões de insucesso¹²⁰.*

448. *Nesse sentido, com a finalidade de subsidiar aquele Comitê de Articulação e Monitoramento com as informações pertinentes, é necessário que as pastas setoriais responsáveis pela execução do PDPM monitorem suas ações com a finalidade de acompanhar o desempenho da política pública, promovendo os ajustes necessários e considerando-os na priorização da destinação dos recursos orçamentários, por meio de utilização de recursos tecnológicos para auxiliar na execução, no acompanhamento e no monitoramento das ações.*

2.2.5.2. Análises e Evidências

Inércia da atuação do Comitê de Articulação e Monitoramento

449. *Com o intuito de obter entendimento acerca do funcionamento do Comitê desde o momento de sua constituição, a equipe de auditoria solicitou¹²¹ à Secretaria da Mulher do Distrito Federal as atas das reuniões realizadas, o relatório anual*

¹¹⁹ Referencial de Controle de Políticas Públicas. Tribunal de Contas da União, 2020.

¹²⁰ DA_56, fl.62 (Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas – TCU).

¹²¹ Por meio da Nota de Auditoria nº 15.



de acompanhamento das ações do II PDPM e demais documentos comprobatórios referentes à atuação do Comitê.

450. *No que se refere ao relatório anual de acompanhamento das ações, a SMDF¹²² comunicou que não foi localizado relatório das ações do II PDPM referente ao ano de 2022. Alegou que realizaria relatório final até o término de 2023, acerca do acompanhamento das ações do II PDPM.*

451. *Quanto aos demais documentos comprobatórios da atuação do Comitê, a SMDF ressaltou que a atual gestão assumiu a Secretaria no ano de 2023, tendo priorizado no primeiro semestre inteirar-se do funcionamento da Secretaria e proceder à retomada e ao aprimoramento das atividades para, a partir de então, realizar o monitoramento de cada ação prevista no II PDPM.*

452. *Destacou, ainda, que foi realizada a recomposição do Comitê, tendo em vista que, com a alteração das gestões das Secretarias de Estado neste novo mandato, muitos membros não se encontravam mais atuando nas referidas pastas.*

453. *Enfatizou que, após a atualização dos membros, por meio da Portaria SMDF nº 40, de 7 de julho de 2023¹²³, foi realizada a primeira reunião do Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM, no dia 19 de julho de 2023. Alegou que ficou estabelecida a realização de reuniões setoriais com cada Secretaria que compõe o referido Comitê, onde seriam definidos os indicadores para aferição de cada meta do II PDPM, possibilitando a efetividade do monitoramento das ações.*

454. *Do exposto, verifica-se que a SMDF não logrou êxito em apresentar qualquer comprovação de existência de atas ou outros documentos que registrassem a atuação do Comitê nos anos de 2021, 2022 e no primeiro semestre de 2023, o que denota a ausência efetiva da participação daquele órgão no monitoramento e acompanhamento do II PDPM e o descumprimento das competências previstas no Decreto nº 42.590/2021.*

Falhas do monitoramento interno pelas pastas intersetoriais

455. *A respeito do monitoramento interno pelas pastas intersetoriais, cabe mencionar preliminarmente que, tendo em vista a relevância da temática da educação e trabalho na presente auditoria e considerando a grande abrangência do PDPM, analisou-se o monitoramento das ações do Plano na SMDF, SEE e Sedet.*

Secretaria da Mulher¹²⁴

¹²² Ofício nº 588/2023 – SMDF/GAB (e-doc 03D7F7D8-c).

¹²³ Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, fls. 72 e 73.

¹²⁴ Ofício nº 586/2023 – SMDF/GAB, e-DOC 10FB677F-e.



456. A SMDF alegou ter aberto o Processo SEI nº 04011-00003240/2023-83¹²⁵ com o intuito de coletar informações das áreas técnicas da Pasta sobre iniciativas voltadas ao monitoramento das ações e metas do II PDPM, comprometendo-se a enviar a esta Corte após a consolidação das manifestações.

457. Sobre o assunto, cabe ressaltar que a criação de um processo específico para esse fim demonstra que a Pasta não realiza um acompanhamento contínuo e sistemático das ações do PDPM, tampouco alimenta sistemas informatizados com a respectiva documentação. Além disso, até à época da consolidação deste Relatório, nenhuma documentação acerca do assunto havia sido encaminhada.

458. No que se refere aos sistemas utilizados, dentre aqueles mencionados pela SMDF, merece destaque o **Sistema Integrado de Monitoramento do II PDPM**, desenvolvido em parceria com a então Seplad, para auxiliar no **acompanhamento e monitoramento** das respectivas ações.

459. O Sistema permite visualizar as ações do II PDPM, por eixo temático e por Pasta responsável, bem como o estado de execução. Também é possível detalhar a ação e estabelecer uma conexão entre a ação do PDPM e a respectiva temática no PPA e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030.

[...]

Secretaria do Trabalho – Sedet¹²⁶

464. No que tange ao acompanhamento e monitoramento das ações do II PDPM conexas ao eixo do trabalho, **a Sedet entende que o monitoramento das ações seria de competência exclusiva da SMDF.**

465. Destaca, ainda, a elaboração da Portaria Conjunta 01, de 29/07/2019, entre a SMDF com a antiga Setrab, que tem como objeto a parceria entre as Pastas para a “implementação de ações conjuntas para apoio na formação e qualificação profissional” com a finalidade de “geração de renda e a promoção de autonomia financeira”. Todavia, reconheceu que “não houve ações ulteriores no sentido de executar o objeto da referida parceria”.

466. Com relação ao entendimento supra, do ponto de vista lógico, é difícil compreender como a SMDF estaria apta a acompanhar e monitorar sozinha as ações de responsabilidade da Setrab no referido Plano. É verdade que a SMDF é a coordenadora do Plano e o Comitê de Monitoramento tem competência para monitorá-lo, mas é evidente que as pastas setoriais, com ações conexas à temática, precisam subsidiá-los

¹²⁵ Em atenção à Nota de Auditoria nº 16 (PT_31).

¹²⁶ Ofício nº 2046/2023 – Sedet/GAB (DA_32).



com informações, ou melhor, alimentar o sistema previsto para tal finalidade com a documentação pertinente.

467. *Por fim, a Sedet destaca ações de monitoramento da atuação geral da Pasta e a utilização de um sistema¹²⁷, sem nome oficial, por meio do qual a Secretaria acompanha, por exemplo, os beneficiários, segregados por gênero, do microcrédito e os montantes repassados no âmbito do Prospera¹²⁸. Por outro lado, cabe registrar que em outras ações a cargo da Sedet, a exemplo da Jornada da Mulher Trabalhadora e do projeto Mulheres Vencedoras, não foram apresentados dados acerca das mulheres participantes ou do resultado alcançado.*

468. *Do exposto, verifica-se que, embora a Sedet mencione meios para monitorar e acompanhar as ações de sua competência, reconhece não o fazê-lo no tocante a ações conexas aos eixos do II PDPM, como, por exemplo, a ação para inserção de mulheres jovens, idosas com deficiência no mercado de trabalho¹⁸¹, cuja responsabilidade foi expressamente atribuída à Sedet no Plano.*

Secretaria de Educação – SEE¹²⁹

469. *A SEE destacou que passou a fazer parte, recentemente, a partir de julho de 2023, no Comitê de Articulação e Monitoramento¹³⁰ e, a partir de agosto, no Conselho dos Direitos da Mulher do DF (CDMDF)¹³¹, por meio da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD).*

470. *Sobre os sistemas informatizados, embora a Pasta alegue conhecer o Sistema informatizado de gestão do II PDPM para “inserção das ações previstas no Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM), conforme atribuições de cada uma das Secretarias de Estado, objetivando a realização do monitoramento” reconhece que “não houve o lançamento de informações por parte de nenhuma das Secretarias de Estado envolvidas”, o que reforça o presente achado de auditoria.*

471. *Contudo, com as nomeações mencionadas acima, e em decorrência de reuniões acerca do tema, a SEE comprometeu-se a indicar servidores para realizar o monitoramento do PDPM.*

472. *No mais, a SEE consolidou informações, que alega dizer respeito à implementação da execução das ações do II*

¹²⁷ Link de acesso: <https://app.setrab.df.gov.br/acesso>

¹²⁸ Cabe ressaltar que, conforme verificado nos parágrafos 175 a 177 o Programa Prospera Mulher, previsto no PDPM e específico para a destinação de crédito para mulheres, não foi implementado. ¹⁸¹ Ação: “Realização de ações para a inserção de mulheres jovens, idosas e com deficiência no mercado de trabalho”.

¹²⁹ Ofício nº 5062/2023 - SEE/GAB/AESP, e-DOC 865AD939 (DA_77).

¹³⁰ Portaria nº 40, de 07 de julho de 2023.

¹³¹ Conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 03 de agosto de 2023.



PDPM, conexas à temática daquela Pasta, e do seu respectivo monitoramento.

473. *Grande parte da documentação, no entanto, menciona o encaminhamento de circulares, de notas informativas e a elaboração de Termos de Cooperação¹³². Sobre tais documentos, registram-se que são incipientes para comprovar e agregar resultado ao monitoramento. Questiona-se, por exemplo, qual seria a melhoria do cenário das ações em decorrência da elaboração de tais documentos.*

474. *Por outro lado, atos de monitoramento mais concretos foram mencionados a respeito das ações de oferta educacional. Todavia, como observado no achado 5¹³³, são ações para o público geral, desprovidas do olhar para o público feminino, o que empobrece o seu acompanhamento para a finalidade do PDPM.*

475. *Por fim, destaca-se, ainda, as informações reportadas sobre o monitoramento do resultado de ações educacionais e do Maria da Penha vai à Escola. Por mais que a SEE apresente números e relatórios, chama a atenção que o resultado é fruto de relatórios produzidos por outros órgãos, como TJDF, AMATRA e MPDFT.*

476. *Esperava-se que a Pasta fosse capaz de realizar suas próprias ações de acompanhamento e monitoramento, registrando, por exemplo, quais escolas foram ou não contempladas com as palestras previstas pelo Maria da Penha vai à Escola e as razões para o sucesso ou fracasso das visitas. Dessa forma, poderia intervir nas causas de insucesso ou difundir boas práticas que levaram a ações bem-sucedidas.*

477. *Do exposto, apesar de a Pasta ter apresentado documentação extensa com o intuito de demonstrar suas ações de acompanhamento e monitoramento, a análise revela que as iniciativas são ainda incipientes e insatisfatórias.*

[...]

2.2.5.5. Considerações do auditado

480. *A SEE não se manifestou nos autos. A Sedet também não prestou esclarecimentos sobre o Achado n 8.*

481. *A SMDF esclarece¹³⁴ que a atual gestão da Secretaria ocorreu no início de 2023, que é o último de vigência do II PDPM. Confirma que nos três primeiros anos de vigência não houve elaboração de plano de trabalho a ser seguido e que houve*

¹³² E_DOC 865AD939.

¹³³ “Observou-se que as ações cujo objeto envolvia a ampliação de oferta educacional, com exceção do PRONATEC (destinado à população carcerária), não contemplavam recorte de gênero.”

¹³⁴ Nota Técnica nº 2/2024 - SMDF/SUBBPM, em especial no item 8 do tópico 2 - Relato (peça 88).



dificuldade na atualização dos nomes dos representantes das Secretarias com responsabilidades no II PDPM.

482. *Informa que a SMDF concentrou esforços na implementação de ações que estavam sob sua responsabilidade direta, haja vista que muitas não haviam sequer iniciado. Também confirma que grande parte das ações do Eixo 6 ainda não haviam sido implementadas.*

483. *Em relação à coordenação do Comitê, a SMDF relata ter encontrado dificuldade em obter a atualização dos representantes das Secretarias envolvidas no II PDPM. Informa que a publicação com as nomeações saiu apenas em julho de 2023, e a primeira reunião aconteceu no mesmo mês, mas muitos representantes desconheciam suas responsabilidades acerca do II PDPM, e sequer tinham poder de tomar decisões.*

484. *A SMDF afirma ter ciência da importância da coordenação deste Comitê. Alega que a ausência do histórico dos três anos pregressos também dificultou a retomada deste papel tão importante para a efetiva entrega das políticas públicas previstas no II PDPM.*

485. *Por fim, destaca que fortalecimento da SMDF para articulação, implementação e aprimoramento do II PDPM é um dos objetivos específicos previstos no ato que instituiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM.*

486. *Entretanto, relata que esse fortalecimento não ficou claro diante das dificuldades em obter os nomes dos representantes dos órgãos e na seleção de representantes que não tinham poder de decisão.*

[...]

Questão de Auditoria 3 – O II PDPM contribuiu para o acesso das mulheres às políticas públicas especialmente delineadas para mudar a sua realidade?

Não. O II PDPM e suas ações de capacitação, a exemplo da oferta de qualificação profissional e cursos voltados ao empreendedorismo, melhoria da autoestima, autoconfiança e empoderamento feminino, são pouco conhecidos pelo público-alvo da política pública, entretanto, as mulheres que participaram de alguma dessas capacitações, em sua maioria, têm percepção positiva e consideram que houve melhora em fatores relacionados a sua empregabilidade e autoestima. Assim, ressaltando a relevância e o potencial transformador do PDPM, depreende-se que o Plano ainda não foi suficiente para mudar a realidade do seu público-alvo, em razão do reduzido quantitativo de mulheres que foram alcançados pela política pública.

2.3.1. Achado 9 - A maioria do público-alvo desconhece



como acessar os serviços disponíveis previstos no II PDPM

2.3.1.1. Critério

491. O sucesso de qualquer política pública está intrinsecamente ligado à capacidade de proporcionar melhorias tangíveis na qualidade de vida e oportunidades para os seus destinatários. Para que o Plano Distrital de Políticas para as Mulheres cumpra seu propósito de atender às necessidades daqueles para os quais foi concebido, é necessário que o público-alvo conheça as ações disponíveis no II PDPM e saiba como proceder para acessar os serviços.

2.3.1.2. Análises e Evidências

492. Questionada sobre as estratégias implementadas para divulgar o II PDPM, a Secretaria de Estado da Mulher do DF – SMDF informou¹³⁵ que, desde a aprovação do referido Plano¹³⁶, foram implementadas ações com vistas a divulgar e informar a sociedade sobre a política, ressaltando que este foi amplamente divulgado nas redes sociais e no sítio eletrônico da Secretaria. Cumpre destacar que o PDPM passou a constar obrigatoriamente nos conteúdos programáticos previstos nos editais de concursos públicos do DF. Ainda, a Pasta comunicou que o II PDPM se encontra disponível, na íntegra, desde a sua edição, no sítio eletrônico da SMDF¹⁹⁰, na página inicial e de forma fixa.

493. No que se refere às estratégias e ações adotadas para divulgar à sociedade os programas realizados no âmbito da SMDF, verificou-se que o método se baseou em postagens das ações e programas realizados, localizadas no sítio eletrônicos e nas redes sociais da Secretaria da Mulher, bem como informações relativas à divulgação de abertura de cursos, número de mulheres concluintes, novas leis sancionadas em benefício das mulheres e Acordos de Cooperação Técnica com postos de trabalho disponíveis¹³⁷.

494. Segundo a Pasta, a realização de ações por parte da Unidade Móvel da SMDF também contribui para a divulgação dos equipamentos da Secretaria e dos cursos. Além disso, houve ação pontual de panfletagem para divulgação de cursos de capacitação e de vagas de emprego voltadas para mulheres do ACT pactuado com o STJ¹⁹², durante o evento Parada LGBTQIA+ na Galeria dos Estados, em 2023¹⁹³.

¹³⁵ Ofício nº 587/2023 - SMDF/GAB, DA_31, e-DOC 11AB3476-e.

¹³⁶ Por meio do Decreto nº 42.590, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, fl. 6 ¹⁹⁰ Endereço eletrônico: <https://www.mulher.df.gov.br/>.

¹³⁷ PT_43.1.



495. Entretanto, destaca-se que as ações de divulgação adotadas pela SMDF foram insuficientes, uma vez que se constatou reduzido percentual de mulheres do Distrito Federal que conhece o Plano e/ou suas ações voltadas a cursos e capacitação, conforme demonstrado em resultado de entrevista.

496. Após o processo de amostragem probabilística¹³⁸ com vistas a estabelecer o quantitativo de mulheres a serem entrevistadas, a equipe de auditoria **entrevistou 336 mulheres** de diversas regiões e faixas etárias, durante o período de 14 a 24/07/2023, em pontos estratégicos do Distrito Federal, como a Estação Rodoviária do Plano Piloto, Estação Rodoviária do Cruzeiro, Estações de Metrô (Central e estações em Taguatinga e Ceilândia, bem como entrevistas ao longo do trajeto abordando mulheres de outras regiões), Brasília Shopping e Terminal Rodoviário de Sobradinho¹³⁹.

497. O resultado das entrevistas evidenciou que, no tocante ao II PDPM, apenas cerca de duas a cada dez mulheres do DF conheciam ou ouviram falar no referido plano, o que evidencia o desconhecimento de praticamente 80% das mulheres do Distrito Federal¹⁴⁰.

[...]

498. A situação praticamente se inverteu no tocante ao conhecimento da existência da Secretaria da Mulher, tendo em vista que cerca de 75% das mulheres do DF conhecem a pasta¹⁹⁶.

[...]

500. Quanto aos espaços Empreende Mais Mulher, foi verificado que apenas 26% das mulheres entrevistadas conheciam os espaços (gráfico 8) e sabiam que nele são ofertados cursos de capacitação.

[...]

¹³⁸ A amostra probabilística é um tipo de amostragem que garante o acaso na escolha da amostra. Ou seja, todos os elementos do universo têm a mesma chance de ser selecionado para a amostra e o resultado representa o comportamento da população.

¹³⁹ De acordo com os dados do InfoSaúde, a população projetada de mulheres do Distrito Federal em 2023 era de 1.644.476 distribuídas entre as regiões de saúde. Foi adotado um nível de confiança de 95% e erro amostral de 5%. O rol de perguntas consta no PT_40 e foi inserido em um formulário do *Google Forms* para facilitar a aquisição e consolidação das informações (os auditores foram capazes de realizar as entrevistas diretamente com o uso de um *smartphone*. A metodologia utilizada para cálculo e seleção da amostra, bem como os resultados alcançados com as entrevistas se encontram detalhados no PT_43.1). À época da elaboração do questionário e da realização do procedimento, havia somente 2 eixos do PDPM a serem auditados pela equipe (o eixo 1, referente à igualdade no trabalho e o eixo 2, referente à educação), conforme Matriz de Planejamento (e-DOC 87212E92, peça nº 21), de modo que as questões elaboradas abarcaram somente aspectos conexos a esses eixos. Eixos incluídos posteriormente na auditoria não foram contemplados no procedimento.

¹⁴⁰ A margem de erro é de 5 pontos percentuais.



501. Quanto às oportunidades de oficinas e workshops sobre empoderamento feminino oferecidos pela Secretaria da Mulher, apenas cerca de duas em cada dez mulheres estavam cientes da possibilidade da oferta do serviço.

502. A percepção foi similar sobre o conhecimento do público feminino a respeito do projeto Mão na Massa¹⁴¹, [...] e cai para cerca de apenas uma em cada dez mulheres para o projeto Oportunidade Mulher.

503. Falhas na divulgação de informação sobre acesso aos cursos também ficaram evidentes quando as entrevistadas foram indagadas se saberiam como proceder para se inscrever em algum curso oferecido pela Secretaria da Mulher (menos de 15%²⁰²).

504. Diante disso, observou-se a existência de fragilidades significativas na divulgação de oportunidades de capacitação voltadas para o público feminino como forma de oportunizar o acesso ao mercado de trabalho, prejudicando o desempenho das políticas públicas previstas no II PDPM, em especial as relativas ao Eixo 1 - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica.

2.3.1.5. Considerações do auditado

507. De início, a SMDF¹⁴² argumenta que a pesquisa telefônica realizada pelos auditores se limitou aos cursos de qualificação oferecidos pela SMDF, de acordo com as responsabilidades descritas no II PDPM.

508. Entretanto, afirma que uma análise efetiva acerca do resultado dos cursos oferecidos ao público feminino pelo Governo do Distrito Federal precisaria abranger os cursos oferecidos pela Sedet, haja vista a diferença discrepante entre a capacidade operacional das duas Secretarias e a competência regimental daquela pasta quanto à qualificação profissional e à empregabilidade.

509. Em relação a divulgação dos programas e ações da SMDF, destaca que a Assessoria de Comunicação da Secretaria está em constante contato com a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, enviando informações dos cursos de qualificação ministrados pela Secretaria, bem como das atividades e ações realizadas.

510. Contudo, afirma que Assessoria de Comunicação não tem poder de decisão em relação às publicações da Agência Brasília.

¹⁴¹ O projeto Mão na Massa é desenvolvido em parceria com o Instituto BRB, por meio da "Rede Sou Mais Mulher". Detalhes sobre o projeto e a Rede constam no PT_64.

¹⁴² Nota Técnica nº 2/2024 - SMDF/SUBPM, item "Achado 9" (peça 88).



511. Além disso, ressalta que a Secretaria de Estado da Mulher sempre busca estar presente em grandes eventos públicos e privados que acontecem no Distrito Federal, com objetivo de divulgar os equipamentos da Secretaria e as qualificações oferecidas para as mulheres.

512. Em conclusão, afirma que o potencial transformador do II PDPM depende diretamente dos recursos destinados para as linhas de ação previstas no referido plano.

513. Alega que para que as ações adotadas pela SMDF sejam suficientes para alcançar o conhecimento de um público considerável de mulheres no Distrito Federal é necessária uma maior destinação de recursos para as campanhas publicitárias realizadas pela Secretaria.

514. Assevera que apesar da limitação de recursos e da quantidade de ações prioritárias sob responsabilidade da SMDF, a pasta buscou realizar a melhor alocação possível de recursos para alcançar com a maior eficiência possível todas as prioridades elencadas no II PDPM.

[...]

2.3.2. Achado 10 – A maioria das mulheres que foram entrevistadas tem a percepção de que o curso melhorou a empregabilidade, o empoderamento e a autoestima (achado positivo)

2.3.2.1. Critério

522. Uma política pública eficaz deve ser concebida e implementada de forma a gerar impactos positivos significativos para o seu público-alvo.

523. O sucesso de qualquer ação governamental está intrinsecamente ligado à capacidade de proporcionar melhorias tangíveis na qualidade de vida e oportunidades para as pessoas a quem se destina. Dessa maneira, a auditoria entende que as ações previstas no PDPM devem contribuir para a melhoria de fatores tais como empregabilidade, empoderamento feminino, autoestima e outras externalidades para o público-alvo da política, adotando essa premissa como critério.

2.3.2.2. Análises e Evidências

524. Após receber da SMDF informações sobre as mulheres que realizaram cursos de capacitação naquela Secretaria¹⁴³, os dados foram organizados de modo a segregar os dois grupos de mulheres: aquelas que participaram de cursos voltados para

¹⁴³ DA_45.



“Empoderamento/Autoestima” e voltados para “Qualificação técnico-profissional”.

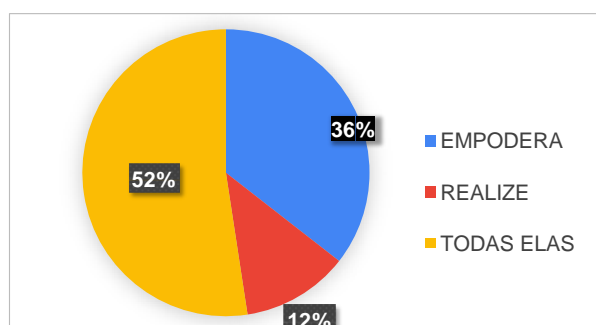
525. Foram elaborados modelos de entrevista estruturada para cada um dos dois grupos ¹⁴⁴.

526. Ao todo, foram consideradas as entrevistas de 166 mulheres do grupo “Empoderamento/Autoestima” que atenderam ao telefone e concluíram alguma capacitação da SMDF; e de 124 do grupo “Qualificação técnico-profissional”.

Percepção positiva quanto às capacitações voltadas para “Empoderamento/Autoestima”

527. Foram entrevistadas, por meio de contato telefônico, 166 concluintes de cursos de capacitação do grupo empoderamento/autoestima ¹⁴⁵. O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos cursos de capacitação das mulheres entrevistadas que concluíram a capacitação:

Gráfico 10 – Distribuição das formações entre as entrevistadas



Fonte: PT_73.9, aba “Distribuição Cursos”

528. Nesse grupo de 166 mulheres, 96% expressaram que houve melhoria da confiança ou autoestima após a realização da capacitação.

529. Quanto ao grau de satisfação com o curso realizado, mais de 90% das concluintes entrevistadas atribuíram nota 8, 9 ou 10 ¹⁴⁶.

530. Observou-se também que quase 85% dessas mesmas mulheres tiveram a percepção que houve melhora da formação

¹⁴⁴ PT_69.

¹⁴⁵ Foram realizadas mais de 600 tentativas de contatos telefônico, buscando entrevistar uma amostra com 390 mulheres. Dessas, houve contato com 272 mulheres: 73 atenderam ao telefone, mas possuíam dados inconsistentes com as informações repassadas pela SMDF; 18 atenderam, mas não quiseram responder à pesquisa; 15 delas começaram, mas não concluíram o curso (o que

¹⁴⁶ Em uma escala de 0 a 10, considerando que quanto maior a nota, maior o nível de satisfação.

profissional, atribuindo notas de 8, 9 e 10 ao curso.

531. Em relação à percepção de melhora na situação profissional, aproximadamente três em cada quatro mulheres desse mesmo grupo manifestaram-se positivamente quanto a esse aspecto.

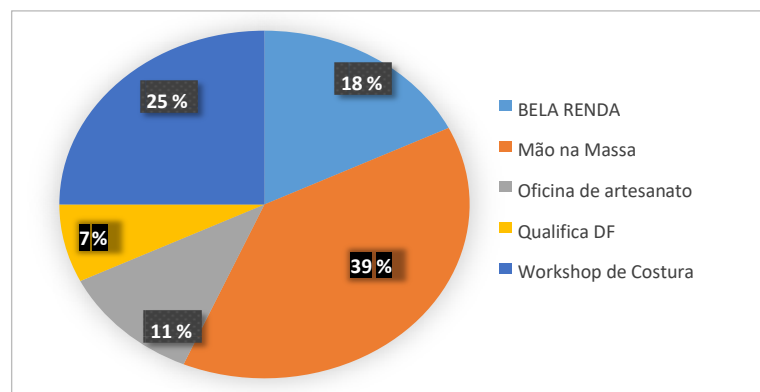
532. Não obstante a avaliação positiva dos cursos voltados para o empoderamento e a autoestima, houve algumas oportunidades de **melhorias sugeridas** pelas entrevistadas, entre as quais se destacam: maior divulgação dos cursos, cursos com maior carga horária, maior oferta de cursos e com diversificação nos assuntos, encaminhamento para o mercado de trabalho.

533. Algumas mulheres que participam do curso “Todas Elas”¹⁴⁷ também reportaram a necessidade de oferta presencial de cursos, haja vista a dificuldade que algumas alunas tinham em utilizar recursos tecnológicos e redes sociais (o curso utilizou as plataformas do Youtube e Facebook). Outras alunas sequer possuíam acesso à internet e precisaram solicitar ajuda de familiares que dispunham de acesso.

Percepção positiva capacitações voltadas para “Qualificação técnico-profissional”

534. Foram entrevistadas, por meio de contato telefônico, 124 concluintes de cursos de capacitação¹⁴⁸. O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos cursos de capacitação das mulheres entrevistadas que concluíram a capacitação:

Gráfico 15 – Distribuição dos cursos de qualificação técnica



¹⁴⁷ O Programa “Todas Elas” era voltado para formação em nano empreendedorismo e foi realizado entre 2021 e 2022 (Termos de Fomento nº 09/2021 e 22/2021).

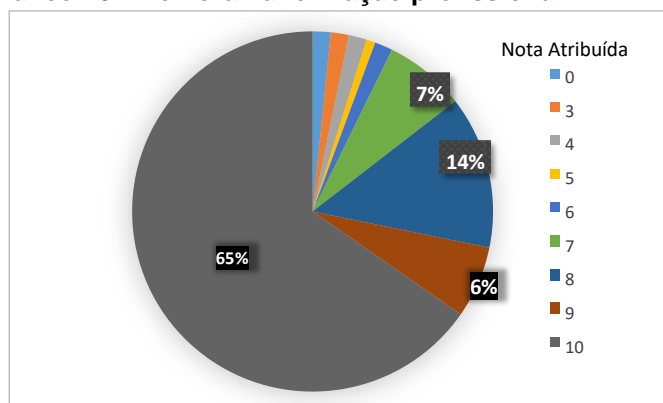
¹⁴⁸ Foram realizadas mais de 500 tentativas de contatos telefônico, buscando entrevistar uma amostra com 373 mulheres. Dessas, houve contato com 232 mulheres: 82 atenderam ao telefone, mas possuíam dados inconsistentes com as informações repassadas pela SMDF (sendo que 8 delas teriam se inscrito para realizar o curso, mas não foram chamadas); 9 atenderam, mas não quiseram responder à pesquisa; 17 delas começaram, mas não concluíram o curso (o que inviabilizou a contabilização das respostas). Por fim, houve sucesso de contato com 124 mulheres concluintes (PT_74.9).



Fonte: PT_74.9, aba “distribuição dos cursos”

535. Quanto à percepção desse grupo sobre a contribuição do curso para a formação profissional, 85% das mulheres avaliaram como muito importante, atribuindo notas 8, 9 ou 10 aos conteúdos apresentados¹⁴⁹.

Gráfico 16 - Melhora na formação profissional



Fonte: PT_74.9, aba “Melhora na situação profissional”.

536. Resultado semelhante foi auferido em relação à percepção desse grupo quanto à melhora da situação profissional após a realização do curso de capacitação. Mais de 80% acreditam que houve melhora da situação.

537. No que tange à percepção de satisfação com o curso realizado, 83% atribuíram nota 9 ou 10, indicando alto grau de satisfação com os conteúdos apresentados.

538. Apesar do bom desempenho, as entrevistadas foram questionadas acerca de **sugestões de melhoria**. Dentre as sugestões daquelas que realizaram o workshop de costura, destaca-se o aumento da disponibilidade de máquinas de costura (tendo em vista que a quantidade de máquinas era insuficiente para todas as alunas) e a diversificação das máquinas (havia somente máquina de costura reta). Quanto aos demais cursos, de maneira geral, as sugestões foram no sentido de aumentar a carga horária dos cursos, encaminhar as alunas para o mercado de trabalho, aumentar a oferta e a variedade de capacitações.

Ante o exposto, tendo em vista as respostas coletadas, as capacitações ofertadas pela SMDF e por seus parceiros alcançaram resultados satisfatórios. Ambos os grupos apresentaram percepção significativamente positiva quanto à

¹⁴⁹ Em uma escala de 0 a 10, em que quanto maior a nota, maior o nível de satisfação.



melhora da confiança ou autoestima, formação e situação profissional. Também foi verificado a percepção de alto grau de satisfação com o conteúdo dos cursos realizados.

Compulsando todo o conteúdo trazido no apontado Relatório Final de Auditoria n.º RE 3/2024 – DIAFI, tem-se que foram observadas eventuais ineficiências em acompanhar, de maneira centralizada, os resultados das políticas públicas intersetoriais, inseridas no II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, a exemplo de indicadores de desempenho dos planos de ação inseridos no referido Plano.

Ademais, para a identificação de áreas que necessitam de melhorias, mister a existência de indicadores claros e mensuráveis, o que não foi constatado na maioria dos achados apontados pela Unidade Instrutória.

No mesmo sentido, cumpre destacar, em conformidade com os atos conclusivos da presente auditoria, que as políticas voltadas para as mulheres, no âmbito dos eixos analisados, carecem de estruturação para alcance dos objetivos almejados pela política pública. A oferta de cursos e as ações para inserção de mulheres no mercado de trabalho são ineficientes, e as iniciativas voltadas para a educação são incipientes. A qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho de mulheres jovens, idosas e com deficiência também apresentam ações insuficientes.

Há de se verificar, por fim, que, apesar de as políticas públicas voltadas para as mulheres terem boa avaliação e percepção, por parte da sociedade, o Plano Distrital em comento é pouco divulgado, carecendo de melhores formas de disponibilidade e acesso às políticas ali previstas, fato a demonstrar a premente necessidade de aprimoramento do acompanhamento e avaliação das aludidas políticas públicas, a fim de que haja o fortalecimento da estrutura governamental, principalmente no que diz respeito à Secretaria de Estado da Mulher, pasta que tem primordial importância na condução dessas políticas.

Dessa forma, analisados todos os argumentos e fundamentos ofertados pela Unidade Instrutória, bem assim tabelas apresentadas, registro o meu alinhamento à proposta então formulada, adotando suas considerações como razões de decidir.

Para tanto, valho-me da técnica da motivação *per relationem*, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto n.º 9.830/19¹⁵⁰, sem prejuízo de lançar

¹⁵⁰ Art. 2º A decisão será motivada com a contextualização dos fatos, quando cabível, e com a indicação dos fundamentos de mérito e jurídicos.



eventuais comentários, que se julgue pertinentes.

Ante o exposto, em harmonia com a Unidade Instrutória, VOTO no sentido de que o Tribunal:

- I.** recomende ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que adote medidas para garantir que órgão da Administração Central exerça, de forma centralizada e sistêmica, a atribuição de acompanhamento da implementação e dos resultados de políticas públicas intersetoriais, intervindo para garantir os resultados almejados, em atenção aos princípios e diretrizes de boa governança pública previstas no Decreto local nº 39.736/2019 (Achado 1);
- II.** recomende à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF que, por ocasião da formulação e implementação da política pública para mulheres que vier a substituir o II PDPM:
 - a.** adote medidas para ampliar a distribuição geográfica da oferta de atendimento ao público feminino para diversas localidades do Distrito Federal, com foco na disponibilização de cursos de capacitação, e realize estudos para assegurar uma distribuição territorial equilibrada entre as diferentes Regiões Administrativas (Achado 2);
 - b.** implemente planejamento contínuo de capacitação dos servidores voltados à temática anteriormente enfrentada pelo PDPM, considerando as necessidades emergentes e a transição para novas políticas ou planos que possam sucedê-lo (Achado 2);
 - c.** defina e implemente, em conjunto com os órgãos responsáveis pela formulação e implementação da política pública, um processo de atribuição de responsabilidades e prazos para cada ação, de maneira

§ 1º A motivação da decisão conterá os seus fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa.

§ 2º A motivação indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram.

§ 3º A motivação poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão.



a fortalecer a articulação entre as pastas envolvidas e garantir o alcance dos resultados (Achado 2);

d. na formulação do III PDPM ou de outro plano subsequente, assegure a elaboração de metas e ações de modo que sejam quantificadas, específicas, mensuráveis, realistas e temporáveis, bem como o estabelecimento de indicadores gerenciais que permitam o monitoramento e avaliação dos resultados da política pública, de modo a permitir a correção tempestiva e aperfeiçoamento do programa, caso necessário (Achado 3);

e. mantenha controles adequados que assegurem a integralidade e exatidão dos registros acerca das mulheres inscritas e qualificadas nos cursos oferecidos pela SMDF e entidades parceiras, bem como das mulheres interessadas em se capacitar por meio das ações da Pasta (Achado 4);

f. empreenda esforços com vistas à ampliação da utilização dos espaços físicos do Empreende Mais Mulher para ações de capacitação, de modo a reverter o cenário de subutilização do local com essas ações (Achado 4);

g. aprimore o fluxo de encaminhamento das mulheres atendidas pelos equipamentos da SMDF, regulamentado pela Circular nº 1/2022 – SMDF/SUBPM/COPROM, no sentido de incluir a etapa de inserção das mulheres no mercado de trabalho formal após a capacitação ou em ações de fomento ao empreendedorismo (Achado 4);

h. atue no sentido de que políticas públicas de promoção da mulher sejam estruturadas para garantir o acompanhamento e fiscalização das ações e metas, a exemplo do que foi instituído pelo Decreto nº 42.590/2021, reportando-se à instância de governança da Administração nos casos de falta de cooperação das demais pastas conexas às políticas (Achado 8);

i. acompanhe e fiscalize o preenchimento de sistema informatizado, a exemplo do Sistema Integrado de Monitoramento, pelas Secretarias setoriais em relação a temáticas conexas às políticas públicas para mulheres (Achado 8); e

j. aprimore a divulgação dos serviços ofertados pela pasta, adotando, entre outras medidas, gestão junto à



Secretaria de Estado de Comunicação do DF no sentido de definir e adotar sistemática de publicação e veiculação em diversos tipos de mídia (TV, rádio, folders, outdoor, mídias sociais etc.) (Achado 9);

III. recomende à SMDF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet que, no âmbito de suas alçadas:

a. implementem estratégias que assegurem a continuidade e o fortalecimento das ações voltadas para a igualdade no trabalho, inicialmente previstas no Eixo 1 do II PDPM, adaptando-as ao novo contexto de políticas públicas, com vistas a assegurar que as iniciativas atinjam o público-alvo e cumpram seus objetivos (Achado 4); e

b. revisem as ações anteriormente contempladas no Eixo 1 do II PDPM, reavaliando sua adequação ao novo contexto de políticas públicas, especialmente quanto à capacidade de planejamento, implementação e controle das iniciativas pelos órgãos responsáveis (Achado 4).

IV. recomende à Sedet que regulamente a concessão de linha de microcrédito, com destinação de recursos específicos para mulheres, de acordo com a Lei Distrital nº 7.293/2023 (Achado 4);

V. recomende à SMDF, Secretaria de Estado de Educação - SEE e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI que, no âmbito de suas alçadas:

a. implementem estratégias que assegurem a continuidade e o fortalecimento das iniciativas de educação para a igualdade de gênero, anteriormente abordadas no Eixo 2 do PDPM, assegurando que essas ações sejam direcionadas ao público-alvo e alcancem os objetivos pretendidos (Achado 5); e

b. revejam as ações anteriormente contempladas no Eixo 2 do II PDPM (Educação para a Igualdade), reavaliando sua adequação e eficácia no contexto da política pública, com foco na capacidade de planejamento, implementação e controle pelas instituições envolvidas (Achado 5);

VI. recomende à SMDF, Sedet e Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri que, no âmbito de suas alçadas:



- a. reavaliem as diretrizes, objetivos e os resultados das ações constantes do Eixo 6 do II PDPM (Igualdade para as Mulheres Rurais), bem como sua eficácia no contexto da política pública, de modo a utilizá-los como base para o planejamento, formulação, implementação e controle de futuras iniciativas (Achado 6);
- VII.** recomende à SMDF, à Sedet e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus que, no âmbito de suas atuações:
- a. reavaliem as ações e diretrizes previstas para mulheres jovens, idosas e com deficiência contempladas no Eixo 9 do II PDPM, com o objetivo de assegurar que as futuras ações sejam adequadas e alinhadas aos objetivos da política pública, considerando, ainda, a capacidade de os órgãos envolvidos planejar, formular, implementar e controlar as iniciativas de forma eficaz (Achado 7);
- VIII.** determine à SMDF, SEDET, SEE, SECTI, SEAGRI, SEJUS que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhem informações acerca das providências adotadas quanto às deliberações constantes do presente *decisum*;
- IX.** dê ciência deste Relatório Final de Auditoria, do Relatório/Voto e da decisão que vier a ser proferida às Secretarias supramencionadas; e
- X.** autorize o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública para adoção de providências de sua alçada.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro - Relator